

Deliberação da Comissão de Acompanhamento
do ponto de partida do Relatório Anual de Execução.
Para se deliberação o mesmo é A.R. fls. 10-11-12.

À Câmara
170621

170621

2019

Deliberação tomada com o
cimento AMJ, 1ª Sessão
Pública
25/06/2021

Relatório Anual de Execução do

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Ílhavo



Índice

SIGLAS	5
1 – Introdução	7
2 – Identificação das áreas de risco	9
3 – Metodologia.....	13
4 – Análise dos inquéritos por área de risco	15
4.1. Atividade Municipal	15
4.2. Concessão de Benefícios Públicos.....	25
4.3. Contratação Pública	33
4.4. Gestão Financeira e Patrimonial.....	45
4.5. Recursos Humanos	53
4.6. Urbanismo e Planeamento	61
5 - Grau de Execução das medidas por Responsável	69
5.1. Executivo	69
5.2. Divisão de Administração Geral (DAG).....	71
5.3. Divisão de Ação Social e Saúde (DASS)	73
5.4. Divisão de Cultura, Turismo e Juventude (DCTJ)	75
5.5. Divisão de Educação e Desporto (DED)	77
5.6. Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos (DGESU) .	79
5.7.Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente (DOIA).....	81
5.8. Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana (DOPGU)	83
5.9. Divisão de Planeamento Urbanístico e Projetos (DPUP)	85
5.10. Gabinete de Atendimento Geral (GAG).....	87
5.11. Gabinete de Apoio Jurídico, Notariado e Execuções Fiscais (GAJNEF).....	89
5.12. Gabinete de Comunicação (GC).....	91
5.13. Gabinete de Controlo Interno (GCI)	93
5.14. Gabinete de Informática e Modernização (GIM).....	95
6 – Análise à Execução do Plano	99
7 – Recomendações.....	101
8 – Aprovação, Divulgação e Remessa do Relatório de Execução.....	103
9 – Identificação dos Riscos e Medidas - PGRCIC 2020	105

SIGLAS

CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DAG	Divisão de Administração Geral
DASS	Divisão de Ação Social e Saúde
DCTJ	Divisão de Cultura, Turismo e Juventude
DED	Divisão de Educação e Desporto
DGESU	Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos
DOIA	Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente
DOPGU	Gabinete de Obras Particulares e Gestão Urbana
DOPGU	Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana
DPUP	Divisão de Planeamento Urbanístico e Projetos
GAG	Gabinete de Atendimento Geral
GAJNEF	Gabinete de Apoio Jurídico, Notariado e Execuções Fiscais
GC	Gabinete de Comunicação
GCI	Gabinete de Controlo Interno
GIM	Gabinete de Informática e Modernização Administrativa
CMI	Câmara Municipal de Ílhavo
NA	Não aplicável
NI	Não implementada
PE	Parcialmente Executada
PGRCIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
SIDAM	Sistema Integrado de Documentos e Atendimento Municipal
SNC- AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administração Pública
TE	Totalmente executada

1 – Introdução

Em cumprimento da recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) publicada em Diário da República de 22 de julho, o Município de Ílhavo aprovou a 3 de fevereiro de 2010 o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante designado por PGRIC).

Aquela recomendação, bem como as posteriores recomendações, vieram ainda estipular a obrigatoriedade da elaboração de relatórios anuais que refletissem os elementos essenciais relativos à execução do PGRIC e à monitorização das medidas e dos controlos estabelecidos para mitigar os riscos previamente identificados.

A elaboração anual daqueles relatórios, bem como as diversas reuniões realizadas com os dirigentes durante a execução dos diversos PGRIC, permitiram realizar um trabalho de análise conjunto e verificar a necessidade de redefinir as áreas de risco, os riscos identificados para cada uma delas e adequar as medidas instituídas, que conduziram à atualização do PGRIC em 2015 e em 2018.

No decorrer de 2019, a CMI desenvolveu uma reestruturação na sua organização interna, ajustando a sua estrutura nuclear de forma a fazer corresponder melhor os seus recursos e as suas condições, às necessidades e exigências da atividade municipal diária. Para além da reorganização de algumas áreas da ação municipal, foi dada especial atenção à criação de um novo patamar orgânico, 12 Núcleos, integrados nas várias estruturas nucleares existentes (Divisões) e dotados de autonomia, que permite uma gestão mais qualificada e mais próxima dos cidadãos, e também à constituição de uma nova divisão.

O relatório de execução que agora se apresenta tem por base o PGRIC de 2018, atualmente em vigor, e ainda não reflete as alterações estruturais decorrentes daquela reorganização dos serviços municipais tendo, como objetivos:

- 1º. Agregar e sistematizar toda a informação** obtida no âmbito da implementação do PGRIC em 2019, com vista à aferição do grau de execução das medidas adotadas;

- 2º. Avaliar o grau de cumprimento do Plano em cada uma das unidades e subunidades orgânicas, isto é, de que forma as medidas estabelecidas estão a ser efetivamente implementadas;
- 3º. Aferir a necessidade de revisão dos riscos, medidas e controlos anteriormente identificados, por desadequação dos mesmos;
- 4º. Identificar possíveis novos riscos e/ou novas medidas, inerentes à atividade prosseguida por este Município.

Trata-se de um documento dinâmico, elaborado com o contributo de todos, cuja divulgação é de extrema importância, não só para que todos os trabalhadores dele tomem conhecimento, como também para que os responsáveis promovam a sua efetiva implementação.

2 – Identificação das áreas de risco

Aquando da elaboração do PGRIC, em 2010, foram identificadas na organização municipal, como mais suscetíveis de exposição ao risco de atos de corrupção ou infrações conexas, as áreas de, Benefícios Públicos, Contratação Pública, Gestão Financeira, Recursos Humanos e Urbanismo.

Em 2015, no seguimento do trabalho realizado para elaboração do relatório de execução do PGRIC e fruto dos contributos feitos pelas diferentes unidades orgânicas, fizeram-se algumas alterações e ajustamentos nas áreas de risco inicialmente identificadas, designadamente:

- ✓ Criação de uma nova área de risco comum a toda a estrutura da CMI – Atividade Municipal;
- ✓ Alargamento da área de Urbanismo ao Planeamento;
- ✓ Alargamento da área de Gestão Financeira à área de Gestão Patrimonial.

Como resultado destas alterações, passaram a estar validadas para o PGRIC da CMI, as seguintes áreas de risco:

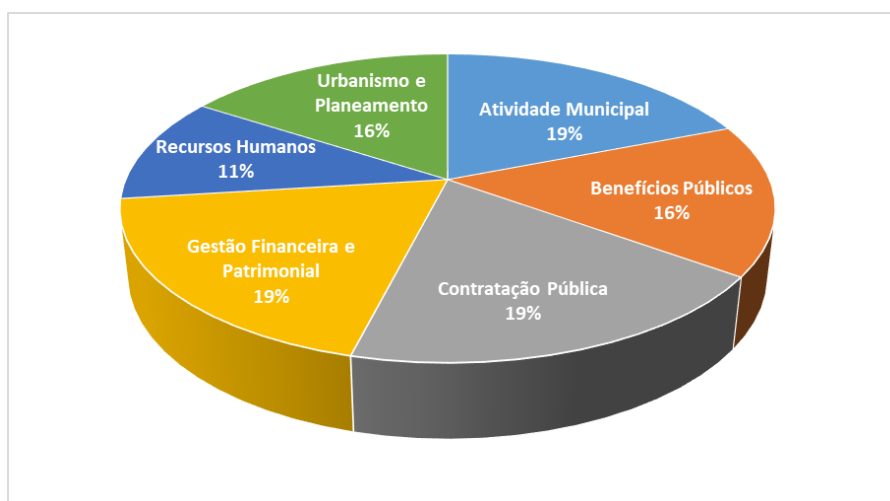
Áreas de Risco
Atividade Municipal
Benefícios Públicos
Contratação Pública
Gestão Financeira e Patrimonial
Recursos Humanos
Urbanismo e Planeamento

Na tabela infra quantificam-se, para cada área, os riscos identificados e as medidas estabelecidas, para o ano de 2019.

Área	Riscos	Medidas
Atividade Municipal	12	17
Benefícios Públicos	10	15
Contratação Pública	12	13
Gestão Financeira e Patrimonial	12	13
Recursos Humanos	7	9
Urbanismo e Planeamento	10	14

Note-se que existem medidas que estão relacionadas com diferentes riscos, ou seja, a mesma medida é aplicada por diversas vezes de forma a mitigar a ocorrência efetiva de riscos distintos. Refira-se como exemplo, na área de Gestão Financeira e Patrimonial, a medida *“Toda a despesa deverá ser objeto de procedimentos de validação orçamental e financeira previamente à sua aprovação”* que está associada a três riscos distintos.

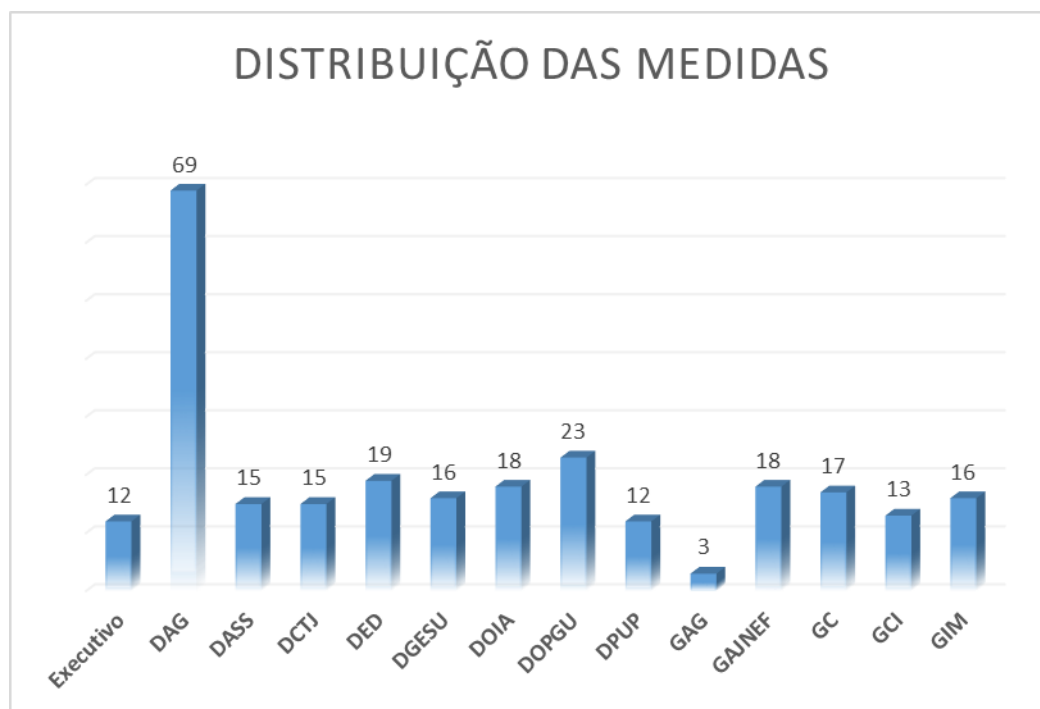
O quadro seguinte ilustra, em termos percentuais a distribuição dos riscos pelas diferentes áreas:



A análise destes dados permite identificar as áreas que foram identificadas como mais suscetíveis à ocorrência de atos de corrupção e de infrações conexas. Note-se que, após as alterações efetuadas no PGRIC em 2018, a área da Atividade Municipal

surge pela primeira vez com o mesmo número de riscos do que a área de Gestão Financeira e Patrimonial.

Após o estabelecimento das medidas necessárias para acautelar os riscos identificados, fixaram-se as responsabilidades de implementação, gestão e controlo. O gráfico infra representa, em termos numéricos, a sua distribuição pelas diversas unidades e subunidades orgânicas.



Destaca-se o papel da DAG, que tem à sua responsabilidade a aplicação e o controlo da maior parte das medidas do Plano, em virtude da transversalidade das suas atribuições.

Esclarece-se ainda que, existem medidas de responsabilidade partilhada ou seja, a sua plena execução só é conseguida através do esforço conjunto de todas as unidades/subunidades orgânicas envolvidas. A título de exemplo, refere-se, a área de Urbanismo a medida *“Informatização dos procedimentos de forma a não permitir que a hierarquia temporal de entrada dos procedimentos possa ser modificada”*, cuja responsabilidade de implementação está atribuída à DOPGU, DAG e GIM.

3 – Metodologia

A recolha de contributos é feita através do envio de *email* aos responsáveis pelas diversas unidades/ subunidades orgânicas, solicitando o preenchimento dos questionários de avaliação da execução PGRCIC.

O questionário é composto por grelhas onde, para cada área, se encontram descritos os riscos estabelecidos e as medidas associadas, devidamente numerados, com a indicação dos responsáveis pela sua implementação. O correto preenchimento dos questionários permite fazer a avaliação do estado e grau de implementação das medidas estabelecidas, utilizando para tal a seguinte escala:

- Totalmente Executada (T.E.)
- Parcialmente Executada (P.E.)
- Não Implementada (N.I.)
- Não Aplicável (N.A.)

Para cada medida, existe disponível um campo destinado à indicação das evidências da execução ou à justificação da sua não execução. Neste campo, devem igualmente ser referidos os problemas ou dificuldades sentidas na implementação da medida e indicadas propostas de alteração ou retificação que permitam fazer uma cabal avaliação da adequação da medida à realidade da autarquia.

A título de exemplo, ilustra-se abaixo a configuração de parte da matriz do questionário da área reservada à Contratação Pública:

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução	
3	1	Verificação da natureza imprevista da circunstância que motivou os trabalhos/ serviços a mais, analisando-se tanto os aspetos essencialmente técnicos como os financeiros	DAG		
		DCTJ			
		DED			
		DGESU			
		DOIA			
		GC			
	2	Definição de modelo <i>standard</i> de elaboração de relatório que justifique a circunstância que deu origem aos trabalhos/serviços de natureza imprevista.	DAG		
		DCTJ			
		DED			
		DGESU			
		DOIA			
		GC			

4 – Análise dos inquéritos por área de risco

4.1. Atividade Municipal

Na grelha seguinte estão elencadas as medidas estabelecidas para 2019 para a área da Atividade Municipal, assim como os responsáveis designados pela sua implementação:

Medidas – Atividade Municipal	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação de um registo informático contendo todos os despachos superiores vigentes e sua publicitação na intranet 	GCI
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gestão e acompanhamento comunicações recebidas no Espaço para Sugestões e Reclamações do <i>site</i> oficial do Município 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração e publicação de um relatório com informação sobre o volume e o tipo de reclamações e/ou sugestões por unidade/serviço, assim como o resposta/ resolução dada à situação 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Publicação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e dos Relatórios Anuais de Execução no <i>site</i> oficial do Município e sua divulgação por todos os trabalhadores 	GCI
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Publicação do Código de Ética e Conduta, no <i>site</i> oficial do Município e sua divulgação por todos os trabalhadores 	GC
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração e publicação no <i>site</i> oficial de uma lista de bens próprios imóveis, cedidos ou sob administração de terceiros 	GCI DAG
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração e publicação no <i>site</i> oficial de lista de desafetações do património público municipal com a indicação do valor patrimonial e proprietário 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promoção de medidas adequadas a prevenir e gerir conflitos de interesses relativamente a situações que envolvam trabalhadores que aceitem cargos em entidades privadas que foram abrangidas por decisões em que, direta ou indiretamente, aqueles participaram no exercício de funções públicas, ou porque, por via desse exercício, tiveram acesso a informação privilegiada com interesse para a entidade privada ou, ainda, que possam ter influência na entidade pública onde exerceram funções, através de ex -colaboradores 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implementação do processo de desmaterialização da informação, com a definição de permissões e acessos dos utilizadores que assegure a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade da informação 	GCI GIM
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Publicação dos regulamentos municipais e suas atualizações (incluindo regulamentos de atribuição de subsídios, cedência de espaços e concessão de bens ou serviços), no <i>site</i> oficial da Câmara 	GAJNEF GC
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Deverá existir, em todos os serviços responsáveis pela emissão de licenças, uma definição, para cada um dos diferentes tipos de licenciamento, de prazos médios para a decisão final, bem assim para a prática dos atos instrumentais essenciais à emissão da decisão final e respetiva monitorização 	DAG
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gestão e atualização do repositório de despachos superiores disponível na intranet 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaborar e cumprir planos de atividade e programação de acordo com a missão e objetivos previamente definidos, remetendo-os oportunamente ao Presidente ou Vereador responsável pelo pelouro 	DCTJ
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Divulgação por correio eletrónico, a todas as UO, das alterações efetuadas aos regulamentos e tabela de taxas municipais, após a sua aprovação em Assembleia Municipal 	GAJNEF

Medidas – Atividade Municipal

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento de ações de formação profissional de reflexão e sensibilização sobre esta temática, junto de todos os trabalhadores dos serviços 	Todas as UO
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Registo informático de todas as queixas, reclamações ou sugestões que sejam rececionadas, qualquer que seja a forma de receção 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implementação do processo de desmaterialização da informação (registo informático de expediente e tramitação processual), com a criação de circuitos documentais e estabelecimento dos tempos de execução de cada processo, que permitam o controlo de prazos processuais, o seu percurso e as respetivas respostas. 	

As medidas destacadas a cor na tabela, foram inseridas no PGRCIC de 2019 por sugestão dos responsáveis, em reunião de chefias realizada durante a elaboração do último relatório de execução, sendo por isso o primeiro ano em que serão analisadas.

Relembra-se que, a maioria destas medidas têm como objetivo a disponibilização ao público (interno e externo) de toda a informação relevante, tendo em vista a promoção da transparência, responsabilização e integridade no desenvolvimento da atividade municipal, prevenindo, acautelando e reduzindo, em toda a estrutura, a ocorrência de erros, fraudes e corrupção. Pretende-se ainda, que nesta área estejam refletidos todos os riscos identificados pelas diversas unidades/subunidades orgânicas que não possam ser inseridos no âmbito de outra área de risco, mas que estejam diretamente relacionados com o desenvolvimento da atividade municipal.

Na grelha seguinte estão quantificadas as respostas dadas, relativamente ao grau de execução e implementação das medidas estabelecidas.

Medidas - Atividade Municipal					
Responsáveis	Nº.	TE	PE	NI	NA
DAG	8	2	4	2	0
DASS	3	1	2	0	0
DCTJ	4	2	1	1	0
DED	3	0	2	1	0
DGESU	3	0	1	2	0
DOIA	3	3	0	0	0
DOPGU	3	3	0	0	0
DPUP	3	1	0	1	1
GAG	3	3	0	0	0
GAJNEF	5	2	0	1	2
GC	6	4	1	1	0
GCI	12	7	4	1	0
GIM	4	1	2	0	1

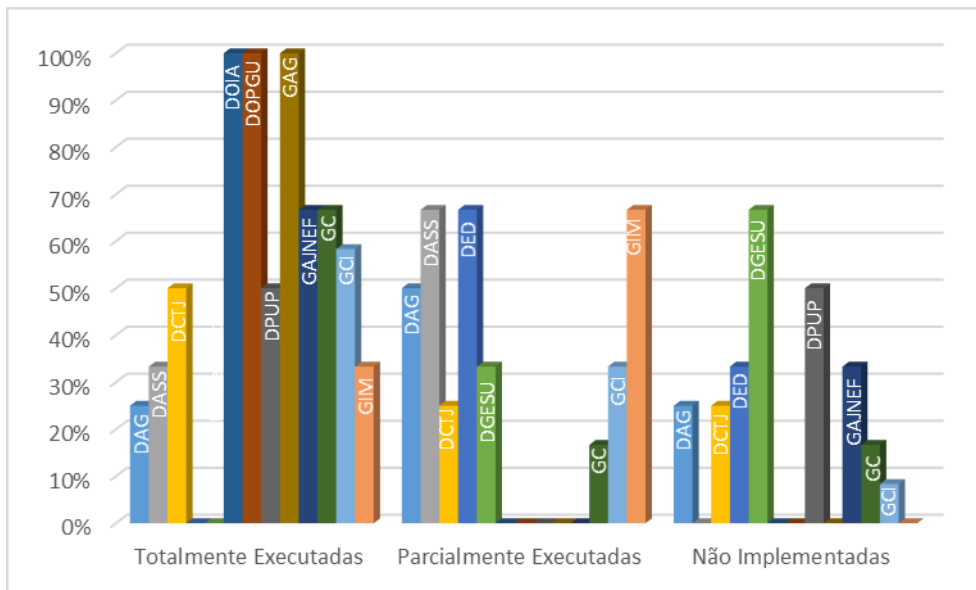
Destaca-se nesta área, o papel do GCI com responsabilidade de implementação de 12 medidas, algumas das quais relacionadas com o aumento da transparência, através da divulgação de informação sobre o desenvolvimento da atividade autárquica e os mecanismos estabelecidos para a prevenção da corrupção e infrações conexas, como por exemplo, o Código de Ética e Conduta e o PGRIC.

De entre as medidas introduzidas este ano no PGRIC, destacam-se as relacionadas com a implementação do processo de desmaterialização da informação que foi avaliada por algumas UO como NI, em virtude de não existirem ainda os recursos informáticos que permitam a sua implementação.

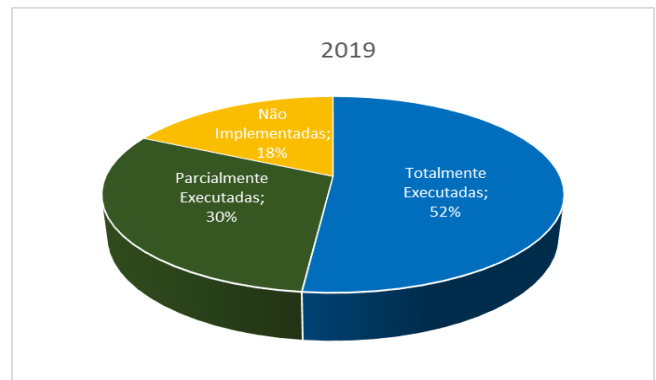
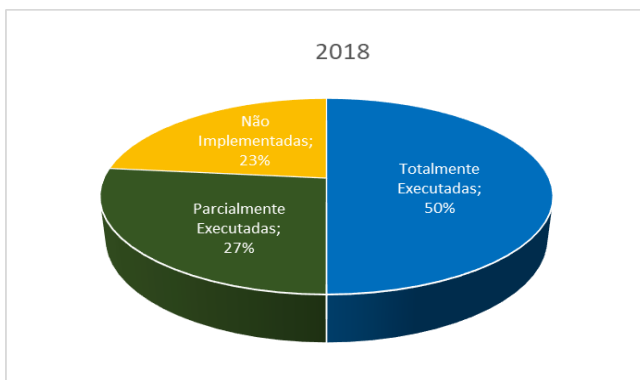
Conscientes da importância que a implementação do processo de desmaterialização tem no controlo da informação recebida, produzida e expedida pela Autarquia e do cumprimento dos prazos legalmente previstos, o processo está a ser desenvolvido por um grupo de trabalho interno em conjunto com a CIRA, sendo espectável que no decorrer de 2021 todas as UO estejam já em condições de proceder ao registo de todo o expediente na aplicação informática e façam a respetiva tramitação através dos circuitos documentais fixados.

A medida *“Registo informático de todas as queixas, reclamações ou sugestões que sejam rececionadas, qualquer que seja a forma de receção”*, também introduzida no PGRIC em 2019, foi avaliada por algumas UO como PE. Contudo, após verificação das evidências da execução indicadas, constatou-se que o registo está a ser feito em bases de dados internas e não na aplicação informática de expediente – ATE, como seria desejável. Embora o procedimento adotado assegure o necessário registo, a existência de bases de dados dispersas, não permite a monitorização, o acompanhamento da tramitação daquelas comunicações e do cumprimento dos prazos legais pelo GCI, de acordo com despacho em vigor sobre a matéria, assim como condiciona a elaboração dos relatórios semestrais estabelecidos no PGRIC. Face ao exposto, considerou-se importante alterar a medida para o próximo ano, passando a mesma a ter a seguinte redação: *“Registo na aplicação informática ATE de todas as queixas, reclamações ou sugestões que sejam rececionadas e sua respetiva tramitação, qualquer que seja a forma de receção, dando-se conhecimento ao GCI”*.

O gráfico seguinte ilustra, em termos percentuais, o estado de execução das medidas nesta área de risco, pelas diversas unidades/ subunidades orgânicas:



Comparando os valores obtidos em 2019 com os de 2018, constata-se que, a maioria das medidas propostas para esta área de risco encontram-se TE, mantendo-se a tendência dos anos anteriores, acompanhada por uma ligeira diminuição de medidas NI.



Área de Risco – Atividade Municipal

Medida		Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
1	Publicação do Código de Ética e Conduta, no <i>site</i> oficial do Município e sua divulgação por todos os trabalhadores	GCI	TE	O Código de Ética encontra-se disponível no <i>site</i> oficial (https://www.cm-ilhavo.pt/cmilhavo/uploads/document/file/4840/codigo_de_etica_2018.pdf) e na intranet (http://intranet/PageGen.aspx?WMCM_Paginald=28113)
		GC	TE	

Medida		Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
2	Publicação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e dos Relatórios Anuais de Execução no <i>site</i> oficial do Município e sua divulgação por todos os trabalhadores	GCI	TE	O PGRIC e os relatórios de execução encontram-se disponíveis no <i>site</i> oficial (https://www.cm-ilhavo.pt/pages/57?folders_list_15_folder_id=374) e na intranet (http://intranet/PageGen.aspx?WMCM_Paginald=28113)
		GC	TE	

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
3 Desconhecimento dos regulamentos e das respetivas atualizações provoca a aplicação de normas regulamentares desatualizadas, possibilitando a existência de procedimentos incorretos, ineficazes e ilegais ou violadores dos direitos ou interesses legalmente protegidos	1 Publicação dos regulamentos municipais e suas atualizações (incluindo regulamentos de atribuição de subsídios, cedência de espaços e concessão de bens ou serviços), no <i>site</i> oficial da Câmara	GAJNEF	TE	Foram publicados no <i>site</i> oficial todos os Regulamentos e suas alterações, de que o GAJNEF teve conhecimento
		GC	TE	Os regulamentos municipais que são enviados ao GC para publicação estão todos disponíveis para consulta no <i>site</i> - na área de Serviços Online - Edifício Regulamentar
	2 Divulgação por correio eletrónico, a todas as UO, das alterações efetuadas aos regulamentos e tabela de taxas municipais, após a sua aprovação em Assembleia Municipal	GAJNEF	NA	O GAJNEF não efetuou esta divulgação, uma vez que o <i>site</i> se mantém atualizado que nem todos os atos em causa passam pelo conhecimento do GAJNEF. Ainda não existe uma centralização no GAJNEF dos atos regulamentares no Município que permita ao GAJNEF assegurar essa função

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
4 Desconhecimento dos despachos superiores em matéria de organização dos serviços e competências dos trabalhadores proporciona a existência de procedimentos incorretos, ineficazes, ilegais, assim como o exercício indevido de autoridade delegada ou subdelegada, para benefício pessoal ou de terceiros	1 Criação de um registo informático, contendo todos os despachos superiores vigentes e sua publicação na intranet	GCI	TE	O registo informático atualizado está criado e aguarda despacho para ser disponibilizado na intranet
	2 Gestão e atualização do repositório de despachos superiores disponível na intranet	DAG	PE	Existe um repositório na intranet cuja sistematização aguarda despacho superior

Área de Risco – Atividade Municipal

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
5 O desconhecimento de sugestões, queixas, reclamações ou petições de munícipes sobre o funcionamento dos serviços municipais ou qualquer outro aspeto da atividade da autarquia, não permite a deteção e/ou correção de procedimentos incorretos, ineficazes, ilegais ou violadores dos direitos ou interesses legalmente protegidos	1 Gestão e acompanhamento comunicações recebidas no Espaço para Sugestões e Reclamações do <i>site</i> oficial do Município	GCI	TE	Todas as comunicações dos Munícipes recebidas no espaço "Sugestões /Reclamações", são registadas na aplicação informática ATE e encaminhadas para o GAP para o devido tratamento. É ainda feito um registo em ficheiro Excel, que permite o acompanhamento da tramitação da comunicação.
	2 Elaboração e publicação de um relatório com informação sobre o volume e o tipo de reclamações e/ou sugestões por unidade/serviço, assim como a resposta/ resolução dada à situação	GCI	PE	Foram elaborados relatórios semestrais com a informação sobre o volume, tipologia e tramitação da comunicações que se encontram a aguardar despacho para publicação
	3 Registo informático de todas as queixas, reclamações ou sugestões que sejam rececionadas, qualquer que seja a forma de receção	DAG	PE	A DAG tem cuidado desta questão mas a ambiguidade e latitude do que é "queixa"... leva a que não possamos considerar TE esta medida
		DASS	PE	Comunicação ao Núcleo de Inovação Organizacional e Controlo Interno, quando solicitado.
		DCTJ	PE	Todas as reclamações e sugestões são respondidas e arquivadas internamente. Não são registadas em ATE em virtude da aplicação informática ainda não se encontrar disponível
		DED	PE	Ainda não temos acesso a todas as ferramentas para a execução total da medida, não temos acesso à plataforma para registo.
		DGESU	PE	Existe registo interno de parte das ocorrências, no entanto para que possa ser implementada carece de plataforma digital global
		DOIA	TE	A maioria das queixas, reclamações ou sugestões chegam através do email geralcmi, e dizem respeito a questões relacionadas com a área de Ambiente e RSU. São encaminhadas para o setor de ambiente e RSU, onde são analisadas e respondidas e posteriormente encaminhadas para validação final para o GAP, que responde aos reclamantes com conhecimento à DOIA e ao GCI. As queixas que chegam via telefone e/ou email são registadas no SIDAM, para o devido seguimento.
		DOPGU	TE	Registo na aplicação SIGMA/ATE, com o código 03
		DPUP	NA	Não se registaram sugestões, queixas, reclamações dirigidas à DPOM
		GAG	TE	As queixas tem um código de entrada e um circuito associado para um correto registo na plataforma informática.
		GAJNEF	TE	Todas as reclamações entradas e saídas no Gabinete encontram-se registadas informaticamente nas bases de dados internas
		GC	PE	As reclamações recebidas por email, espaço "Pergunte-nos" e Facebook, são todas reencaminhadas ao GIOCI que procede ao seu registo informático em ATE, em virtude de não se encontrar disponível a plataforma informática no GC.
		GCI	TE	Todas as comunicações de Munícipes rececionadas no GIOCI são registadas informaticamente na aplicação informática ATE, independentemente do canal de receção.
GIM	NA	O GIM não assegura serviços a entidades externas e como tal, não receciona reclamações, queixas ou sugestões		

Área de Risco – Atividade Municipal

Medida		Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
6	Elaboração e publicação no <i>site</i> oficial do Município de uma lista de bens próprios imóveis, cedidos ou sob administração de terceiros	DAG	NI	Por falta de recursos humanos
		GCI	PE	Lista incluída no relatório elaborado em 2016, que se encontra fase de atualização

Medida		Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
7	Elaboração e publicação no <i>site</i> oficial do Município de lista de desafetações do património público municipal com a indicação do valor patrimonial e proprietário	DAG	NI	O pessoal do Núcleo de Compras encontra-se todo afeto à área da contratação e contabilística ou a outras funções que não permitem apurar esta informação.
		GCI	NI	A publicação da lista está dependente da informação prestada pela DAG

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
8 O tempo de decisão, tendo em conta os frequentes atrasos no âmbito da emissão de licenças relacionadas com eventos, atividades e ruído	1 Deverá existir, em todos os serviços responsáveis pela emissão de licenças, uma definição, para cada um dos diferentes tipos de licenciamento, de prazos médios para a decisão final, bem assim para a prática dos atos instrumentais essenciais à emissão da decisão final e respetiva monitorização	DAG	TE	Não existem atrasos na emissão de licenças. Mesmo aqueles pedidos fora de tempo são objeto de licenciamento desde que viável e com apresentação de documentos necessários.

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
9 Derivação estratégica à missão e aos objetivos do Município.	1 Elaborar e cumprir planos de atividade e programação de acordo com a missão e objetivos previamente definidos, remetendo-os oportunamente ao Presidente ou Vereador responsável pelo pelouro	DCTJ	TE	Todos os planos de atividade estão a ser cumpridos de acordo com a missão e os objetivos definidos

Área de Risco – Atividade Municipal

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução	
10	1	Desenvolvimento de ações de esclarecimento, sensibilização e de reflexão, junto de todos os trabalhadores	DAG	PE	Os trabalhadores têm sido alertados e consciencializados para esta problemática através especialmente de conversas e <i>emails</i>
			DASS	TE	Quando há conhecimento das situações, a chefia reúne individualmente com o colaborador/a. Não há evidências.
			DCTJ	TE	Formação e sensibilização presencial e continuada, individual e/ou conjunta.
			DED	PE	Foi explicada de forma presencial a necessidade de preenchimento da declaração de não conflito em procedimentos concursais, não são destacados para júri de procedimentos elementos que possam ter alguns constrangimento, não são destacados para processos de análise de documentos financeiros de AP elementos que tenham filhos a frequentar essas escolas.
			DGESU	NI	Não tem formação para tal
			DOIA	TE	Formação e sensibilização presencial e continuada, individual e/ou conjunta.
			DOPGU	TE	Formação e sensibilização presencial e continuada, conjunta e/ou individual.
			DPUP	TE	No seguimento de informação sobre acumulação de funções foi desenvolvida uma ação de esclarecimento e sensibilização.
			GAG	TE	Sensibilização adequada e presencial com cada funcionário no decorrer da atividade laboral
			GAJNEF	NA	Não se verificou nenhum caso em que ocorresse tal necessidade ou em que tal fosse solicitado ao GAJNEF
			GC	TE	Sensibilização adequada e presencial com cada funcionário no decorrer da atividade laboral
			GCI	TE	Divulgação do Código de Ética e Conduta por email para todas as Unidades Orgânicas.
			GIM	TE	Sensibilização adequada e presencial com cada funcionário no decorrer da atividade laboral
	2	Promoção de medidas adequadas a prevenir e gerir conflitos de interesses relativamente a situações que envolvam trabalhadores que aceitem cargos em entidades privadas que foram abrangidas por decisões em que, direta ou indiretamente, aqueles participaram no exercício de funções públicas, ou porque, por via desse exercício, tiveram acesso a informação privilegiada com interesse para a entidade privada ou, ainda, que possam ter influência na entidade pública onde exerceram funções, através de ex -colaboradores	DAG	TE	Foram tomadas medidas designadamente por conversas (reuniões) com os responsáveis de subunidade e núcleos para acautelarem esta questão. Por outro lado este mesmo inquérito que anteriormente era remetido aos responsáveis passou a ser enviado a todos os trabalhadores para leitura, conhecimento e efeitos devidos.
			GCI	TE	Na revisão do Código de Ética e Conduta feita em 2018 passou a estar prevista esta situação (art.º 22º)

Área de Risco – Atividade Municipal

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução		
11	Perda de rigor e informação nos procedimentos administrativos, devido à ausência de registo informático de todo o expediente, independentemente da sua forma (ofício, email, <i>site</i> , atendimento, telefone, etc.), assim com da tramitação dos procedimentos administrativos, qualquer que seja a sua natureza, que proporciona a ocorrência de situações de divulgação, eliminação, sonegação, manipulação ou uso indevido de informação confidencial	1	Implementação do processo de desmaterialização da informação, com a definição de permissões e acessos dos utilizadores que assegure a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade da informação	GIM	PE	Processo a ser desenvolvido por grupo de trabalho interno em conjunto com a CIRA
				GCI	PE	Processo a ser desenvolvido por grupo de trabalho interno em conjunto com a CIRA

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução		
12	Tomada de decisão não fundamentada ou após os prazos legalmente previstos, ou mesmo ausência de decisão, por falta de registo informático de todo o expediente independentemente da sua forma (ofício, email, <i>site</i> , atendimento, telefone, etc.), assim como da tramitação dos procedimentos administrativos, qualquer que seja a sua natureza, que não permite o necessário controlo e monitorização dos processos	1	Implementação do processo de desmaterialização da informação (registo informático de expediente e tramitação processual), com a criação de circuitos documentais e estabelecimento dos tempos de execução de cada processo, que permitam o controlo de prazos processuais, o seu percurso e as respetivas respostas.	DAG	PE	A receção de correspondência de diversa forma (escrita, <i>email</i> , telefónica, ...) acaba por prejudicar o seu registo. No entanto, não vislumbramos que daqui tenha resultado prejuízo para a câmara municipal, consumando-se assim o risco em análise. No entanto não podemos considerar TE atendendo a algumas vicissitudes que vamos verificando.
				DASS	PE	Os <i>emails</i> são dados como entrada no expediente, mas não os contactos telefónicos ou atendimentos. Os requerimentos são todos monitorizados (prazos e respostas). Com estabelecimento de prazos de resposta nos despachos efetuados.
				DCTJ	NI	Não foi criado qualquer circuito documental nem temos acesso à plataforma para registo.
				DED	NI	Não foi criado qualquer circuito documental nem temos acesso à plataforma para registo.
				DGESU	NI	Não foi criado qualquer circuito documental nem temos acesso à plataforma para registo.
				DOIA	TE	Os processos estão desmaterializados - contratação pública.
				DOPGU	TE	Registo na aplicação SIGMA/OBP de todos o expediente da competência da DOPGU, utilizando tramitação desmaterializada através de <i>workflow</i> e arquivo documental digital
				DPUP	NI	A Divisão encontra-se em processo de consolidação da sua nova estrutura, com a integração de novos quadros técnicos (concursos a decorrer).
				GAG	TE	Todos os requerimentos são digitalizados ou recebidos em formato digital para inserção no sistema informático que permite a posterior tramitação e controlo dos prazos, quer da tramitação quer da respetiva resposta.
				GAJNEF	NI	Não se encontram afetos ao GAJNEF os meios informáticos necessários à desmaterialização e tramitação informática processual, pelo que a medida revela-se impossível de executar.
				GC	NI	Não foi criado qualquer circuito documental nem temos acesso à plataforma para registo.
				GCI	PE	Processo a ser desenvolvido por grupo de trabalho interno em conjunto com a CIRA
GIM	PE	Processo a ser desenvolvido por grupo de trabalho interno em conjunto com a CIRA				

4.2. Concessão de Benefícios Públicos

As responsabilidades relativas à implementação das medidas fixadas para esta área de risco, estão distribuídas da seguinte forma:

Medidas – Benefícios Públicos	Responsável
<ul style="list-style-type: none"> ▪ As participações financeiras atribuídas ou os apoios logísticos só são concedidos após celebração de contrato, acordo ou protocolo 	Executivo; DAG DASS DED
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implementação de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, tendentes à deteção e correção atempada de eventuais desvios e duplicação dos apoios concedidos 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os colaboradores envolvidos, direta ou indiretamente, no processo de concessão de benefícios devem emitir declarações de interesses privados 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Verificação de procedimentos a prosseguir no caso de incumprimento pela entidade beneficiária 	Executivo DAG
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Efetivação de pagamentos às entidades beneficiárias após confirmação da inexistência de dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concessão efetiva de benefício após Deliberação de Câmara Municipal 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inclusão, no contrato de cedência/comodato de cláusula de responsabilização, com o estabelecimento de consequências em caso incumprimento ou do cumprimento defeituoso, por parte do beneficiário 	Executivo GAJNEF
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manutenção do sistema de arquivo específico de toda a documentação associada à concessão de benefícios públicos 	DAG DASS DED
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Divulgação e cumprimentos das regras e procedimentos previstos do Código de Ética e Conduta do Município de Ílhavo 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Publicitação no <i>site</i> oficial do Município, de informação relativa aos apoios concedidos por entidade beneficiária 	DAG
<ul style="list-style-type: none"> ▪ O orçamento anual tem de prever de forma discriminada a concessão de benefícios públicos 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realização de vistorias aos imóveis cedidos que permitam avaliar o seu estado de conservação face ao tipo de utilização que foi autorizada pela autarquia e elaboração de relatório de avaliação 	DGESU

As medidas destacadas a cor na tabela, foram inseridas no PGRIC de 2019, por sugestão apresentada pelo GCI, aprovada em reunião de chefias realizada durante a elaboração do último relatório de execução, sendo por isso o primeiro ano em que serão analisadas.

Tratam-se de medidas preventivas cuja implementação pretende garantir o cumprimento dos normativos legais em matéria de benefícios públicos e a inexistência

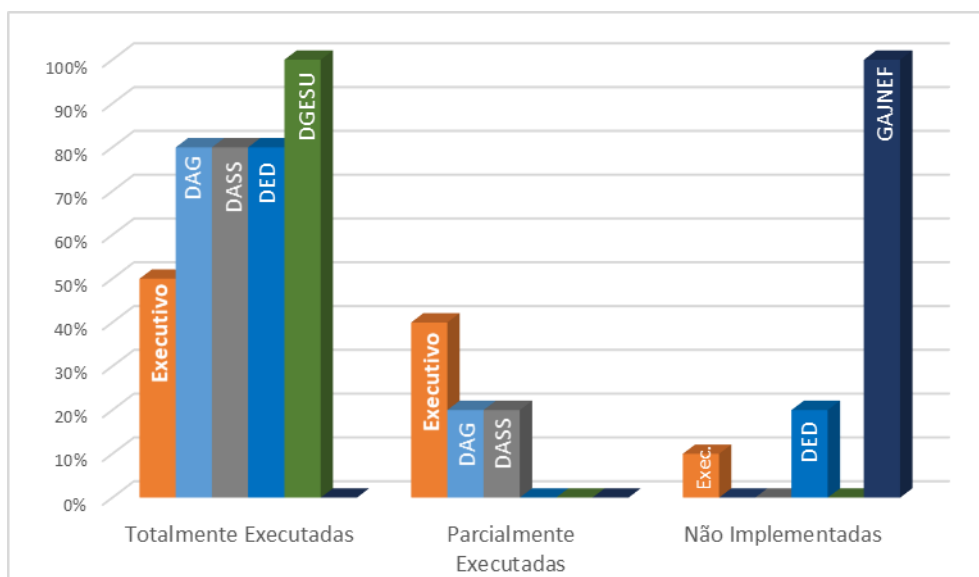
de erros e fraudes no processo da sua concessão, promovendo a transparência e imparcialidade da atuação da autarquia na atribuição de subvenções públicas a entidades que se proponham concretizar projetos ou a desenvolver atividades de interesse municipal.

A grelha infra discrimina a avaliação feita pelos responsáveis quanto ao grau de execução das medidas estabelecidas:

Medidas - Benefícios Públicos					
Resp.	Nº	TE	PE	NI	NA
Executivo	10	5	4	1	0
DAG	10	8	2	0	0
DED	5	4	0	1	0
DGESU	1	1	0	0	0
GAJNEF	1	0	0	1	0

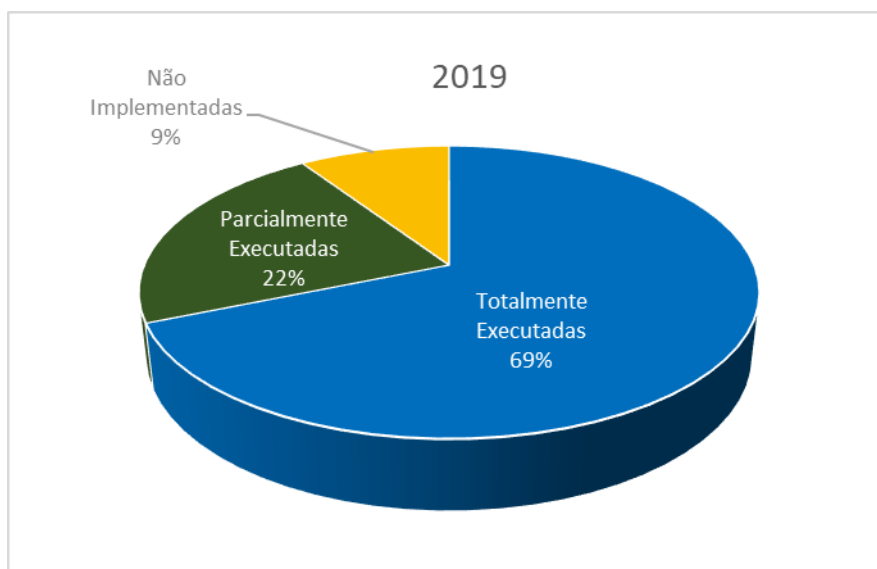
Recorde-se que em 2018, apenas o Executivo e a DAG tinham responsabilidades na implementação de medidas nesta área, no entanto, em 2019, com a introdução de 10 novas medidas, a DED, DGESU e o GAJNEF passaram a ter um papel ativo nesta área de risco.

O gráfico abaixo expressa, em termos percentuais, o estado de execução das medidas, pelas diversas unidades/ subunidades orgânicas:



Analisada a avaliação feita pelos responsáveis, constata-se que apenas houve uma medida que não foi implementada. Trata-se de uma das novas medidas incluída no PGRCIC em 2019 e que se refere à *“Inclusão, no contrato de cedência/comodato de cláusula de responsabilização, com o estabelecimento de consequências em caso incumprimento ou do cumprimento defeituoso, por parte do beneficiário”*, associado ao risco *“Cedência de bens imóveis municipais sem monitorizar a manutenção e salvaguarda da integridade das instalações e dos equipamentos, considerando os fins para os quais foram cedido”*, estando no entanto a sua implementação prevista para 2020.

Globalmente, a maioria das medidas estabelecidas para esta área de risco está TE (69%), sendo que apenas 22% se encontra PE. O gráfico infra ilustra o grau de execução das medidas, nesta área de risco.



Área de Risco – Concessão de Benefícios Públicos

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
1 Inexistência de critérios formalizados para a concessão de benefícios públicos	1 Procedimentos que sistematizem as políticas, prioridades, metas e estratégias com a concessão de apoios e transferências	Executivo	TE	Previstos no Regulamento do Programa Municipal de Apoio a Associações
	2 Verificação de procedimentos a prosseguir no caso de incumprimento pela entidade beneficiária	DAG	TE	A DAG/contabilidade cumpre com o regulamentado informando por relatório e estando em articulação com outros serviços designadamente o GAV/GAP
		Executivo	TE	Previstos no Regulamento do Programa Municipal de Apoio a Associações, designadamente no art.º 29, 33º e 34º

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
2 Processo de decisão não estar devidamente documentado e organizado	1 Manutenção do sistema de arquivo específico de toda a documentação associada à concessão de benefícios públicos	DAG	TE	A partir de 2019 a DAG apenas mantém em arquivo os documentos de constituição/alteração e registo das associações. Todos os outros documentos depois de analisados são entregues nos serviços respetivos.
		DASS	TE	Os benefícios públicos atribuídos constam em arquivo próprio, que se localiza da DDSS.
		DED	TE	Existe registo em papel de toda a documentação enviada pelas Associações de Pais, a fórmula de cálculo é pública e encontra-se descrita no próprio protocolo de cooperação.

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
3 Decisão tomada por órgão singular e não colegial	1 Concessão efetiva de benefício após Deliberação de Câmara Municipal	DAG	TE	Nenhum apoio é atribuído sem que o órgão deliberativo se pronuncie. Se pontualmente o Presidente de câmara emite despacho o mesmo é depois remetido à câmara municipal para ratificação.
		Executivo	TE	Todos os apoios concedidos são sujeitos deliberados em reunião de câmara

Área de Risco – Concessão de Benefícios Públicos

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução		
4	Entidade beneficiária não estar habilitada para exercer atividade ou ter dívidas à Segurança Social e/ou à Administração Fiscal	1	Efetivação de pagamentos às entidades beneficiárias após confirmação da inexistência de dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira	DAG	TE	A contabilidade só procede a pagamentos a entidades com a apresentação de certidões negativas de dívidas por contribuições à segurança social e finanças com base em despacho nesse sentido.
				Executivo	PE	A instrução das candidaturas da entidade está condicionada à entrega Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada ou documento de autorização de consulta de situação tributária e contributiva à Segurança Social e Autoridade Tributária, estando esta situação prevista no art.º 16º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio a Associações

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução				
5	Favorecimento ou subalternização de entidades beneficiárias de apoios públicos	1	Inclusão do valor do benefício atribuído no contrato, acordo ou protocolo em caso de apoio logístico ou cedência de imóvel	Executivo	PE	Inclusão do valor estimado do benefício (ex: Cedência de pavilhões, campos, etc)		
				2	Elaboração de quadro com discriminação, por entidade beneficiária, de todos os valores monetários, apoios logísticos e cedências de imóveis de forma a se poder fazer um acompanhamento permanente dos benefícios e apoios concedidos	Executivo	PE	É feito um quadro com a discriminação por entidade beneficiária dos apoios concedidos ao investimento e às atividades
						3	Publicitação no site oficial do Município, de informação relativa aos apoios concedidos por entidade beneficiária	DAG

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução		
6	As condições da atribuição do benefício não serem reduzidas a um documento escrito	1	As atribuições ou concessões dos benefícios só são concedidos após deliberação do órgão competente ou por despacho sujeito a ratificação e devem preferencialmente serem consubstanciados na celebração de contrato, acordo ou protocolo	DAG	TE	Os apoios apresentam sempre um documento escrito (proposta, despacho sujeito a ratificação, deliberação...)
				Executivo	TE	Os apoios só são concedidos após deliberação do órgão deliberativo. Se pontualmente o presidente de câmara emite despacho o mesmo é depois remetido à câmara municipal para ratificação. A atribuição de apoio ou subsídio é sempre sujeita a celebração de acordo, contrato ou protocolo
				DASS	TE	Todos os benefícios vão a Reunião de Câmara e constam de um contrato com os beneficiários.
				DED	TE	Os acordos de Cooperação com as Ass. de Pais vão a Reunião de Câmara e apenas são concedidos os benefícios após aprovação

Área de Risco – Concessão de Benefícios Públicos

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
7 Inexistência de mecanismos de comprovação da efetiva aplicação dos apoios para os fins que foram concedidos	1 Implementação de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, tendentes à deteção e correção atempada de eventuais desvios e duplicação dos apoios concedidos	DAG	TE	A DAG desconhece o cumprimento ou não pela entidade beneficiária das obrigações protocolares exceto as referentes aos apoios às Juntas de Freguesia cujos relatórios de acompanhamento são presentes à CM. No que concerne à verificação da existência de dívidas a situação é controlada mesmo nas <i>tranches</i> posteriores à primeira.
		Executivo	TE	O executivo efetua o acompanhamento regular das atividades e investimentos das associações e aquando da assinatura de cada acordo de cooperação são analisados os apoios concedidos anteriormente
		DASS	TE	Situações em acompanhamento social e monitorizadas com regularidade. Antes da renovação de novo apoio são tomados procedimentos de atendimento e visita domiciliária.
		DED	TE	Análise do relatório de atividades e de contas do ano civil anterior aquando da candidatura a novo Protocolo e são efetuadas reuniões de acompanhamento.

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
8 Ocorrência de conflitos de interesses que possam por em causa a transparência de procedimentos relacionados com a concessão de benefícios públicos	1 Os colaboradores envolvidos, direta ou indiretamente, no processo de concessão de benefícios devem emitir declarações de interesses privados	DAG	PE	Os trabalhadores não emitem declarações para além das declarações de acumulação de funções. No entanto, os trabalhadores da DAG não se encontram envolvidos no processo propriamente dito de concessão de benefícios
		Executivo	PE	Não existem conflitos de interesses que ponham em causa transparência da concessão dos benefícios públicos
		DASS	PE	Em situação de conflito de interesses o processo é transmitido a outro técnico. As declarações não são práticas porque tratam-se de cerca de 1000 processos anuais.
		DED	NA	O único benefício atribuído pela DED são os apoios às Associações de Pais e estes são atribuídos com recurso a uma fórmula matemática baseada no número de crianças, que acautela a ocorrência de possíveis conflitos de interesses
	2 Divulgação e cumprimentos das regras e procedimentos previstos do Código de Ética e Conduta do Município de Ílhavo	DAG	PE	Para além da distribuição do Código de Conduta pelos trabalhadores procura-se sensibilizar os responsáveis e os próprios trabalhadores para esta questão.
		DED	TE	O Código de Ética e Conduta do Município de Ílhavo foi divulgado e disponibilizado em suporte físico a todos os colaboradores e o mesmo encontra-se disponível, em formato papel, para consulta na Divisão.
		DASS	TE	O código foi transmitido a todos os colaboradores, com assinatura de tomada de conhecimento de cada um.

Área de Risco – Concessão de Benefícios Públicos

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
9 Concessão de benefícios através de verba não prevista no orçamento	1 O orçamento anual tem de prever de forma discriminada a concessão de benefícios públicos	DAG	TE	Nenhum pagamento é efetuado sem que haja rubrica específica, com dotação superior ao valor a pagar, valor este que fica cativo e é verificada a existência de fundos disponíveis.

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
10 Cedência de bens imóveis municipais sem monitorizar a manutenção e salvaguarda da integridade das instalações e dos equipamentos, considerando os fins para os quais foram cedidos	1 Realização de vistorias aos imóveis cedidos que permitam avaliar o seu estado de conservação face ao tipo de utilização que foi autorizada pela autarquia e elaboração de relatório de avaliação	DGESU	TE	Executado, são feitas visitas trimestrais
	2 Inclusão, no contrato de cedência/comodato de cláusula de responsabilização, com o estabelecimento de consequências em caso incumprimento ou do cumprimento defeituoso, por parte do beneficiário	GAJNEF	NI	Durante o ano de 2019, não foi pedido ao Gajnef que elaborasse qualquer minuta de contrato de cedência/comodato
		Executivo	NI	Os contratos de comodato celebrados em 2019 ainda não incluíram esta cláusula

4.3. Contratação Pública

No quadro infra, estão discriminadas as medidas para esta área de risco assim como as responsabilidades estabelecidas para a sua execução:

Medidas – Contratação Pública	Responsável
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação de um plano de rotatividade para os responsáveis pela prática de atos determinantes no processo de contratação, controlo do fornecimento e armazenamento dos bens 	DAG DOIA
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Identificação e registo das situações de impedimento na composição dos júris de procedimento 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação de um registo que contenha todas as contratações realizadas, com discriminação do procedimento pré-contratual, o valor da adjudicação, o adjudicatário e, se aplicável, o desvio temporal e financeiro entre o adjudicado e o executado e respetivas causas dos desvios 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Salvaguardar o registo e arquivo de evidências relativas à avaliação das necessidades que demonstre que a aquisição, fornecimento ou empreitada visa substituir ou reforçar recursos existentes ou atender a nova exigência, que não há recursos próprios disponíveis ou possibilidade de reforço das capacidades existentes e que o planeamento da aquisição/ fornecimento/ empreitada foi realizado 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração de relatórios de acompanhamento e avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços por pessoas que não tiveram intervenção no processo de contratação 	DAG; DASS; DCTJ DED; DGESU; DOIA; DOPGU; DPUP; GAJNEF GC; GIM
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Controlo do cumprimento dos prazos contratuais mais relevantes e a sinalização junto do adjudicatário das situações de incumprimento 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ A inspeção e avaliação quantitativa dos bens e serviços adquiridos devem ser efetuados por mais de uma pessoa, obrigatoriamente por quem não interveio no processo de contratação 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implementação e aplicação das regras e procedimentos previstos no Código de Ética e Conduta 	DAG; DASS; DCTJ; DED; DGESU; DOIA; DOPGU; DPUP; GC; GIM
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Definição de um modelo <i>standard</i> de elaboração dos relatórios de acompanhamento e avaliação regular do desempenho do contratante, bem assim da periodicidade da sua elaboração 	DAG; DCTJ; DED; DGESU; DOIA; GAJNEF; GC
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Verificação da natureza imprevista da circunstância que motivou os trabalhos/ serviços a mais, analisando-se tanto os aspetos essencialmente técnicos como os financeiros 	DAG DCTJ DED DGESU DOIA GC
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Definição de modelo <i>standard</i> de elaboração de relatório que justifique a circunstância que deu origem aos trabalhos/serviços de natureza imprevista. 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Obtenção de declarações dos interesses privados dos colaboradores envolvidos na contratação pública 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ministrando formação mais intensiva na área da contratação pública a todos os intervenientes 	DAG
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação em tempo real aos serviços, com alertas das empresas que estão em risco de atingir ou já atingiram os limites legalmente definidos 	

A medida destacada a cor na tabela foi introduzida em 2019, por sugestão apresentada pelos responsáveis no decorrer do processo de reavaliação do PGRIC, sendo por isso o primeiro ano que irá ser avaliada. Já as colunas relativas aos responsáveis que se encontram sombreadas, refletem o alargamento ou a redução da responsabilidade das unidades e subunidades orgânicas na sua implementação.

A presença de elementos materiais e a sua relevância económica e financeira tornam a área da Contratação Pública uma das mais suscetíveis à ocorrência de atos de corrupção e de infrações conexas. Ademais, a contratação de bens e serviços é uma das maiores fontes de despesa da autarquia, e como tal, é necessário que existam medidas concretas que permitam por um lado acautelar a ocorrência de corrupção e infrações conexas e por outro, assegurar a correta utilização dos dinheiros públicos.

As medidas estabelecidas para esta área de risco, traduzem-se em mecanismos de acompanhamento efetivo dos vários passos do processo de contratação, que permitem o reforço da integridade e a transparência dos procedimentos, através da permanente avaliação e monitorização dos processos, ao mesmo tempo vinculam todos os intervenientes a um padrão comum de transparência e integridade.

A grelha infra discrimina numericamente, a avaliação feita pelas diversas unidades/subunidades orgânicas, ao estado de implementação das medidas.

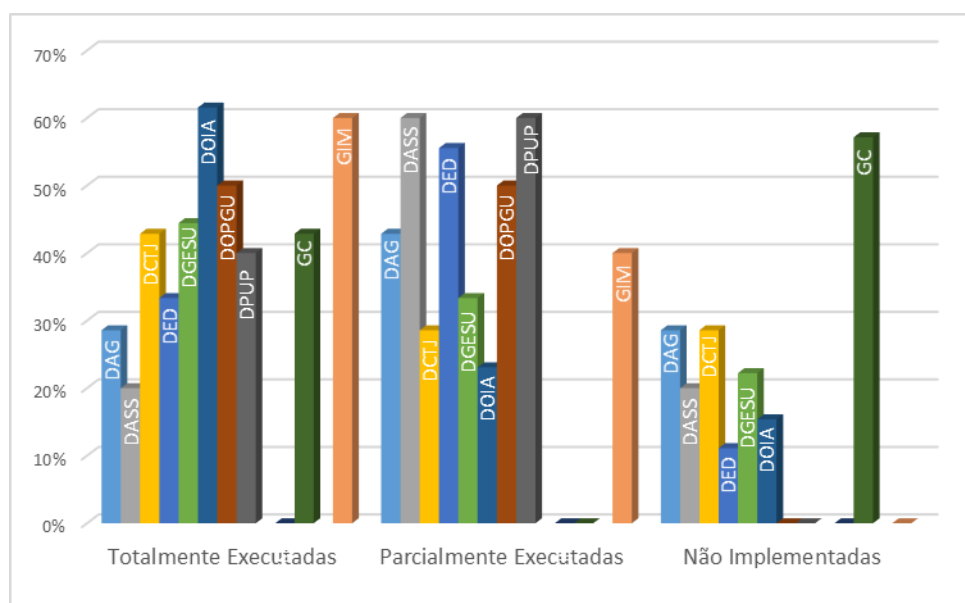
Medidas - Contratação Pública					
Responsáveis	Nº.	TE	PE	NI	NA
DAG	15	4	6	4	1
DASS	5	1	3	1	0
DCTJ	9	3	2	2	2
DED	9	3	5	1	0
DGESU	9	4	3	2	0
DOIA	13	8	3	2	0
DOPGU	5	2	2	0	1
DPUP	5	2	3	0	0
GAJNEF	0	0	0	0	0
GC	5	0	0	0	4

Analisados os dados, constata-se que a medida, *“Informação em tempo real aos serviços, com alertas das empresas que estão em risco de atingir ou já atingiram os limites legalmente definidos”* introduzida em 2019 por sugestão da DCTJ, com o objetivo de

acautelar o “Convite a entidades que tenham excedido os limites legalmente definidos” foi TE pela DAG, através do envio de alertas aos serviços, em tempo oportuno, sobre os fornecedores que se encontravam a atingir os limites legais.

Relativamente às restantes medidas, destaca-se que a “Implementação e aplicação das regras e procedimentos previstos no Código de Ética e Conduta” como forma de reduzir a ocorrência de conflitos de interesses nos procedimentos de contratação pública foi considerada TE pela maioria dos responsáveis. Algumas unidades orgânicas/subunidades orgânicas mencionam ainda que, para além do cumprimento dos procedimentos legalmente estabelecidos – emissão de declaração de conflito de interesses – existem ações internas de esclarecimento e divulgação de *emails* sobre a matéria, como é o caso do GC e da DPUP. Destaca-se ainda a implementação de boas práticas pelo GIM através do aconselhamento aos colaboradores para não procederem à aquisição de bens para uso pessoal a fornecedores da CMI.

O gráfico infra ilustra, em termos percentuais, o grau de execução das medidas pelas diversas unidades/subunidades orgânicas:

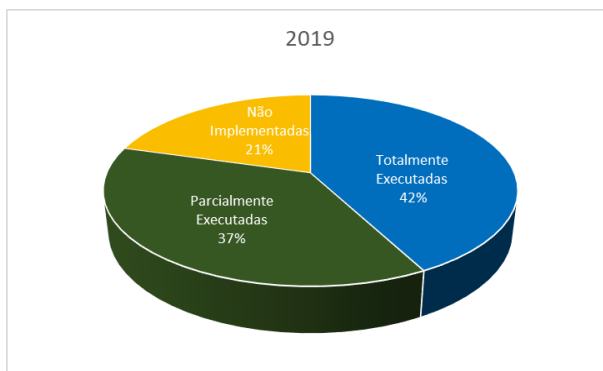
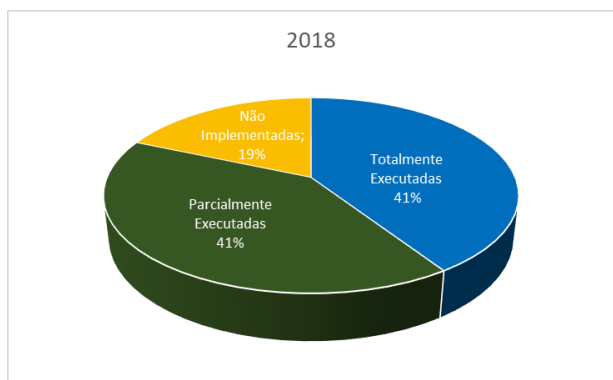


As medidas relacionadas com a definição de modelos standart de relatórios a serem aplicados no acompanhamento e avaliação regular do desempenho do contraente e na justificação da circunstância que deu origem aos trabalhos/ serviços de natureza imprevista, que não foram implementadas. Referem diversas unidades/ subunidades orgânicas, que cada processo contratação é diferente, com características distintas dos demais,

inviabilizando a utilização um modelo genérico. A insuficiência de recursos humanos foi também identificada como sendo um dos fatores condicionantes na execução desta medida. Contudo, apesar de este modelo não ter sido definido, todas as unidades/ subunidades orgânicas fazem o acompanhamento e a avaliação permanente do desempenho do fornecedor e sempre que ocorrem situações de trabalho ou serviços a mais é verificada a circunstância que lhe deu origem, assim como é avaliada a sua pertinência, face ao objetivo da contratação.

Face às dificuldades identificadas por todos, a DED sugeriu que fossem criados modelos únicos, a serem utilizados por todos, tendo a sugestão sido aceite. Para concretização desta proposta, ficou estabelecido que, para 2020, a DAG e a DOIA passarão a ser responsáveis pela definição daqueles modelos.

Globalmente, comparando o desempenho obtido em 2019 com o de 2018, verifica-se que o grau de execução das medidas se manteve constante, com a maioria das medidas a estarem TE e PE.



Área de Risco - Contratação Pública

Risco		Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução	
1	Ausência de rotatividade dos responsáveis pela prática de atos determinantes no processo de contratação, controlo dos fornecimentos e armazenamento dos bens	1	Criação de um plano de rotatividade para os responsáveis pela prática de atos determinantes no processo de contratação, controlo do fornecimento e armazenamento dos bens	DAG	PE	Por falta de recursos não é possível atingir o pleno que esta medida merecia.
				DOIA	PE	Com o reduzido número de colaboradores (3 - são precisos 5) a rotatividade é feita na medida do possível e consoante o tipo de procedimento. A chefia deixou de fazer parte dos membros efetivos do júri, por ser na generalidade dos casos Gestor do Contrato.

Risco		Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução	
2	Ausência de verificação de eventuais impedimentos na composição dos "júris de procedimento"	1	Identificação e registo das situações de impedimento na composição dos júris de procedimento	DAG	TE	Para além do pedido de acumulação de funções os membros de júri preenchem declarações de impedimento nos concursos em que participam sujeitando-se às consequências disciplinares pela omissão ou falsidade das informações que prestam ou não prestam.
				DOIA	TE	Até ao momento não foram verificados impedimentos por nenhum elemento dos júris.

Risco		Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução	
3	Falta de cuidado com o tipo de documentos recolhidos que visam comprovar que a circunstância que deu origem a trabalhos/ serviços a mais tem a "natureza imprevista"	1	Verificação da natureza imprevista da circunstância que motivou os trabalhos/ serviços a mais, analisando-se tanto os aspetos essencialmente técnicos como os financeiros	DAG	NA	Na área da DAG não se verificaram serviços e trabalhos a mais
				DCTJ	NA	Durante 2019 não ocorreram situações de trabalhos/ serviços de natureza imprevista
				DED	PE	Habitualmente não existem trabalhos adicionais, quando ocorrem estão devidamente identificados com justificação de serviços para eventos que não estavam inicialmente previsto no Plano de atividades.
				DGESU	TE	Todas as situações que motivam os trabalhos a mais são sujeitas a verificação e análise cuidada, na maioria das vezes com deslocações ao local
				DOIA	TE	As empreitadas são fiscalizadas pela equipa da DOIA, sendo feitas informações aquando da existência de trabalhos a mais, analisando-se tanto os aspetos técnicos como os financeiros, sendo os mesmos validados superiormente (Presidente e/ou executivo e Tribunal de Contas, se for o caso).
				GC	NA	Durante 2019 não ocorreram situações de trabalhos/ serviços de natureza imprevista
		2	Definição de modelo <i>standard</i> de elaboração de relatório que justifique a circunstância que deu origem aos trabalhos/serviços de natureza imprevista.	DAG	NI	O modelo idealizado não chegou a ser formalizado dado que não houve nenhuma situação destas
				DCTJ	NA	Durante 2019 não ocorreram situações de trabalhos/ serviços de natureza imprevista e como tal não houve necessidade de elaborar o modelo
				DED	NI	A justificação tem sido enviada por <i>email</i> para o serviço de compras, sugere-se (caso ainda não existe) criação de modelo único para a CMI.
				DGESU	NI	Não existem modelos <i>standard</i> porque cada obra é um caso diferente e porque não existem muitas situações de trabalhos a mais.
DOIA	NI	Não existem modelos <i>standard</i> porque cada obra é um caso diferente.				

Área de Risco - Contratação Pública

			GC	NA	Não existe modelo porque não existiu, á data, necessidade de elaboração, por não terem ocorrido situações de trabalhos/ serviços de natureza imprevista
Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução	
4	1	Definição de um modelo <i>standard</i> de elaboração dos relatórios de acompanhamento e avaliação regular do desempenho do contratante, bem assim da periodicidade da sua elaboração	DAG	NI	Por falta de recursos humanos não foi possível concretizar o modelo implementado.
			DCTJ	NI	A DCTJ não tem recursos humanos suficientes para executar esta tarefa, no entanto o acompanhamento e avaliação é feita regularmente por elemento da divisão
			DED	PE	Existe um modelo de avaliação diário das refeições escolares.
			DGESU	NI	Por falta de recursos humanos
			DOIA	NI	A DOIA não tem recursos humanos suficientes para executar esta tarefa, no entanto o acompanhamento e avaliação é feita regularmente por elemento da divisão
			GAJNEF	NA	O GAJNEF não é convocado por qualquer dos outros serviços municipais intervenientes, pelo a medida não é exequível.
			GC	NI	Ainda não foi criado, mas prevê-se a sua elaboração durante o ano de 2020
	2	Elaboração de relatórios de acompanhamento e avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços por pessoas que não tiveram intervenção no processo de contratação	DAG	NI	Por falta de recursos humanos.
			DASS	NI	São auscultadas pessoas fora do processo de forma informal.
			DCTJ	PE	Os técnicos que fazem o acompanhamento e avaliação não são parte interveniente no processo de contratação
			DED	PE	O relatório de avaliação da refeição é preenchido pelas Associações de Pais
			DGESU	PE	Os relatórios não são elaborados formalmente mas existe o acompanhamento permanente da execução dos trabalhos
			DOIA	PE	A DOIA gere, pontualmente, procedimentos de aquisição de bens e serviços. Quando essa situação ocorre, geralmente trata-se da elaboração de projetos, que são analisados por diversas pessoas consoante a sua área de especialidade (águas, esgotos, estabilidade, infraestruturas elétricas, arquitetura, etc.). Além disso algumas das especialidades estão sujeitas a aprovação por entidades externas EDP, ANPC, Lusitânia gás....)
			DOPGU	PE	Verificação/conferência dos relatórios enviados pelo prestador de serviços (inspeção de elevadores)
DPUP	PE	Os serviços contratados (muito pontuais) foram cumpridos na íntegra. Não justificaria elaborar relatório de acompanhamento e execução pq o processo foi permanentemente acompanhado.			
GAJNEF	NA	O GAJNEF não é convocado por qualquer dos outros serviços municipais intervenientes, pelo a medida não é exequível.			

Área de Risco - Contratação Pública

		GC	NI	Prevê-se a sua implementação em 2020, na sequência da criação do respetivo modelo
		GIM	PE	O acompanhamento e avaliação de desempenho do fornecedor é sempre realizado por pessoa diferente daquela que participou no processo de aquisição
Risco	Medida	Resp.	2019	2019
5 Os prazos contratuais com maior relevância não são convenientemente monitorizados	1 Controlo do cumprimento dos prazos contratuais mais relevantes e a sinalização junto do adjudicatário das situações de incumprimento	DAG	TE	Os prazos contratuais estão a ser controlados quer via programa de contratação quer através de informações que o Núcleo de Compra emite alertando os serviços para os contratos que se vão renovar ou concluir nos meses mais próximos. Este mecanismo possibilita que se articule este controlo com os adjudicatários.
		DASS	TE	O controlo dos prazos é realizado pela própria DDSS, que através de <i>emails</i> , contactos telefónicos e presencialmente - nas atividades - monitorizando e verificando o cumprimento destes.
		DCTJ	TE	Os prazos contratuais são permanentemente controlados e as situações de atraso ou incumprimento são prontamente sinalizadas junto do fornecedor
		DED	TE	Os serviços adjudicados são diários, refeições escolares, limpeza de pavilhões, docência e manutenção das piscinas
		DGESU	TE	Os prazos contratuais são permanentemente controlados e as situações de atraso ou incumprimento são prontamente sinalizadas junto do fornecedor
		DOIA	TE	A fiscalização acompanha o desenvolvimento dos trabalhos e, quando é o caso, alerta por escrito o adjudicatário do incumprimento do prazo contratual, bem como o executivo.
		DOPGU	PE	Contacto telefónico com o prestador de serviço (inspeção de elevadores)
		DPUP	TE	O pagamento é feito após a execução e controlo do trabalho entregue (cf. faseamento). Não se registaram incumprimentos nos prazos.
		GAJNEF	NA	O Gajnef não é convocado por qualquer dos outros serviços municipais intervenientes, pelo a medida não é exequível.
		GC	TE	Os prazos contratuais são permanentemente controlados e as situações de atraso ou incumprimento são prontamente sinalizadas junto do fornecedor

Área de Risco - Contratação Pública

		GIM	TE	Os prazos contratuais são permanentemente controlados e as situações de atraso ou incumprimento são prontamente sinalizadas junto do fornecedor
--	--	-----	-----------	---

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
6 A inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos não é efetuada, pelo menos, por dois funcionários	1 A inspeção e avaliação quantitativa dos bens e serviços adquiridos devem ser efetuados por mais de uma pessoa, obrigatoriamente por quem não interveio no processo de contratação	DAG	NI	Por falta de recursos. No entanto, é verificado por um elemento.
		DASS	PE	Maioria das avaliações é realizada por quem não interveio no processo.
		DCTJ	NI	Por falta de recursos. No entanto, é verificado por um elemento.
		DED	PE	Os bens são conferidos pelas compras e por pelo menos 1 técnico/a da divisão, sempre que os recursos humanos o permitam por alguém que não intervém na contratação.
		DGESU	PE	A inspeção e avaliação dos bens é feita pelo fiel que não tem intervenção no processo de contratação
		DOIA	TE	A DOIA gere, pontualmente, procedimentos de aquisição de bens e serviços. Quando essa situação ocorre, geralmente trata-se da elaboração de projetos, que são analisados por diversas pessoas consoante a sua área de especialidade (águas, esgotos, estabilidade, infraestruturas elétricas, arquitetura, etc.). Além disso algumas das especialidades estão sujeitas a aprovação por entidades externas EDP, ANPC, Lusitaniagás....)
		DOPGU	TE	A inspeção e avaliação quantitativa é executada pela chefe de divisão e por uma assistente operacional - auxiliar administrativa (inspeção de elevadores), que não participaram no processo de contratação
		DPUP	PE	As limitações de recursos humanos qualificados para esse efeito não permitem a sua completa execução.
		GAJNEF	NA	O GAJNEF não é convocado por qualquer dos outros serviços municipais intervenientes, pelo a medida não é exequível.

Área de Risco - Contratação Pública

		GC	NI	Não foi implementado em virtude de não existirem no GC, RH que permitam a segregação de funções
		GIM	TE	A inspeção e avaliação quantitativa é sempre executada por pessoa diferente daquela que participou no processo de aquisição

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
7	1 Obtenção de declarações dos interesses privados dos colaboradores envolvidos na contratação pública	DAG	PE	Os conflitos de interesse estão a ser controlados através de pedidos de acumulações de funções assim como a participação como membros de júris de concurso onde aqueles assumem que não têm relações com os candidatos que coloquem em causa a sua independência. No entanto, não temos meios de confirmar a sua veracidade.
		DCTJ	TE	Esta situação decorre da lei. Todos os participantes em procedimentos de contratação pública emitem e assinam declarações de não conflito de interesses
		DED	TE	São efetuadas e constam dos processos as declarações
		DGESU	TE	São efetuadas e constam dos processos de contratação
		DOIA	TE	Esta situação decorre da lei. Todos os participantes em procedimentos de contratação pública emitem e assinam declarações de não conflito de interesses
		GC	TE	Em todos os processos de concurso foram feitas as declarações
	2 Implementação e aplicação das regras e procedimentos previstos no Código de Ética e Conduta	DAG	PE	Através de conversas com os responsáveis ou os próprios trabalhadores, por circulação de <i>emails</i> , inclusive deste inquérito, através da circulação de ofícios de empresas com códigos de conduta e ética, etc. Mas temos que melhorar.
		DASS	PE	Em situação de conflito de interesses o processo é transmitido a outro técnico. As declarações não são práticas porque tratam-se de cerca de 1000 processos anuais.
		DCTJ	TE	Esta situação decorre da lei. Todos os participantes em procedimentos de contratação pública emitem e assinam declarações de não conflito de interesses
		DED	TE	Preenchimento de declaração de não conflito em procedimentos concursais, não são destacados para júri de procedimentos elementos que possam ter alguns constrangimentos pessoais, não são destacados para processos de análise de documentos financeiros de AP elementos que tenham filhos a frequentar essas escolas.
		DGESU	TE	No âmbito da contratação sempre que são detetadas situações de possível conflito de interesses são aplicadas as regras prevista na lei e no Código de Ética.
		DOIA	TE	Esta situação decorre da lei. Todos os participantes em procedimentos de contratação pública emitem e assinam declarações de não conflito de interesses

Área de Risco - Contratação Pública

		DOPGU	NA	A DOPGU não participa no processo de contratação
		DPUP	TE	O responsável pela DPUP tem por hábito alertar os seus colaboradores para a necessidade de cumprir o código de ética e conduta, por ex. não aceitando ofertas cf. foi divulgado em <i>email</i> de 5DEZ2019 pelo GIOCI.
		GC	TE	Realizadas ações internas de esclarecimento e divulgação dos <i>emails</i> relativos ao conflito de interesses.
		GIM	TE	Tem existido preocupação na divulgação do Código de Ética sendo as normas respeitadas por todos. Existe igualmente a aplicação de boas práticas: ex: não aquisição de bens para uso pessoal a fornecedores da CMI

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
8 O grau de independência e a segregação de funções ao nível da avaliação <i>a posteriori</i> da qualidade e do preço de bens, serviços e empreitadas não são os ideais	1 Elaboração de relatórios de acompanhamento e avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços por pessoas que não tiveram intervenção no processo de contratação	DAG	PE	Elaboração de relatórios de execução de contrato combinado com vistos nas faturas do gestor do contrato ou por quem o substitua.
		DASS	PE	Maioria das avaliações é realizada por quem não interveio no processo.
		DCTJ	PE	Não é efetuado o relatório, no entanto os técnicos que fazem o acompanhamento e avaliação não são parte interveniente no processo de contratação
		DED	PE	Refeições escolares têm relatório diário feito pelas AP; nos contratos com as piscinas é feito o acompanhamento diário pelas administrativas e técnicos de desporto com relato de situações via <i>email</i> . A avaliação do desempenho dos fornecedores é efetuada diariamente pelo público, escolas, AP, utentes das piscinas, pavilhões entre outros.
		DGESU	PE	Não é efetuado o relatório, no entanto a inspeção e avaliação dos bens é feita pelo fiel de armazém que não tem intervenção no processo de contratação
		DOIA	PE	Quando essa situação ocorre, geralmente trata-se da elaboração de projetos, que são analisados por diversas pessoas consoante a sua área de especialidade (águas, esgotos, estabilidade, infraestruturas elétricas, arquitetura, etc.). Além disso algumas das especialidades estão sujeitas a aprovação por entidades externas EDP, ANPC, Lusitaniagás....)
		DOPGU	TE	Relatórios obtidos através da aplicação SIGMA OBP
		DPUP	PE	As limitações de recursos humanos qualificados para esse efeito não permitem a sua completa execução.

Área de Risco - Contratação Pública

		GAJNEF	NA	O GAJNEF não é convocado por qualquer dos outros serviços municipais intervenientes, pelo a medida não é exequível.
		GC	NI	Não foi implementado em virtude de não existirem no GC, recursos humanos que permitam a segregação de funções
		GIM	PE	Apesar de não existirem no GIM recursos humanos que permitam a segregação de funções, existe o acompanhamento e avaliação do desempenho do fornecedor é sempre realizado

Risco		Medida		Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
9	A formação realizada sobre o Código dos Contratos Públicos e matérias afins fica aquém das necessidades	1	Ministrar formação mais intensiva na área da contratação pública a todos os intervenientes	DAG	PE	Face à atualização constante da legislação sobre esta matéria e aos entendimentos que frequentemente vão evoluindo importa dar continuação à formação que foi recebida já em 2018

Risco		Medida		Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
10	O registo das aquisições, fornecimentos e empreitadas não é adequado, pois não contempla a discriminação do procedimento pré-contratual, o montante de adjudicação, o adjudicatário e o desvio temporal e financeiro entre o adjudicado e executado, com identificação da causa desses desvios	1	Criação de um registo que contenha todas as contratações realizadas, com discriminação do procedimento pré-contratual, o valor da adjudicação, o adjudicatário e, se aplicável, o desvio temporal e financeiro entre o adjudicado e o executado e respetivas causas dos desvios	DAG	TE	Na Plataforma da base.gov são registados todos os contratos, mesmo os não reduzidos a escrito e respetiva execução. Paralelamente existem registos complementares em programas de Excel que ajudam neste controlo.
				DOIA	TE	A DOIA tem o registo de todos os procedimentos de forma detalhada.

Risco		Medida		Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
11	Existência deficiente de um sistema estruturado de avaliação das necessidades de contratação	1	Salvaguardar o registo e arquivo de evidências relativas à avaliação das necessidades que demonstre que a aquisição, fornecimento, empreitada visa substituir ou reforçar recursos existentes ou atender a nova exigência; que não há recursos próprios disponíveis ou possibilidade de reforço das capacidades existentes e que o planeamento da aquisição/ fornecimento/ empreitada foi realizado	DAG	PE	Através de informações que originam o procedimento concursal na renovação ou mais habitualmente num novo contrato são apuradas estas evidências. No entanto, há um longo caminho a percorrer para que esta consciência atinja mais ou todas as necessidades de contratação.
				DOIA	TE	Os investimentos estão previsto nas GOP e nos PPI. O Presidente e/ou o executivo aprovam, sempre, a abertura de todos os procedimentos de contratação.

Área de Risco - Contratação Pública

Risco		Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
12	Convite a entidades que tenham excedido os limites legalmente definidos	1 Informação em tempo real aos serviços, com alertas das empresas que estão em risco de atingir ou já atingiram os limites legalmente definidos	DAG	TE	A DAG/NCAP alerta em tempo oportuno os serviços sobre os fornecedores que se encontram a atingir os limites legais

4.4. Gestão Financeira e Patrimonial

As medidas estabelecidas para esta área de risco assim como as responsabilidades de implementação, estão discriminadas na tabela infra onde se destacam, a cor, as medidas introduzidas no PGRIC para 2019, por sugestão dos responsáveis, no decorrer da avaliação à execução do PGRIC em 2018. Já as colunas relativas aos responsáveis que se encontram sombreadas, refletem a alteração da responsabilidade de implementação das medidas.

Medidas – Gestão Financeira e Patrimonial	Responsável
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pagamento de despesas após as respetivas validações pelos diferentes serviços técnicos competentes para o efeito, sendo que todas as passagens pelos sectores devem ficar documentadas 	DAG
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Toda a despesa deverá ser objeto de procedimentos de validação orçamental e financeira previamente à sua aprovação. 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração de inventários periódicos por amostragem 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Todas as despesas deverão ser cabimentadas e comprometidas 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaborar estudos de natureza económico-financeira com vista a otimizar a concretização dos objetivos 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração de picagens nas contas e terceiros entre saldos iniciais de "n" e finais de "n-1" 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Consolidação e atualização da Contabilidade de Custos/Analítica 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Envio de balancete orçamental com o ponto da situação, aos dirigentes 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaborar e assegurar a atualização sistemática do registo, inventário e cadastro de todos os bens do património móvel e imóvel dos domínios público e privado municipal, bem como os registos referentes à oneração e à constituição de direitos a favor de terceiros sobre os mesmos 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ter em conta critérios rigorosos, eficazes e eficientes na gestão de tesouraria, de forma a maximizar a utilização dos recursos financeiros 	Executivo DAG
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Existência de um orçamento anual que deve ter por base, planeamento, estratégia, rigor e a colaboração dos respetivos serviços 	DAG; DASS; DCTJ; DED; DGESU; DOIA; DOPGU; DPUP; GC; GIM
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar registos de controlo de todos os bens móveis ou imóveis usados, cedidos e/ou emprestados a entidades privadas, com identificação do bem e data de entrada e saída 	DAG DGESU
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Revisão e atualização dos Regulamentos de Controlo Interno e de Inventário e Cadastro 	DAG GAJNEF GCI

À semelhança da área de Contratação Pública, na área de Gestão Financeira e Patrimonial, a implementação da maioria das medidas é da exclusiva responsabilidade da DAG, existindo 21 medidas cuja responsabilidade de implementação lhe está imputada.

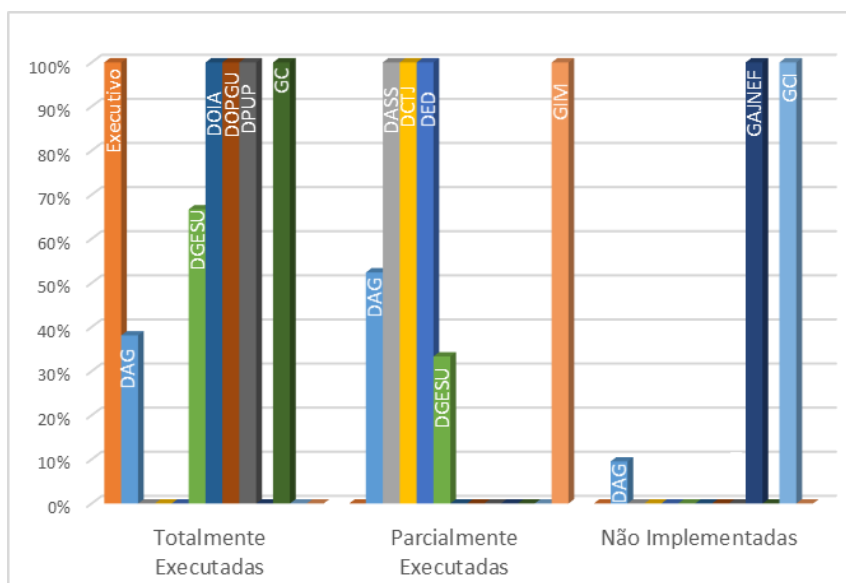
Também nesta área, a presença da componente financeira e do interesse económico coloca-a num patamar mais elevado de risco, como acontece na contratação de bens e serviços. As medidas aqui estabelecidas, visam igualmente acompanhar o andamento dos procedimentos, implementando vários níveis de controlo, conferindo assim mais transparência às decisões administrativas e reduzindo as oportunidades de existência de ações delituosas nas operações de pagamento de despesas e o recebimento de receitas. Através destas medidas pretende-se garantir a legalidade dos procedimentos e fomentar a transparência e integridade da atuação da autarquia e dos seus trabalhadores, reforçando a confiança dos munícipes no que diz respeito à utilização dos dinheiros públicos.

A grelha infra expressa, os resultados da avaliação efetuada pelas unidades/subunidades orgânicas, ao grau de execução das medidas:

Medidas - Gestão Financeira e Patrimonial					
Responsáveis	Nº.	TE	PE	NI	NA
Executivo	1	1	0	0	0
DAG	21	8	11	2	0
DASS	2	0	2	0	0
DCTJ	2	0	2	0	0
DED	2	0	2	0	0
DGESU	3	2	1	0	0
DOIA	2	2	0	0	0
DOPGU	2	1	0	0	1
DPUP	2	2	0	0	0
GAJNEF	1	0	0	1	0
GC	2	1	0	0	1
GCI	1	0	0	1	0
GIM	2	0	1	0	1

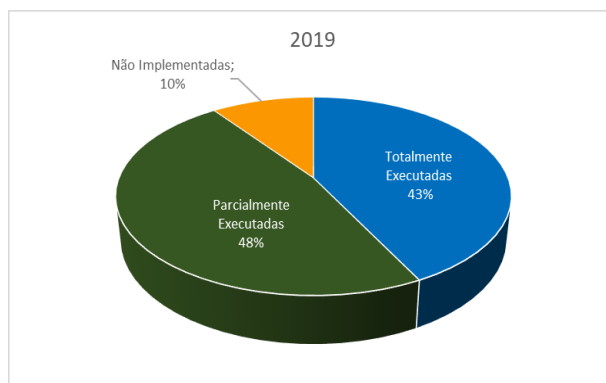
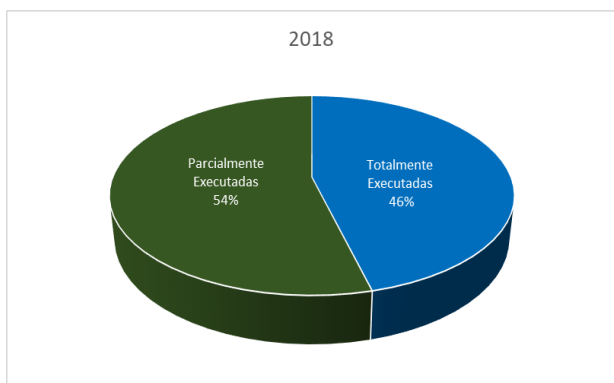
Destaca-se o reduzido número de medidas por implementar, o que significa que se encontram devidamente acautelados a ocorrência de erros, fraudes e corrupção no desenvolvimento da atividade autárquica na área de Gestão Financeira e Patrimonial. Para tal facto contribuíram, não só as alterações efetuadas às medidas estabelecidas no PGRCIC para 2019, como também o esforço feito pelos trabalhadores envolvidos na sua implementação.

O gráfico representa, em termos percentuais, o grau de execução das medidas para 2019, de acordo com a avaliação feita pelos responsáveis:



Pela análise dos dados constata-se que existem unidades/subunidades orgânicas com 100% das medidas TE, como é o caso do Executivo, DOIA, DOPGU, DPUP e GC enquanto outras, têm já a quase totalidade das medidas PE, como o DASS, DCTJ, DED e GIM.

O gráfico seguinte ilustra, em termos percentuais, a evolução do grau de execução das medidas, relativamente a 2018, verificando-se uma ligeira diminuição das medidas TE e PE por surgimento de medidas NI, decorrentes das alterações efetuadas ao PGRCIC em 2018 e que correspondem a medidas que ainda não foi possível implementar.



Área de Risco – Gestão Financeira e Patrimonial

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
1 Pagamento de despesas após decisão de recusa de Visto	1 Pagamento de despesas após as respetivas validações pelos diferentes serviços técnicos competentes para o efeito, sendo que todas as passagens pelos sectores devem ficar documentadas	DAG	TE	Não houve pagamentos após recusa de visto, até porque não houve recusas de visto. No entanto, a contabilidade não procede ao pagamento antes da obtenção de visto e pagamento dos emolumentos.
	2 Toda a despesa deverá ser objeto de procedimentos de validação orçamental e financeira previamente à sua aprovação.	DAG	TE	Todos os casos sem prévia validação orçamental e financeira, são sujeitos a informação dos serviços que a solicitaram e a despacho final do Presidente da Câmara, após o que se procede ao seu registo. Neste ano de 2019 não houve recusas de visto.

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
2 Pagamento de revisão de preços e trabalhos a mais e serviços antes que a respetiva despesa seja autorizada pela entidade com competência para o efeito	1 Pagamento de despesas após as respetivas validações pelos diferentes serviços técnicos competentes para o efeito, sendo que todas as passagens pelos sectores devem ficar documentadas	DAG	TE	Não há nenhum pagamento de revisão de preços sem prévia deliberação do órgão executivo (empreitada) e despacho (aquisições de bens e serviços)
	2 Toda a despesa deverá ser objeto de procedimentos de validação orçamental e financeira previamente à sua aprovação.	DAG	TE	Todos os casos sem prévia validação orçamental e financeira, são sujeitos a informação dos serviços que a solicitaram e a despacho final do Presidente da Câmara, após o que se procede ao seu registo. No que concerne à DAG é TE

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
3 Regularização de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas	1 Elaboração de inventários periódicos por amostragem	DAG	PE	A falta de recursos não permite manter uma cadência nos inventários e consequente apuramento das divergências, sua motivação e regularização. Foram abertos concursos de pessoal com destaque para assistente técnico e fiel de armazém que poderá ajudar a atenuar estes riscos.

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
4 Ausência de controlo na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de <i>stocks</i> , receção e armazenagem de bens e produtos	1 Elaborar estudos de natureza económico-financeira com vista a otimizar a concretização dos objetivos	DAG	PE	Existe algum controlo resultante de alguma segregação de funções no âmbito do Núcleo CAP. No entanto, o número de trabalhadores não permite que essa segregação tenha o nível que desejamos e que é desejável.

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
5 Falta de coerência na transição de saldos iniciais no início do ano	1 Elaboração de picagens nas contas e terceiros entre saldos iniciais de "n" e finais de "n-1"	DAG	TE	São efetuadas picagens das contas inclusive de contas de terceiros o que permite garantir a coerência entre saldos finais e iniciais.

Área de Risco – Gestão Financeira e Patrimonial

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
6 Risco de apropriação, utilização indevida de bens móveis ou imóveis devido ao deficiente nível de inventariação e avaliação de bens	1 Revisão e atualização dos Regulamentos de Controlo Interno e de Inventário e Cadastro	DAG	NI	Por falta de recursos humanos não foi possível.
		GAJNEF	NI	O GAJNEF não é convocado por qualquer dos outros serviços municipais intervenientes, ou pelo executivo, pelo que a medida não é exequível. O GAJNEF não tem autonomia para iniciar per si a revisão de um regulamento.
		GCI	NI	A revisão deste regulamento aguarda decisão superior para que seja efetuada
	2 Elaborar e assegurar a atualização sistemática do registo, inventário e cadastro de todos os bens do património móvel e imóvel dos domínios público e privado municipal, bem como os registos referentes à oneração e à constituição de direitos a favor de terceiros sobre os mesmos	DAG	PE	É um trabalho que deverá ser consolidado e concluído até por imperativos legais resultantes da introdução ao SNC-AP. Esperamos que com a chegada de novos trabalhadores do procedimento concursal de assistentes técnicos que decorre possamos concluir este trabalho ainda este ano
	3 Criar registos de controlo de todos os bens móveis ou imóveis usados, cedidos e/ou emprestados a entidades privadas, com identificação do bem e data de entrada e saída	DAG	NI	É um trabalho que deverá ser consolidado e concluído até por imperativos legais resultantes da introdução ao SNC-AP. Esperamos que com a chegada de novos trabalhadores do procedimento concursal de assistentes técnicos que decorre possamos concluir este trabalho ainda este ano.
		DGESU	PE	Existe apenas o registo interno com identificação das entidades às quais os imóveis que estão cedidos

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
7 Desorçamentação por falta de procedimentos efetivos e documentados	1 Todas as despesas deverão ser cabimentadas e comprometidas	DAG	PE	São rececionadas na contabilidade casos pontuais sem que estas fases não antecipem a obrigação

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
8 Registo orçamental da despesa respeitando todos os princípios orçamentais	1 Todas as despesas deverão ser cabimentadas e comprometidas	DAG	PE	São rececionadas na contabilidade casos pontuais sem que estas fases não antecipem a obrigação
	2 Toda a despesa deverá ser objeto de procedimentos de validação orçamental e financeira previamente à sua aprovação.	DAG	PE	São rececionadas na contabilidade casos pontuais sem que estas fases antecipem a obrigação
	3 Envio de balancete orçamental com o ponto da situação, aos dirigentes	DAG	PE	Ficou estabelecido (com a responsável pela contabilidade) que aquando das alterações orçamentais serão enviados a todos os responsáveis o balancete orçamental do município de modo a sistematizar o procedimento, tomando-o TE.

Área de Risco – Gestão Financeira e Patrimonial

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
9 Ausência de planeamento na gestão da tesouraria	1 Ter em conta critérios rigorosos, eficazes e eficientes na gestão de tesouraria, de forma a maximizar a utilização dos recursos financeiros	DAG	TE	São elaborados orçamentos de tesouraria que permitem o planeamento da gestão de tesouraria. Foram estes orçamentos elaborados pelos serviços que permitiram ultrapassar os últimos anos, que foram de dificuldade, com algum sossego, porque permitiram tomar decisões de despesa em função da receita e dos saldos previstos.
		Executivo	TE	As decisões do Executivo têm por base os orçamentos elaborados pelos serviços de Tesouraria que permitem uma gestão rigorosa dos recursos financeiros
	2 Envio de balancete orçamental com o ponto da situação, aos dirigentes	DAG	PE	São elaborados orçamentos de tesouraria que permitem o necessário planeamento pelo gestor financeiro. Há no entanto, que melhorar a periodicidade com que são enviados ao gestor financeiro.

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
10 Realização de despesa sem que esteja devidamente orçamentada	1 Existência de um orçamento anual que deve ter por base, planeamento, estratégia, rigor e a colaboração dos respetivos serviços	DAG	TE	Todas as despesas que a DAG assume para si e que solicita são sempre efetuadas desde que sejam legais, haja interesse público municipal, haja cabimento e ainda fundos disponíveis e é sempre solicitada autorização previamente à assunção da despesa.
		DASS	PE	Do orçamento anual, no ano 2019, foi necessário solicitar uma alteração orçamental, atinente ao Festival Cabelos Brancos. Tratou-se do concerto no Jardim Henriqueta Maia, por ter contemplado a despesa do concerto (cachet), esquecendo das condições de logísticas (luz, som, palco) necessárias àquele. Houve falta de rigor por parte da Chefia, não obstante a autorização prévia por parte do Executivo.
		DCTJ	PE	Pontualmente surgem atividades, aprovadas pelo executivo, que não constavam do planeamento inicial.
		DED	PE	Pontualmente surgem atividades, aprovadas pelo executivo, que não constavam do planeamento inicial. Ao nível da intervenção nas escolas pontualmente ocorrem situações de manutenção urgente e não prevista (fruto de tempestades ou outros)
		DGESU	TE	No âmbito das GOP são previstas as verbas mínimas para o normal funcionamento dos equipamentos e restantes infraestruturas
		DOIA	TE	Os investimentos estão previstos nas GOP e nos PPI com a participação da DOIA na sua quantificação e elaboração.
		DOPGU	TE	Previsão da despesa no Plano e Orçamento da CMI
		DPUP	TE	O responsável pela DPUP tem a preocupação de cabimentar as despesas cf. GOPO e o seu plano de alterações.
		GC	TE	Todas as despesas efetuadas no decorrer de 2019 estavam devidamente orçamentadas
	GIM	NA	Oficialmente não foi solicitada qualquer colaboração ao GIM	
2 Envio de balancete orçamental com o ponto da situação, aos dirigentes	DAG	PE	Ficou estabelecido que aquando das alterações orçamentais serão enviados a todos os responsáveis o balancete orçamental do município, de modo sistemático.	

Área de Risco – Gestão Financeira e Patrimonial

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
11 Elevado número de Alterações Orçamentais	1 Existência de um orçamento anual que deve ter por base, planeamento, estratégia, rigor e a colaboração dos respetivos serviços	DAG	TE	O Planeamento das despesas da DAG não tem motivado realização de alterações mas apenas aproveitando as que se fazem.
		DASS	PE	Do orçamento anual, no ano 2019, foi necessário solicitar uma alteração orçamental, atinente ao Festival Cabelos Brancos. Tratou-se do concerto no Jardim Henriqueta Maia, por ter contemplado a despesa do concerto (cachet), esquecendo das condições de logísticas (luz, som, palco) necessárias àquele. Houve falta de rigor por parte da Chefia, não obstante a autorização prévia por parte do Executivo.
		DCTJ	PE	Pontualmente surgem atividades, aprovadas pelo executivo, que não constavam do planeamento inicial.
		DED	PE	Pontualmente surgem atividades, aprovadas pelo executivo, que não constavam do planeamento inicial. Ao nível da intervenção nas escolas pontualmente ocorrem situações de manutenção urgente e não prevista (fruto de tempestades ou outros)
		DGESU	TE	No âmbito das GOP são previstas as verbas mínimas para o normal funcionamento dos equipamentos e restantes infraestruturas
		DOIA	TE	O Presidente e/ou o executivo é que indicam quando e quais os procedimentos de contratação a desenvolver, consoante a sua estratégia política.
		DOPGU	NA	A DOPGU só tem despesas correntes
		DPUP	TE	O responsável pela DPUP tem a preocupação de cabimentar as despesas cf. GOPO e o seu plano de alterações.
		GIM	PE	Uma grande percentagem da despesa efetuada pelo no GIM não é programável no tempo, estando condicionada às situações e imprevistos que ocorrem no dia-a-dia
	2 Envio de balancete orçamental com o ponto da situação, aos dirigentes	DAG	PE	Ficou estabelecido que aquando das alterações orçamentais serão enviados a todos os responsáveis o balancete orçamental do município, de modo sistemático.

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
12 Ausência de uma Contabilidade de Custos/Analítica	1 Consolidação e atualização da Contabilidade de Custos/Analítica	DAG	PE	Este ano a utilização da contabilidade analítica perdeu fulgor. Neste momento apenas nos encontramos a codificar as faturas de fornecedores com o código da analítica. Face à informatização dos procedimentos concursais houve necessidade de canalizar os recursos humanos para a área da contratação pública e a preparação para um novo regime contabilístico nas autarquias

4.5. Recursos Humanos

Na área de Recursos Humanos, as medidas previstas e os responsáveis pela sua implementação encontram-se distribuídas da seguinte forma:

Medidas – Recursos Humanos	Responsável
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Divulgação sistemática das normas legais e regras internas no âmbito dos recursos humanos 	DAG
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Vários níveis de controlo, com segregação de funções e diferentes níveis de avaliação e decisão 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reunião interna entre as diversas chefias para discussão e uniformização dos critérios a ter em consideração na elaboração de pareceres relativos à acumulação de funções, em data anterior à emissão dos mesmos 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aplicação do desconto salarial, face ao não cumprimento da pontualidade por parte dos funcionários 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Disponibilização na página da Internet do quadro de acumulação de funções aprovado anualmente 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração de quadro único com discriminação da tipologia da função autorizada a acumular e que traduza a evolução das autorizações concedidas, por UO e por trabalhador, que será sujeito a aprovação em reunião de Câmara e publicado na página do município na internet 	DAG GAJNEF
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração/ atualização de despacho ordenador, onde se encontrem estipulados os critérios uniformes, decididos anteriormente em reunião de chefias, que harmonizem, em toda a estrutura municipal, a emissão de pareceres relativos à acumulação de funções 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sistema informático de gestão de assiduidade e pontualidade por leitura biométrica 	DAG GIM
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nomeação de júris diferenciados em função dos procedimentos concursais 	Executivo DAG

Destacada a cor na tabela, está a medida que sofreu alterações relativamente à responsabilidade de implementação. Com efeito, tendo em consideração as sugestões dadas pelas diferentes unidades/ subunidades orgânicas durante a elaboração do relatório de execução do PGRCIC de 2018, passaram a ser responsáveis apenas a DAG e o Executivo Municipal.

As medidas aqui estabelecidas, permitem à autarquia atuar preventivamente minimizando as oportunidades de ocorrência de erros, fraudes ou corrupção na gestão dos recursos humanos. Tais medidas têm como objetivo diminuir a discricionariedade e conferir

legalidade e transparência às operações, não só através do reforço e controlo dos procedimentos vigentes, como também pela promoção de uma cultura de divulgação, por todos os trabalhadores, das normas legais, éticas e de conduta aplicáveis. Visa-se fomentar uma cultura de responsabilidade, de integridade, transparência e de não corrupção, que alcance toda a estrutura no âmbito de atuação dos Recursos Humanos, e que permita reforçar a confiança do público em geral.

De igual modo nesta área, a implementação da maioria das medidas estabelecidas pertence à DAG, só se verificando a participação do GIM relativamente ao suporte informático que permite a gestão de assiduidade por leitura biométrica e do GAJNEF no apoio aos procedimentos de controlo da acumulação de funções.

A grelha infra permite verificar, em termos numéricos, o estado de implementação das diferentes medidas, de acordo com a avaliação pelos responsáveis:

Medidas - Recursos Humanos					
Responsáveis	Nº.	TE	PE	NI	NA
DAG	1	1	0	0	0
DASS	15	8	3	4	0
GAJNEF	1	0	0	1	0
GIM	2	2	0	0	0

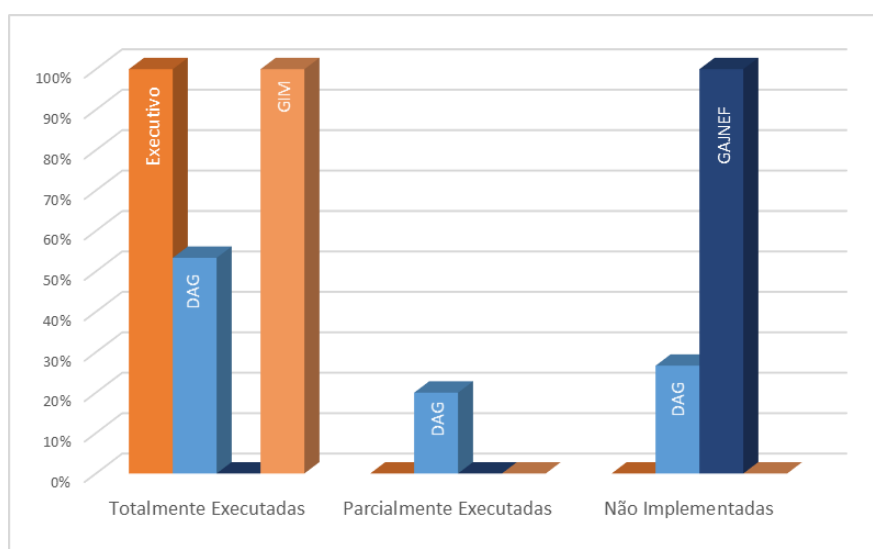
No âmbito das medidas NI, surgem as relacionadas com a acumulação de funções, designadamente, *a realização de "Reunião interna entre as diversas chefias para discussão e uniformização dos critérios a ter em consideração na elaboração de pareceres relativos à acumulação de funções, em data anterior à emissão dos mesmos"* e *"Elaboração/ atualização de despacho ordenador, onde se encontrem estipulados os critérios uniformes, decididos anteriormente em reunião de chefias, que harmonizem, em toda a estrutura municipal, a emissão de pareceres relativos à acumulação de funções"*. Refere a DAG, que a uniformização de critérios foi já formalmente experimentada mas sem sucesso, sugerindo que haja *"um envolvimento político até porque tem a participação de várias divisões e diversas especificidades que aconselham coordenação política, se se quiser avançar"*.

Ainda na esfera da acumulação de funções, a medida *"Elaboração de quadro único com discriminação da tipologia da função autorizada a acumular e que traduza a evolução das*

autorizações concedidas, por UO e por trabalhador, que será sujeito a aprovação em reunião de Câmara e publicado na página do município na internet”, também não foi implementada, referindo a DAG que a sua não implementação se ficou a dever “à falta de disponibilidade e pela necessidade prévia de conjugar os critérios utilizados pelas diversas chefias no deferimento dos pedidos dos seus funcionários que permita uma maior eficácia na comparação ao longo dos anos”, sugerindo “que se contactem algumas chefias e posterior sugestão ao presidente da câmara para que, enquanto não estiverem clarificados e uniformizados esses critérios, este quadro único seja apenas um documento de trabalho interno.”

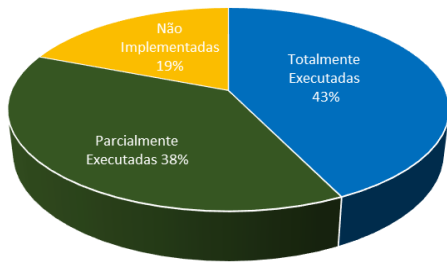
A NI das medidas na esfera da acumulação de funções deverá ser avaliada, recomendando-se a tomada de resoluções que permitam a sua efetiva implementação ou, caso se considere necessário, a alteração das medidas atuais e/ou o estabelecimento de outras que melhor se adequem à realidade da autarquia.

No gráfico seguinte encontra-se representado em termos percentuais o grau de execução das medidas pelas diversas unidades/ subunidades orgânicas:

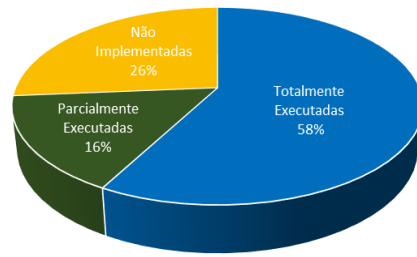


Já o gráfico infra, reflete a evolução do grau de execução das medidas para a área dos Recursos Humanos. Globalmente, constata-se que em 2019 a maioria das medidas estabelecidas encontra-se TE (58%) ou PE (16%). O aumento da percentagem das medidas N.I., designadamente de 19% em 2018, para 26% em 2019, ficou a dever-se à alteração da imputação de responsabilidades e não ao efetivo aumento de medidas por implementar.

2018



2019



Área de Risco – Recursos Humanos

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
1 Discrecionabilidade no âmbito de procedimentos concursais	1 Nomeação de júris diferenciados em função dos procedimentos concursais	DAG	TE	Júris constituídos caso a caso, integrando sempre um elemento dos RH, nos termos da Lei, pelo dirigente responsável e por elementos com conhecimentos e competências técnicas colocadas a concurso.
		Executivo	TE	
	2 Divulgação sistemática das normas legais e regras internas no âmbito dos recursos humanos	DAG	TE	Divulgação de nova legislação publicada em DR e divulgação dos despachos internos em matéria de RH.

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
2 Discrecionabilidade na atribuição de abonos ou regalias	1 Vários níveis de controlo, com segregação de funções e diferentes níveis de avaliação e decisão	DAG	PE	Pese embora um esforço acrescido na redistribuição de tarefas, nomeadamente do processamento de vencimentos e abonos a verdade é que o nível de recursos humanos do núcleo não permite atingir o nível de segregação de funções que desejávamos.
	2 Divulgação sistemática das normas legais e regras internas no âmbito dos recursos humanos	DAG	TE	Divulgação de nova legislação publicada em DR e divulgação dos despachos internos em matéria de RH.

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
3 Discrecionabilidade na gestão das férias	1 Sistema informático de gestão de assiduidade e pontualidade por leitura biométrica	DAG	TE	O núcleo de recursos humanos desenhou e aperfeiçoou o registo e a tramitação do programa "smarttime" o que possibilita que quem aprova as férias o faça com a máxima informação possível para que desta forma a discrecionabilidade se reduza ao mínimo desejável.
		GIM	TE	O sistema informático está disponível e o GIM presta apoio técnico necessário para a seu bom funcionamento
	2 Divulgação sistemática das normas legais e regras internas no âmbito dos recursos humanos	DAG	TE	Regulamento interno disponível na Internet e Intranet, divulgação de despachos internos sobre a matéria.

Área de Risco – Recursos Humanos

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
4 Discrecionalidade na gestão das faltas	1 Sistema informático de gestão de assiduidade e pontualidade por leitura biométrica	DAG	PE	O núcleo de recursos humanos desenhou e aperfeiçoou o registo e a tramitação do programa "smartime" o que possibilita um maior controlo por quem justifica as faltas no âmbito do regulamento de recursos humanos e na lei geral, área que deve ser melhorada.
		GIM	TE	O sistema informático está disponível e o GIM presta apoio técnico necessário para a seu bom funcionamento
	2 Divulgação sistemática das normas legais e regras internas no âmbito dos recursos humanos	DAG	TE	Regulamento interno disponível na Internet e Intranet, divulgação de despachos internos sobre a matéria.
	3 Aplicação do desconto salarial, face ao não cumprimento da pontualidade por parte dos funcionários	DAG	NI	Não implementado, face às dúvidas legais que foram colocadas sobre esta matéria.

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
5 Acumulação de funções públicas e privadas	1 Vários níveis de controlo, com segregação de funções e diferentes níveis de avaliação e decisão	DAG	PE	Pedidos avaliados e ponderados pelas respetivas chefias, com o acompanhamento técnico e administrativo dos RH, embora possa ser equacionado que não existe uma total uniformidade de critérios a que não é estranho especificidades próprias de cada unidade orgânica.
	2 Divulgação sistemática das normas legais e regras internas no âmbito dos recursos humanos	DAG	TE	Divulgação de nova legislação publicada em DR e divulgação anual dos despachos internos sobre esta matéria.
	3 Disponibilização na página da Internet, em local visível, quadro de acumulação de funções aprovado anualmente	DAG	TE	Publicitado anualmente na prestação de contas (conta de gerência) e disponível para se inserir noutro espaço se desejável.

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
6 Ausência de critérios uniformizados que regulem a elaboração de pareceres relativos à acumulação de funções, não obstante os que se encontram consignados na lei	1 Reunião interna entre as diversas chefias para discussão e uniformização dos critérios a ter em consideração na elaboração de pareceres relativos à acumulação de funções, em data anterior à emissão dos mesmos	DAG	NI	Por falta de tempo e por no passado ter já sido experimentado formalmente este processo sem sucesso ao fim de algumas reuniões. Sugere-se envolvimento do executivo até porque tem a envolvimento de várias divisões e várias especificidades que aconselham coordenação política, se se quiser avançar.
	2 Elaboração/ atualização de despacho ordenador, onde se encontrem estipulados os critérios uniformes, decididos	DAG	NI	Em consequência da resposta anterior não foi elaborado o despacho.

Área de Risco – Recursos Humanos

	anteriormente em reunião de chefias, que harmonizem, em toda a estrutura municipal, a emissão de pareceres relativos à acumulação de funções	GAJNEF	NI	O GAJNEF não é convocado por qualquer dos outros serviços municipais intervenientes, ou pelo executivo, pelo a medida não é exequível. O GAJNEF não goza de autonomia que lhe permita implementar a medida identificada.
Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
7 Ausência de informação sobre a monitorização de informações e pareceres (histórico) relativos à acumulação de funções	1 Elaboração de quadro único com discriminação da tipologia da função autorizada a acumular e que traduza a evolução das autorizações concedidas, por UO e por trabalhador, que será sujeito a aprovação em reunião de Câmara	DAG	NI	Por falta de disponibilidade e pela necessidade prévia de conjugar os critérios utilizados pelas diversas chefias no deferimento dos pedidos dos seus funcionários que permita uma maior eficácia na comparação ao longo dos anos. Sugere-se entretanto que se contactem algumas chefias e posterior sugestão ao presidente da câmara para que, enquanto não estiverem clarificados e uniformizados esses critérios, este quadro único seja apenas um documento de trabalho interno e não tenha para já, uma aprovação formal e visibilidade externa para que não haja deturpação na sua análise.

4.6. Urbanismo e Planeamento

Para a área de Urbanismo e Planeamento, a responsabilidade de implementação das medidas está apenas imputada à DOPGU, DPUP, GAJNEF, DAG e GIM. Na tabela infra encontram-se discriminadas as medidas estabelecidas para esta área de risco assim como a incumbência da sua execução:

Medidas – Urbanismo e Planeamento	Responsável
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração de um programa trimestral para a realização das vistorias passíveis de programação 	DOPGU
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração de relatórios de atividade anuais das vistorias realizadas e dos processos analisados, com discriminação, dos resultados obtidos 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Deverá existir, em todos os serviços responsáveis pela emissão de licenças, uma definição, para cada um dos diferentes tipos de licenciamento, de prazos médios para a decisão final, bem assim para a prática dos atos instrumentais essenciais à emissão da decisão final e respetiva monitorização 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Existência de mapas de pendências dos processos, onde se identifiquem os aspetos mais importantes, como a data de entrada do pedido, tipo de licenciamento, grau de complexidade técnica, os prazos previstos e os realizados, estado do processo, última diligência e a data da decisão final 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação de um plano estratégico e Integrado da Ação de Fiscalização na CMI, com carácter anual 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração de relatórios de atividade anuais das ações de fiscalização na Câmara Municipal de Ílhavo com discriminação, por fiscal, das ações realizadas e resultados obtidos 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ As reclamações dos particulares relativas a ações de fiscalização não devem ser analisadas e tratadas pela pessoa responsável em causa, promovendo-se uma nova apreciação, independente e objetiva 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Registo com numeração sequencial de processos entrados na DPUP - Registo, data, solicitação e solicitador 	DPUP
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Registo de atividades em relatório mensal - mecanismos de monitorização periódica - SIG, Topografia, Planos/Projetos e Apoio Administrativo 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas 	GIM
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, sua fiscalização e participação na eventual instrução de procedimentos contraordenacionais 	DOPGU GAJNEF
<ul style="list-style-type: none"> ▪ A informação sobre os meios de reação que os Municípios têm ao seu dispor pra reagir contra as decisões administrativas que lhes sejam desfavoráveis, deve ser disponibilizada nas notificações que lhes forem enviadas, a dar conhecimento das decisões administrativas 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Disponibilização, através das novas tecnologias de informação de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos 	DOPGU GAJNEF GIM
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informatização dos procedimentos de forma a não permitir que a hierarquia temporal da entrada dos procedimentos possa ser modificada 	DOPGU DAG GIM

Nas autarquias locais a área de Urbanismo e Planeamento, proporciona inúmeras oportunidades para a ocorrência de erros, fraudes e corrupção e para a ocorrência dos inevitáveis conflitos de interesses. Também nesta área, os elementos económicos e materiais, associados à existência de fortes interesses privados, é propícia à prática de atos ilegais pelos trabalhadores.

As medidas aqui estabelecidas, vão de encontro às preocupações atualmente existentes, facultando um conjunto de ferramentas que têm como propósito controlar e verificar, passo-a-passo os procedimentos, conferindo segurança, integridade e transparência aos processos. O objetivo é a prevenção, detetando situações de ilegalidade, fraude ou erro, de forma a garantir a exatidão e a conformidade legal necessárias.

A grelha infra traduz, em termos numéricos, o estado de implementação das medidas, de acordo com a avaliação feita pelas diversas unidades/subunidades orgânicas:

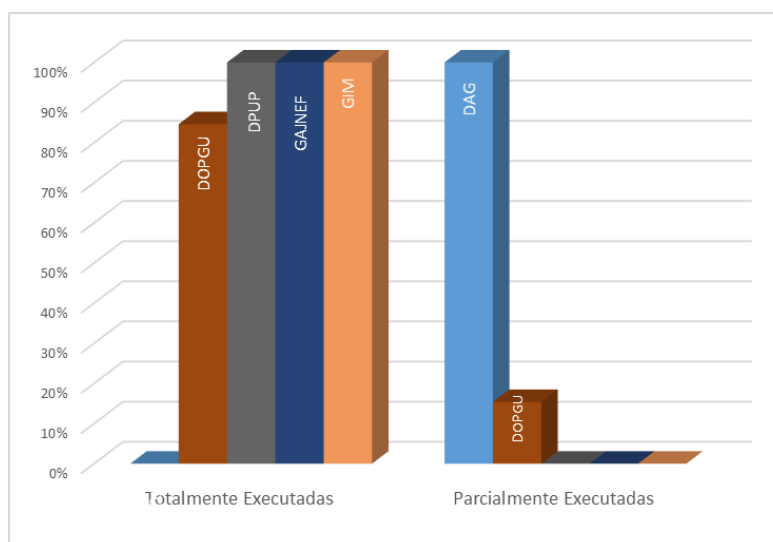
Medidas - Urbanismo e Planeamento					
Responsáveis	Nº.	TE	PE	NI	NA
DAG	1	0	1	0	0
DOPGU	13	11	2	0	0
DPUP	2	2	0	0	0
GAJNEF	5	5	0	0	0
GIM	3	3	0	0	0

Destaca-se o papel da DOPGU que, à semelhança dos anos anteriores, tem a responsabilidade de implementação de um elevado número de medidas (13), seguida pelo GAJNEF, com 5 medidas cuja execução lhe estava confiada.

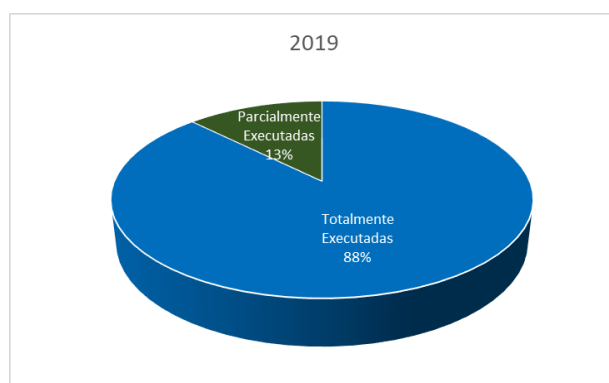
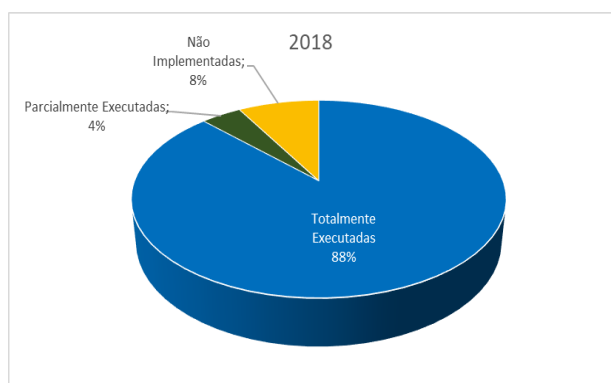
Embora a quase totalidade das medidas previstas se encontre TE, não foi ainda possível implementar totalmente as que estão associadas ao risco, “Ausência de planeamento estratégico e integrado da ação de fiscalização de toda a CMI”, designadamente, “Criação de um plano estratégico e Integrado da Ação de Fiscalização na CMI, com carácter anual” e a “Elaboração de relatórios de atividade anuais das ações de fiscalização na Câmara Municipal de Ílhavo com discriminação, por fiscal, das ações realizadas e resultados obtidos”. No entanto, no decorrer de 2019 a DOPGU enveredou esforços no sentido de iniciar a execução destas medidas, que em 2018 não foram implementadas. Com efeito, a

DOPGU delineou um plano estratégico de atuação da fiscalização e respetiva calendarização e prepara a elaboração de relatórios trimestrais cuja implementação se prevê que ocorra durante o ano de 2020.

O gráfico infra ilustra em termos percentuais a avaliação feita pelos responsáveis do grau de execução das medidas:



Destaca-se o esforço efetuado pelas diversas unidades/subunidades orgânicas que conduziram à inexistência de medidas por implementar, assegurando que a ocorrência de situações de erros, fraudes e corrupção no desenvolvimento da atividade autárquica na área de Urbanismo e Planeamento se encontram devidamente acautelados.



Globalmente, a maioria das medidas estabelecidas está TE (88%), verificando-se um aumento percentual em relação ao ano anterior. Aliás, no que diz respeito à execução PGRIC, esta é a área de risco com a percentagem mais elevada de medidas TE.

Área de Risco - Urbanismo e Planeamento

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
1 Nomeação dos gestores dos processos de licenciamento não oferece garantia suficiente de que seja impossível a distribuição de forma continuada a um determinado técnico de procedimentos de idêntica natureza	1 Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, sua fiscalização e participação na eventual instrução de procedimentos contraordenacionais	DOPGU	TE	Os processos são apreciados por ordem cronológica de entrada, sendo informados por qualquer um dos técnicos; são fiscalizados por uma equipa que integra, no mínimo, 3 trabalhadores.
		GAJNEF	TE	Quem intervém no processo de fiscalização não intervém no processo de contraordenação

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
2 As monitorizações efetuadas aos processos são, normalmente, asseguradas pelos próprios gestores, em detrimento do princípio da segregação das funções	1 Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, sua fiscalização e participação na eventual instrução de procedimentos contraordenacionais	DOPGU	TE	Os processos são apreciados por ordem cronológica de entrada, sendo informados por qualquer um dos técnicos; são fiscalizados por uma equipa que integra, no mínimo, 3 trabalhadores.
		GAJNEF	TE	Quem intervém no processo de fiscalização não intervém no processo de contraordenação

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
3 Falta de rigor no planeamento prévio das vistorias, nomeadamente daquelas que têm origem oficiosa ou resultam de denúncias /reclamações	1 Elaboração de um programa trimestral para a realização das vistorias passíveis de programação	DOPGU	TE	São elaborados mapas trimestrais com a nomeação dos técnicos que integram as comissões de vistorias passíveis de ser programadas
	2 Elaboração de relatórios de atividade anuais das vistorias realizadas e dos processos analisados, com discriminação, dos resultados obtidos	DOPGU	TE	Listagens obtidas através da aplicação SIGMA (OBP e FIS)

Área de Risco - Urbanismo e Planeamento

Risco	Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução
4 O tempo de decisão, atentos não só os frequentes atrasos no âmbito deste tipo de procedimento	1 Deverá existir, em todos os serviços responsáveis pela emissão de licenças, uma definição, para cada um dos diferentes tipos de licenciamento, de prazos médios para a decisão final, bem assim para a prática dos atos instrumentais essenciais à emissão da decisão final e respetiva monitorização	DOPGU	TE	A utilização do WORKFLOW permite efetuar o controlo de prazos
	2 Existência de mapas de pendências dos processos, onde se identifiquem os aspetos mais importantes, como a data de entrada do pedido, tipo de licenciamento, grau de complexidade técnica, os prazos previstos e os realizados, estado do processo, última diligência e a data da decisão final	DOPGU	TE	A utilização de relatórios da aplicação SIGMA/OBP permite a identificação de toda a tramitação processual
	3 Informatização dos procedimentos de forma a não permitir que a hierarquia temporal da entrada dos procedimentos possa ser modificada	DOPGU	TE	A atribuição do NIPG de forma automática permite controlar a hierarquia temporal dos procedimentos.
		DAG	PE	Todo o procedimento de entrada de requerimentos está informatizado impedindo alteração da ordem de entrada. Falta-nos concluir a informatização da sequência procedimental até à emissão final de licença ou alvará, para o qual será necessário programa informático próprio.
4 Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas	GIM	TE	A informatização dos procedimentos está totalmente efetuada encontrando-se afeto um técnico com carácter de permanência a esta tarefa	

Risco	Medida	Resp.	###	Evidências da execução/ Justificação da não execução
5 A acumulação de funções ou tarefas públicas que (ainda que dentro da própria estrutura do Município) possam comprometer a isenção na abordagem do processo	1 Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, sua fiscalização e participação na eventual instrução de procedimentos contraordenacionais	DOPGU	TE	Os processos são apreciados por ordem cronológica de entrada, sendo informados por qualquer um dos técnicos; são fiscalizados por uma equipa que integra, no mínimo, 3 trabalhadores.
		GAJNEF	TE	Quem intervém no processo de obras não intervém no processo de contraordenações

Área de Risco - Urbanismo e Planeamento

Risco	Medida	Resp.	###	Evidências da execução/ Justificação da não execução		
6	Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível, nomeadamente, a falta de informação relativa aos meios de reação contra as decisões da administração	1	A informação sobre os meios de reação que os Municípios têm ao seu dispor para reagir contra as decisões administrativas que lhes sejam desfavoráveis, deve ser disponibilizada nas notificações que lhes forem enviadas, a dar conhecimento das decisões administrativas	DOPGU	TE	As notificações são efetuadas nos termos do CPA, mencionando os motivos de facto e de direito que implicavam as decisões desfavoráveis e, quando é o caso, os termos em que as decisões podem ser revistas
				GAJNEF	TE	Qualquer notificação para particulares cuja minuta seja elaborada pelo Gajnef, contém a informação relativa aos meios de reação à disposição dos seus destinatários.

Risco	Medida	Resp.	###	Evidências da execução/ Justificação da não execução		
7	Ausência de planeamento estratégico e integrado da ação de fiscalização de toda a CMI	1	Criação de um plano estratégico e Integrado da Ação de Fiscalização na CMI, com carácter anual	DOPGU	PE	Foi delineado um plano estratégico de atuação da fiscalização, com implementação a partir de janeiro/2020: durante todo o dia de todas as segundas feiras serão efetuadas ações de fiscalização de obras e ocupação do espaço público, seguindo um mapa de percursos previamente estabelecido de forma a que, trimestralmente, todo o território municipal seja percorrido.
				2	Elaboração de relatórios de atividade anuais das ações de fiscalização na Câmara Municipal de Ilhavo com discriminação, por trabalhador das ações realizadas e resultados obtidos	DOPGU

Risco	Medida	Resp.	###	Evidências da execução/ Justificação da não execução		
8	Ausência de garantia de efetividade da aplicação dos princípios gerais de direito administrativo nas decisões de ordenamento e gestão territorial	1	Disponibilização, através das novas tecnologias de informação de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos	GAJNEF	TE	Toda a informação produzida no GAJNEF se encontra disponível de acordo com a LADA.
				DOPGU	TE	A informação está disponível na página oficial do Município de Ilhavo na internet
				GIM	TE	O suporte informático de apoio à disponibilização da informação encontra-se assegurado pelo GIM

Área de Risco - Urbanismo e Planejamento

Risco		Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução	
9	Ausência de informação sobre o número de processos que se encontram em articulação entre as Divisões	1	Registo com numeração sequencial de processos entrados na DPUP - Registo, data, solicitação e solicitador	DPUP	TE	São elaborado relatórios (trimestrais/semestrais) ao Sr. Presidente com a identificação dos processos pendentes, para priorização.
		2	Registo de atividades em relatório mensal - mecanismos de monitorização periódica - SIG, Topografia, Planos/Projetos e Apoio Administrativo	DPUP	TE	São elaborados relatórios de execução de tarefas integrados no processo avaliativo.

Risco		Medida	Resp.	2019	Evidências da execução/ Justificação da não execução	
10	Tratamento discriminatório ou falta de isenção ou imparcialidade na análise das reclamações relativas a ações de fiscalização	1	As reclamações dos particulares relativas a ações de fiscalização não devem ser analisadas e tratadas pela pessoa responsável em causa, promovendo-se uma nova apreciação, independente e objetiva	DOPGU	TE	As reclamações são averiguadas e informadas pela fiscalização e analisadas e informadas por qualquer um dos técnicos com vista à tomada de decisão.

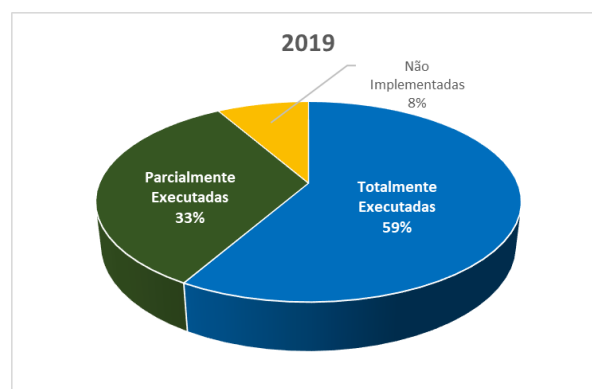
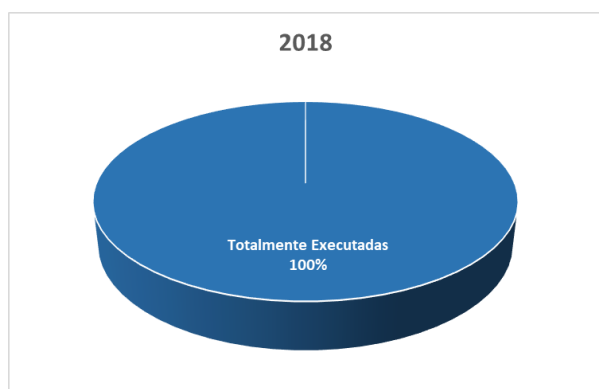
5 - Grau de Execução das medidas por Responsável

5.1. Executivo

Em 2019, fruto das alterações resultantes da avaliação do PGRCIC de 2018, as responsabilidades atribuídas ao Executivo na implementação de medidas, passaram também a estar previstas na área de Gestão Financeira e Patrimonial e Recursos Humanos, para além da área de Concessão de Benefícios Públicos.

Com efeito, analisados os valores constantes dos quadros infra verifica-se que o número de medidas que o Executivo tem atualmente à sua responsabilidade duplicou, em virtude da introdução de 6 novas medidas.

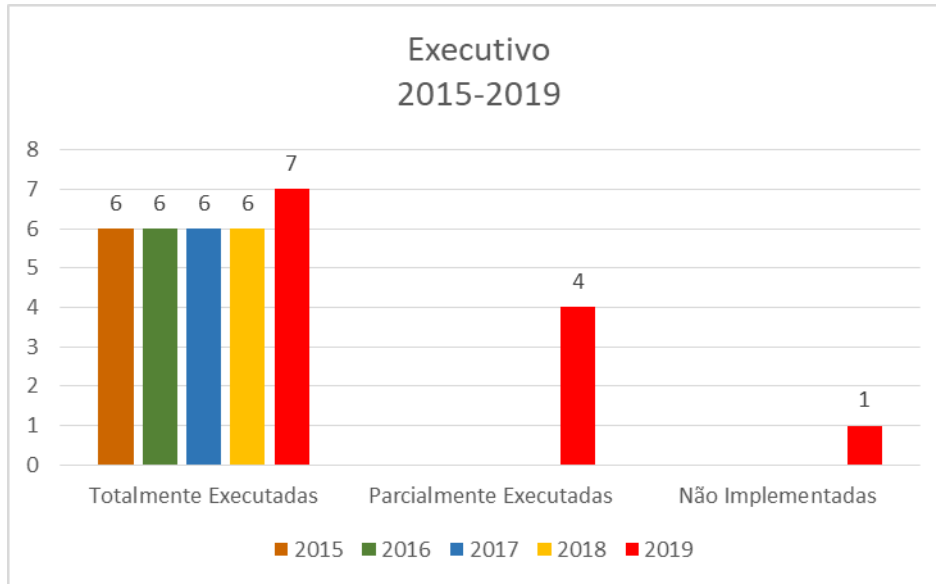
Das 12 medidas estabelecidas, apenas uma não se encontram implementa, estando no entanto a sua execução prevista para 2020, conforme foi já referido no presente relatório (ponto 4.2). As restantes medidas estão TE (59%) ou encontram-se já PE (33%).



	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contração Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTAL
T.E	0	6	0	0	0	0	6
P.E	0	0	0	0	0	0	0
N.I.	0	0	0	0	0	0	0
N.A.	0	0	0	0	0	0	0
TOT	0	6	0	0	0	0	6

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contração Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTAL
T.E	0	5	0	1	1	0	7
P.E	0	4	0	0	0	0	4
N.I.	0	1	0	0	0	0	1
N.A.	0	0	0	0	0	0	0
TOT	0	10	0	1	1	0	12

O gráfico seguinte traduz, em termos numéricos, a evolução do grau de execução das medidas pelo Executivo, no período compreendido entre 2015-2019.

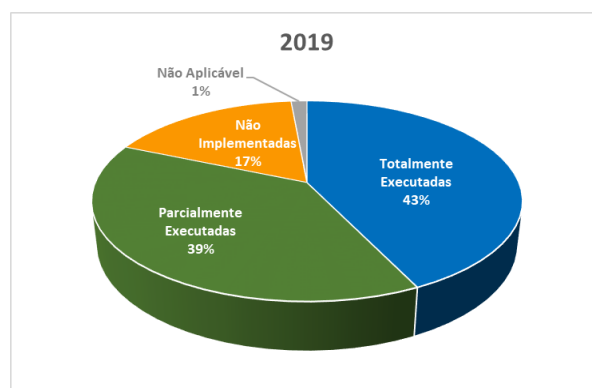
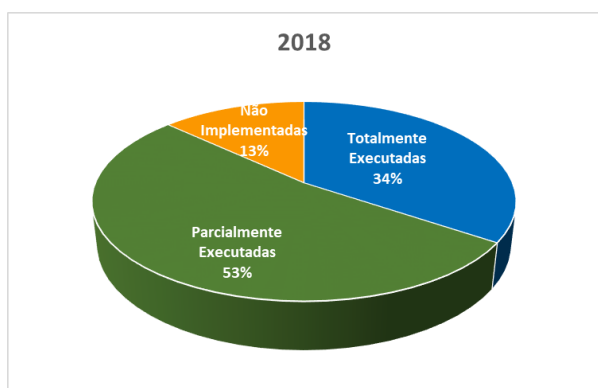


5.2. Divisão de Administração Geral (DAG)

O número elevado de medidas cuja responsabilidade de implementação está imputada à DAG, encontra-se patente nos quadros seguintes e demonstra a transversalidade da sua atuação no desenvolvimento da atividade municipal, sendo que para o ano de 2019, tinha 70 medidas para implementar.

Os gráficos ilustram o desempenho desta UO permitindo comparar o grau de execução das medidas entre 2018 e 2019 e verificar que houve um aumento da percentagem de medidas TE, de 34% para 43%, em virtude de algumas medidas que em 2018 estavam apenas PE, se encontrarem em 2019, já TE.

Refere-se que o aumento registado no número de medidas consideradas como não implementadas pela DAG está relacionado com as medidas que envolvem a definição de modelos *standart* de relatórios a serem aplicados quer no acompanhamento e avaliação regular do desempenho do contraente, quer na justificação da circunstância que deu origem, aos trabalhos/ serviços de natureza imprevista que foi já abordado no presente relatório (ponto 4.3.).



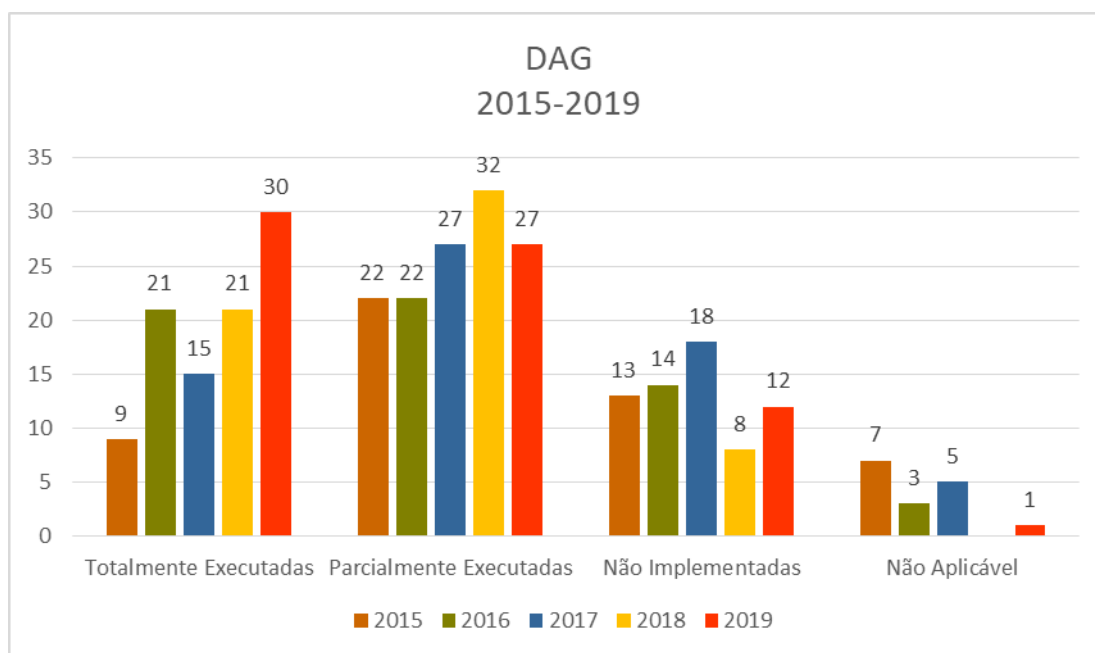
	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTAL S
T.E	1	7	1	3	9	0	21
P.E.	2	0	11	8	10	1	32
N.I.	2	0	2	4	0	0	8
N.A.	0	0	0	0	0	0	0
TOT	5	7	14	15	19	1	61

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTAL S
T.E	2	8	4	8	8	0	30
P.E.	4	2	6	3	11	1	27
N.I.	2	0	4	4	2	0	12
N.A.	0	0	1	0	0	0	1
TOT	8	10	15	15	21	1	70

Analisados os dados recolhidos em conjunto com as observações inscritas nos questionários de avaliação, constata-se houve uma melhoria significativa do desempenho desta unidade orgânica na implementação das medidas previstas no PGRIC, sendo a mais relevante na área de Recursos Humanos e de Contratação Pública.

De entre as medidas que em 2019, a DAG considerou TE, destacam-se na área da Contratação Pública o “Controlo do cumprimento dos prazos contratuais mais relevantes e a sinalização junto do adjudicatário das situações de incumprimento”, realizado “quer via programa de contratação quer através de informações que o Núcleo de Compra emite alertando os serviços para os contratos que se vão renovar ou concluir nos meses mais próximos”, e a “Criação de um registo que contem todas as contratações realizadas, com discriminação do procedimento pré-contratual, o valor da adjudicação, o adjudicatário e, se aplicável, o desvio temporal e financeiro entre o adjudicado e o executado e respetivas causas dos desvios”.

O gráfico seguinte permite verificar, em termos numéricos, a evolução do grau de execução das medidas previstas para a DAG, entre o ano de 2015 e 2019.

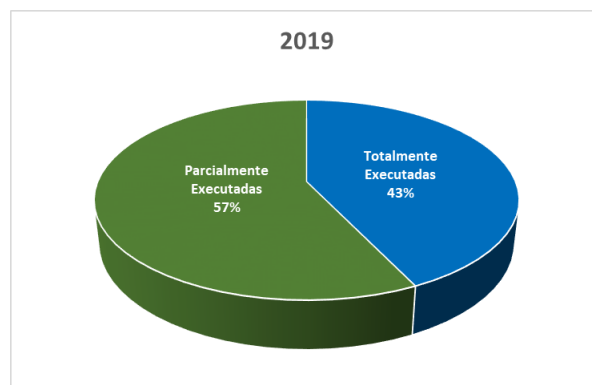
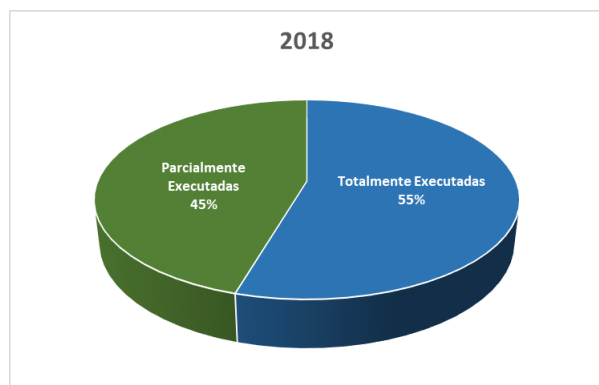


5.3. Divisão de Ação Social e Saúde (DASS)

No ano de 2019, a DASS teve à sua responsabilidade a implementação de 15 medidas, (mais 4 do que em 2018), distribuídas pelas seguintes áreas: Atividade Municipal, Benefícios Públicos, Contratação Pública, e Gestão Financeira e Patrimonial.

Analisados os dados recolhidos, verifica-se que a DASS não tem qualquer medida por implementar e que a ligeira descida da percentagem de medidas TE se ficou a dever ao surgimento de novas medidas na área da Atividade Municipal que, durante o ano de 2019 não foi possível executar totalmente, em virtude de não se encontrarem reunidas as condições técnicas necessárias para a desmaterialização de processos e a criação de circuitos documentais, conforme já foi abordado no presente relatório (ponto 4.1.).

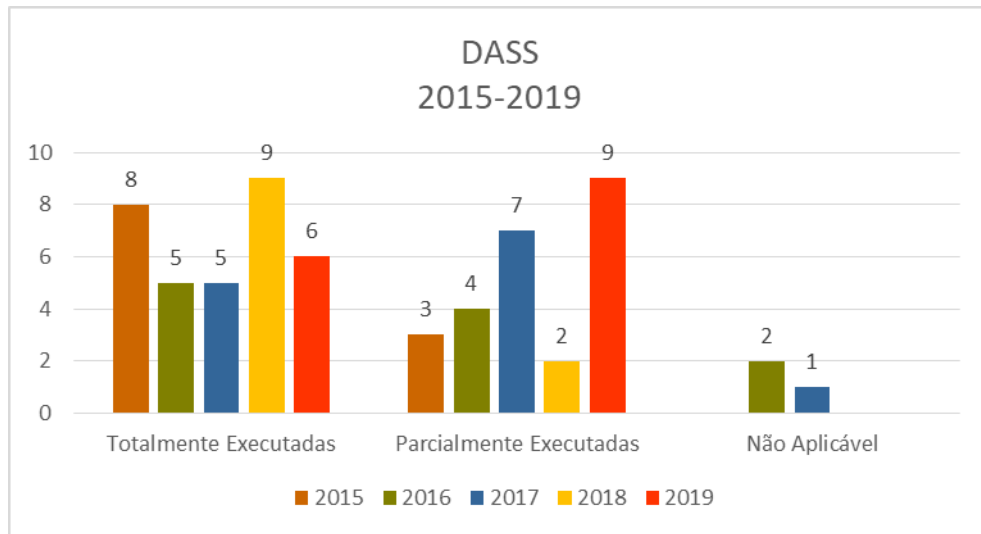
Destaca-se ainda o desempenho desta unidade orgânica na implementação das medidas introduzidas no PGRCIC para 2019 na área da Concessão de Benefícios Públicos que foram TE, com a exceção da emissão de declarações de interesses privados pelos colaboradores envolvidos naqueles procedimentos, cuja implementação se encontra fortemente condicionada pelo número elevado de processos anuais tramitados (1000 processos). Esclarece no entanto a DASS que, “em situação de conflito de interesses o processo é transmitido a outro técnico”.



	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTALS
T.E	1	0	1	1	3	0	6
P.E.	0	0	4	0	1	0	5
N.I.	0	0	0	0	0	0	0
N.A.	0	0	0	0	0	0	0
TOT	1	0	5	1	4	0	11

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTALS
T.E	1	4	1	0	0	0	6
P.E.	2	1	4	0	2	0	9
N.I.	0	0	0	0	0	0	0
N.A.	0	0	0	0	0	0	0
TOT	3	5	5	0	2	0	15

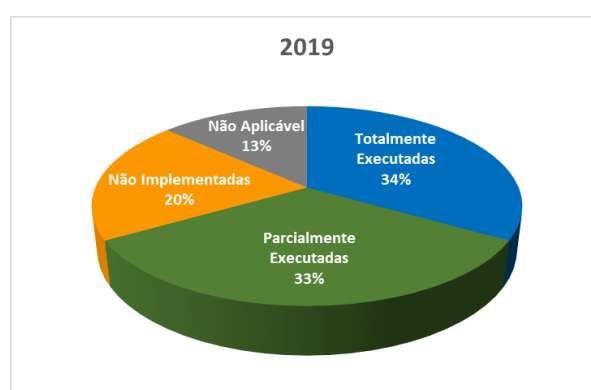
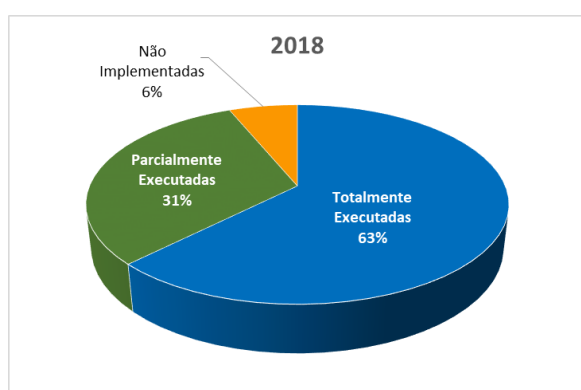
O gráfico seguinte expressa, em termos numéricos, a evolução da execução das medidas de 2015 a 2019, salientando-se a inexistência de medidas por implementar desde 2015.



5.4. Divisão de Cultura, Turismo e Juventude (DCTJ)

A DCTJ teve à sua responsabilidade a implementação de 15 medidas, distribuídas por 3 áreas: Atividade Municipal, Contratação Pública e Gestão Financeira e Patrimonial.

O gráfico infra traduz a evolução do grau de execução das medidas de 2018 para 2019 e permite constatar que ocorreu uma diminuição da percentagem de medidas TE, de 63% para 34% originada por aumento do número de medidas NI e consideradas como NA.



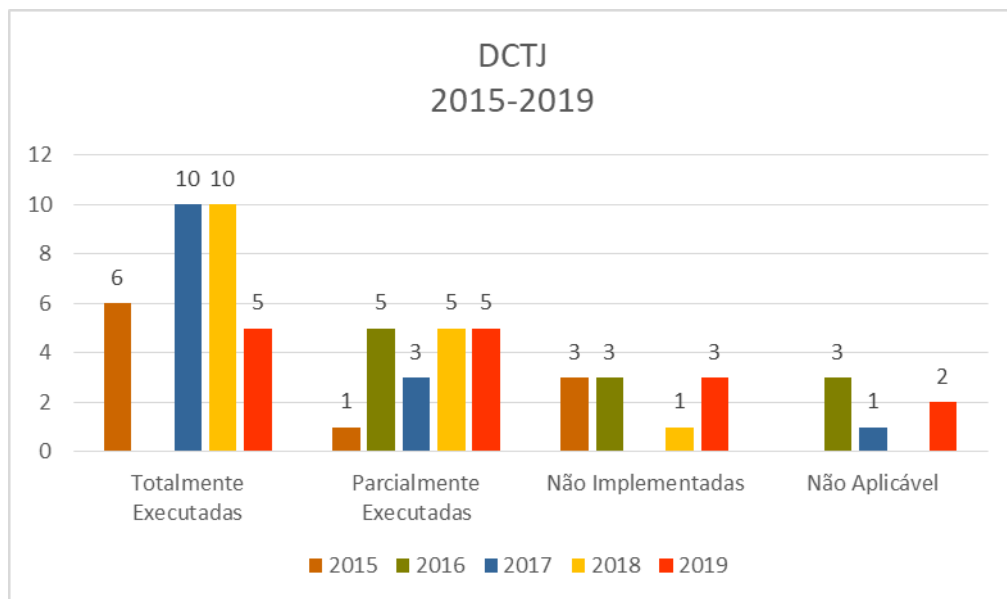
	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTAL
T.E	1	0	6	1	2	0	10
P.E.	0	0	3	0	2	0	5
N.I.	1	0	0	0	0	0	1
N.A.	0	0	0	0	0	0	0
TOT	2	0	9	1	4	0	16

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTAL
T.E	2	0	3	0	0	0	5
P.E.	1	0	2	0	2	0	5
N.I.	1	0	2	0	0	0	3
N.A.	0	0	2	0	0	0	2
TOT	4	0	9	0	2	0	15

Analisada a avaliação feita pela DCTJ e observações inscritas nas matrizes, constata-se que, a não implementação de algumas medidas na área da Contratação Pública ficou a dever-se à escassez de recursos humanos, como é o caso da *“Inspeção e avaliação quantitativa dos bens e serviços adquiridos ser efetuada por mais de uma pessoa, obrigatoriamente por quem não interveio no processo de contratação”* e *“Definição de um modelo standard de elaboração dos relatórios de acompanhamento e avaliação regular do desempenho do contratante, bem assim da periodicidade da sua elaboração”*.

Já na área relativa à Atividade Municipal, não foi possível implementar a medida relacionada com processo de desmaterialização da informação (registo informático de expediente e tramitação processual), em virtude do circuito documental necessário à sua implementação ainda se encontrar em fase de conceção.

O gráfico seguinte permite verificar, em termos numéricos, a evolução da execução das medidas de 2015 a 2019:

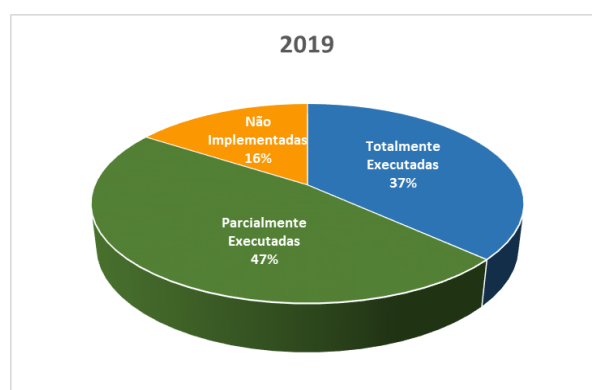
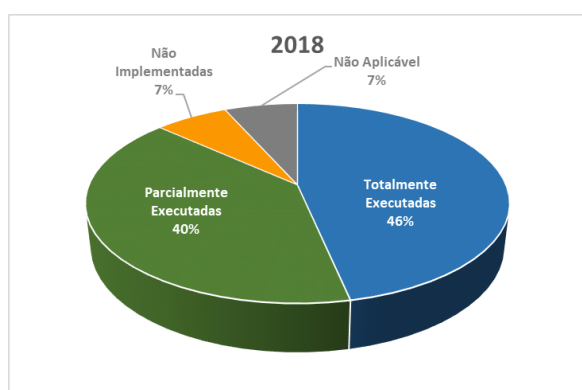


5.5. Divisão de Educação e Desporto (DED)

A DED teve à sua responsabilidade a execução de 19 medidas, mais 4 do que em 2019, distribuídas pelas áreas da Atividade Municipal, Concessão de Benefícios Públicos, Contratação Pública e Gestão Financeira e Patrimonial.

Os gráficos infra permitem verificar, em termos numéricos e percentuais, a evolução do grau de execução das medidas entre 2018 e 2019. Percentualmente, constata-se que houve uma ligeira diminuição de medidas TE, de 46% para 37%, originada por um aumento das medidas NI (11%). No entanto, em termos numéricos, o desempenho da DED no âmbito do PGRCIC manteve-se constante relativamente a 2018, com o mesmo número de medidas TE e com mais 3 medidas PE.

Analisados os dados recolhidos e comparando-os com o do ano transato, verifica-se que o aumento da percentagem de medidas NI, ficou a dever-se ao surgimento de novas medidas na área de Concessão de Benefícios Públicos e da Atividade Municipal cuja responsabilidade de implementação foi, pela primeira vez, atribuída à DED.



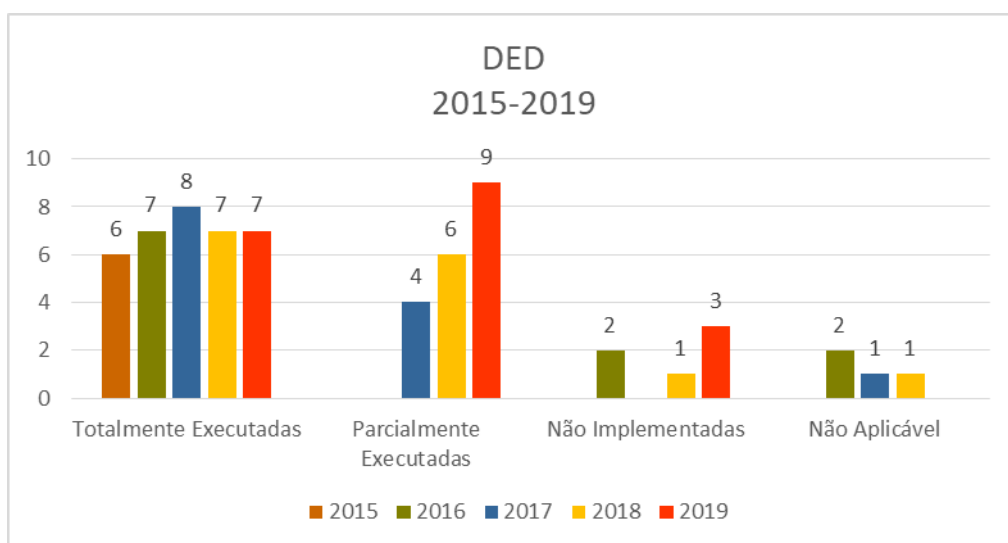
	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTALS
T.E	0	0	4	0	3	0	7
P.E	1	0	4	0	1	0	6
N.I.	0	0	1	0	0	0	1
N.A.	0	0	0	1	0	0	1
TOT	1	0	9	1	4	0	15

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTALS
T.E	0	4	3	0	0	0	7
P.E	2	0	5	0	2	0	9
N.I.	1	1	1	0	0	0	3
N.A.	0	0	0	0	0	0	0
TOT	3	5	9	0	2	0	19

Refere-se no entanto que na área da Atividade Municipal, a não implementação do processo de desmaterialização da informação ficou a dever-se a fatores alheios à DED, designadamente à inexistência de recursos informáticos necessários.

Já na área da Concessão de Benefícios Públicos, a emissão de declarações de interesses privados pelos colaboradores envolvidos, direta ou indiretamente, no processo de concessão de benefícios não foi implementada. Contudo, esclarece a DED que “O único benefício atribuído pela DED são os apoios às Associações de Pais e estes são atribuídos com recurso a uma fórmula matemática baseada no número de crianças,”. Considerando que o procedimento adotado acautela a ocorrência de possíveis conflitos de interesses, estabeleceu-se que para o ano de 2020, a emissão daquelas declarações deixará de ser obrigatória para esta unidade orgânica.

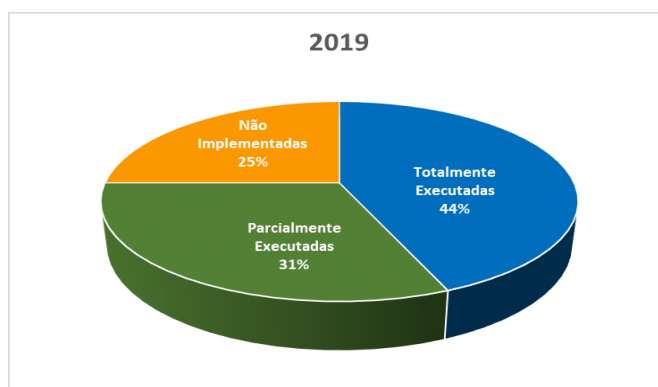
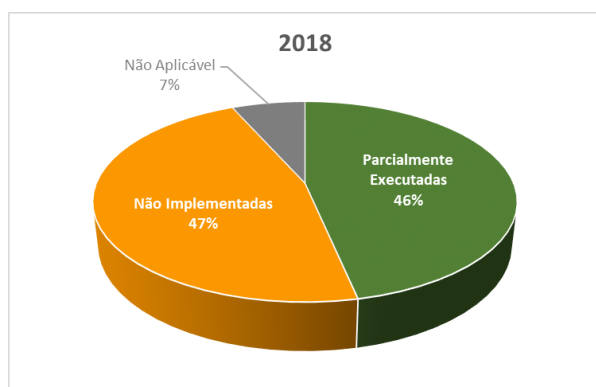
O gráfico abaixo ilustra, em termos numéricos, a evolução da execução das medidas de 2015 a 2019:



5.6. Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos (DGESU)

A DGESU tinha 16 medidas cuja responsabilidade de execução lhe estava imputada, distribuídas pelas áreas de Atividade Municipal, Concessão de Benefícios Públicos, Contratação Pública e Gestão Financeira e Patrimonial.

Pela análise dos gráficos seguintes, constata-se que houve uma variação muito positiva no grau de execução das medidas. Com efeito, enquanto em 2018 não existiam medidas que esta unidade orgânica considerasse TE, em 2019, a percentagem de medidas TE situa-se nos 44%, verificando-se ainda uma diminuição expressiva das medidas NI.



	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTALS
T.E	0	0	0	0	0	0	0
P.E.	0	0	2	1	4	0	7
N.I.	0	0	2	0	3	0	5
N.A.	0	0	1	0	0	0	1
TOT	0	0	5	1	7	0	13

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTALS
T.E	0	1	4	0	2	0	7
P.E.	1	0	3	0	1	0	5
N.I.	2	0	2	0	0	0	4
N.A.	0	0	0	0	0	0	0
TOT	3	1	9	0	3	0	16

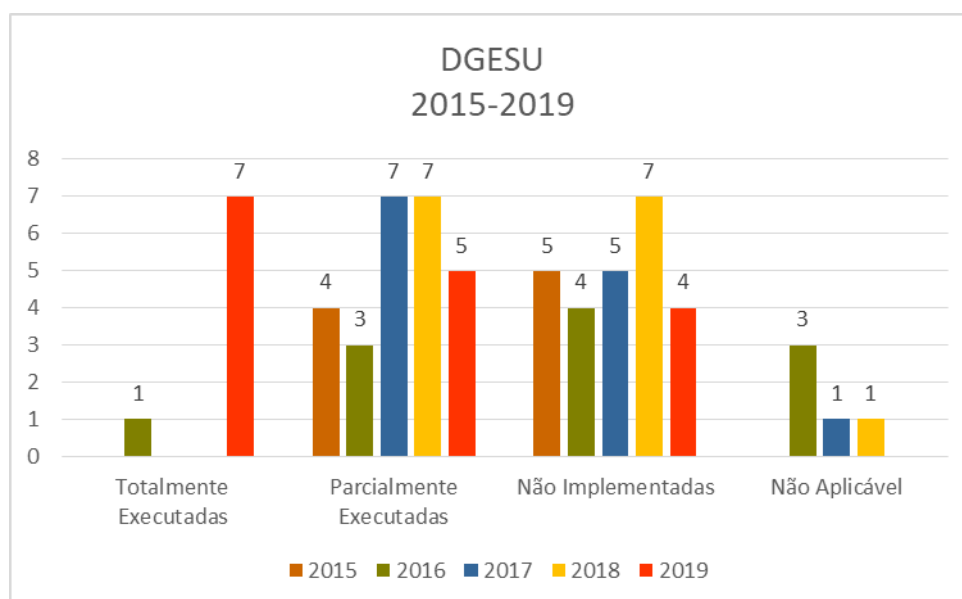
Analisados os dados recolhidos e as evidências/ comentários inscritos nas grelhas de avaliação, verifica-se que estas alterações se ficaram a dever, não só ao empenho da DGESU na efetiva implementação das medidas, como também, às alterações efetuadas ao PGRIC em 2019, que permitiram uma melhor adequação das medidas às suas efetivas atribuições.

Destaca-se na área de Concessão de Benefícios Públicos a introdução da medida *“Realização de vistorias aos imóveis cedidos que permitam avaliar o seu estado de conservação face ao tipo de utilização que foi autorizada pela autarquia e elaboração de relatório de avaliação”* que foi TE, através da realização de vistorias com carácter trimestral.

Relativamente à área da Contratação Pública, salienta-se o *“Controlo do cumprimento dos prazos contratuais mais relevantes e a sinalização junto do adjudicatário das situações de incumprimento”*, que em 2018 ainda não tinha sido possível implementar, mas que em 2019 a DGEU considerou TE, esclarecendo que, *“Os prazos contratuais são permanentemente controlados e as situações de atraso ou incumprimento são prontamente sinalizadas junto do fornecedor”*.

Ainda na naquela área, a DGEU refere que não foi implementada a medida referente à *“Definição de modelo standard de elaboração de relatório que justifique a circunstância que deu origem aos trabalhos/serviços de natureza imprevista”* tendo em conta a diversidade de situações existentes assim como, o número reduzido de ocorrências em que se verificam trabalhos a mais. Refere-se que a NI desta medida pela maioria das unidades/ subunidades orgânicas foi já abordada no ponto 4.3. do presente relatório, estando prevista a criação de um modelo único a ser utilizado por todos.

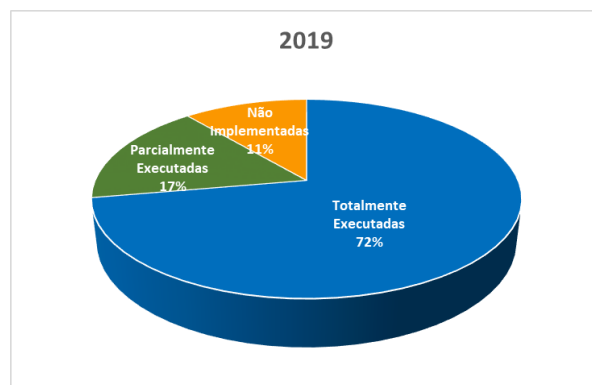
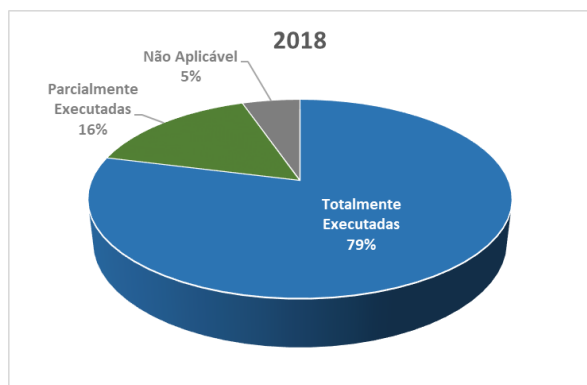
O gráfico seguinte representa em termos numéricos, o estado de execução das medidas, de 2015 a 2019, destacando-se a evolução positiva na efetiva implementação das medidas previstas no PGRIC:



5.7.Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente (DOIA)

A DOIA teve à sua responsabilidade a implementação de 18 medidas, com especial incidência na área da Contratação Pública, com 13 medidas estabelecidas.

Comparados os dados obtidos em 2018 com os de 2019, salienta-se um desempenho positivo na implementação das medidas previstas, dando continuidade ao trabalho desenvolvido nos anos anteriores. Com efeito, a percentagem de medidas TE situa-se nos 72% e das medidas PE, nos 17%. No entanto, foi possível verificar o surgimento de 2 medidas na área da Contratação Pública que em 2019, não foi possível implementar.

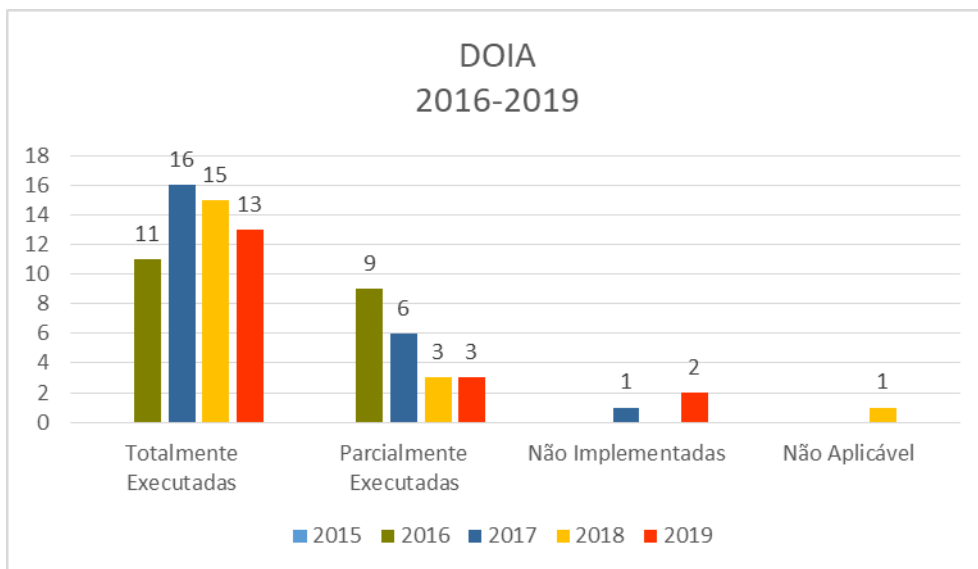


	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTALS
T.E	1	0	10	0	4	0	15
P.E.	0	0	3	0	0	0	3
N.I.	0	0	0	0	0	0	0
N.A.	0	0	0	1	0	0	1
TOT	1	0	13	1	4	0	19

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTALS
T.E	3	0	8	0	2	0	13
P.E.	0	0	3	0	0	0	3
N.I.	0	0	2	0	0	0	2
N.A.	0	0	0	0	0	0	0
TOT	3	0	13	0	2	0	18

As medidas em questão, relacionam-se com a definição de modelos *standart* de relatórios de acompanhamento e avaliação regular do desempenho do contraente e de justificação da circunstância que deu origem, aos trabalhos/ serviços de natureza imprevista. As características distintas de cada processo de contratação, aliado à insuficiência de recursos humanos foram os fatores que inviabilizaram a implementação destas medidas e que também já tinham sido identificados por outras unidades/subunidades orgânicas, estando prevista a sua reformulação para 2020.

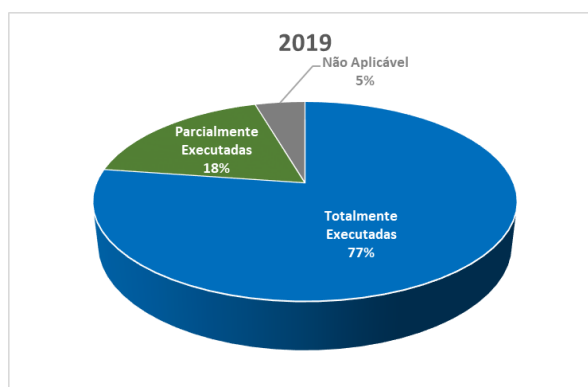
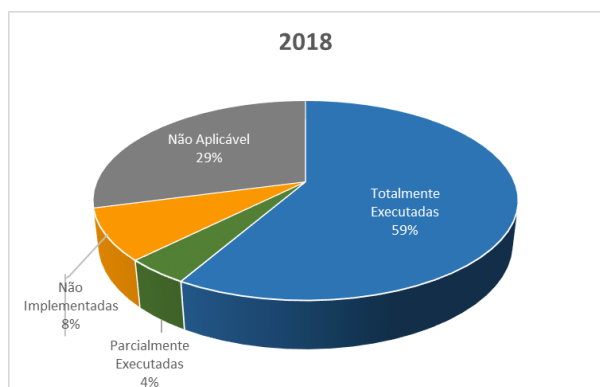
O gráfico infra ilustra, em termos numéricos, a evolução do grau de execução das medidas de 2016 a 2019 e permite verificar as referidas variações.



5.8. Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana (DOPGU)

A DOPGU teve à sua responsabilidade a execução de 22 medidas, a maioria delas, inseridas na área de Urbanismo e Planeamento, sendo a unidade orgânica com maior número de medidas para implementar a seguir à DAG.

A análise dos gráficos infra, permite verificar uma evolução francamente positiva do grau de execução das medidas de 2018 para 2019 e concluir que existiu um aumento da percentagem de medidas TE, mais concretamente de 59% em 2018, para 72% em 2019 assim como, a inexistência de medidas por implementar.



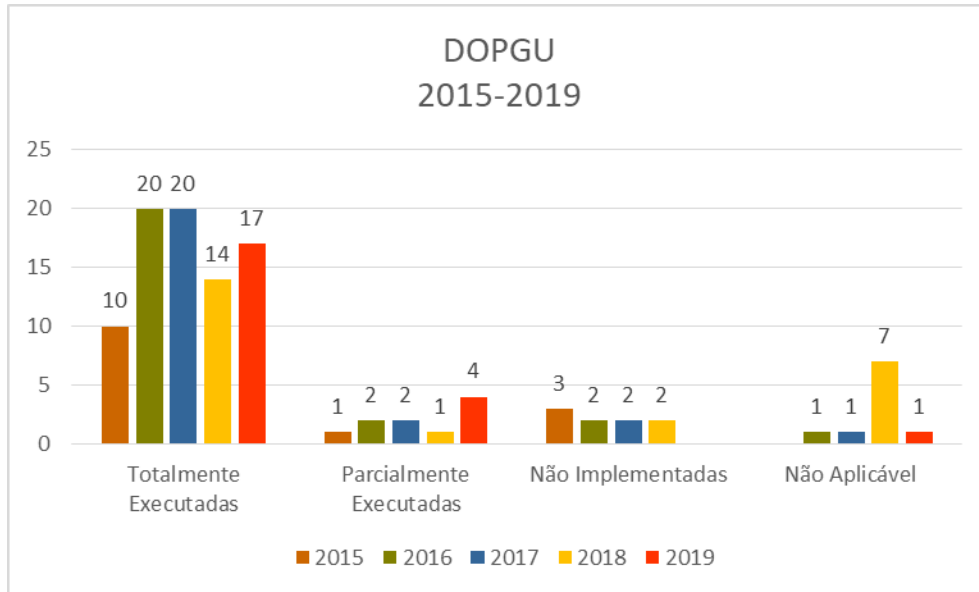
	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTALS
T.E.	1	0	2	0	0	11	14
P.E.	0	0	1	0	0	0	1
N.I.	0	0	0	0	0	2	2
N.A.	0	0	2	1	4	0	7
TOT	1	0	5	1	4	13	24

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTALS
T.E.	3	0	2	0	1	11	17
P.E.	0	0	2	0	0	2	4
N.I.	0	0	0	0	0	0	0
N.A.	0	0	1	0	0	0	1
TOT	3	0	5	0	1	13	22

Tendo em conta o compromisso assumido para 2019, a DOPGU conseguiu executar as duas medidas que em 2018 estavam NI designadamente, a *“Criação de um plano estratégico e Integrado da Ação de Fiscalização na CMI, com carácter anual”* e a *“Elaboração de relatórios de atividade anuais das ações de fiscalização na Câmara Municipal de Ílhavo com discriminação, por trabalhador das ações realizadas e resultados obtidos”*. Com efeito, durante 2019 *“Foi delineado um plano estratégico de atuação da fiscalização, com implementação a partir de janeiro/2020. Durante todo o dia de todas as segundas feiras serão efetuadas ações de fiscalização de obras e ocupação do espaço”*

público, seguindo um mapa de percursos previamente estabelecido de forma a que, trimestralmente, todo o território municipal seja percorrido” com a elaboração trimestral de “relatórios das ações de fiscalização realizadas e resultados obtidos”

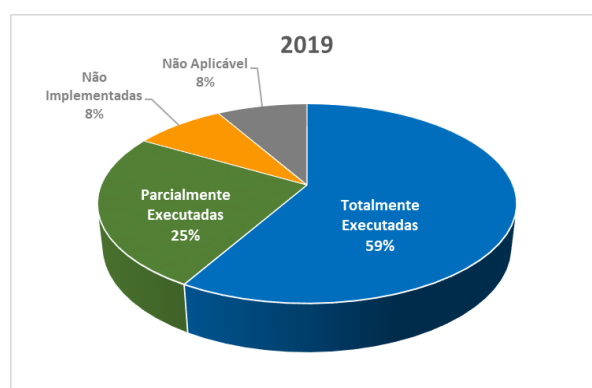
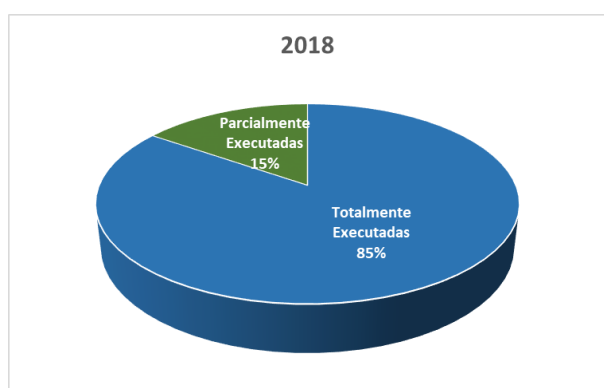
O gráfico infra demonstra a evolução do estado de execução das medidas entre 2015 e 2019:



5.9. Divisão de Planeamento Urbanístico e Projetos (DPUP)

A DPUP teve à sua responsabilidade a execução de 12 medidas, distribuídas por todas as áreas de risco, com exceção da Concessão de Benefícios Públicos e Recursos Humanos.

Analisados conjuntamente os gráficos infra e os dados constantes nas grelhas, constata-se que a DPUP tem a maioria das medidas TE, tendo-se no entanto verificado que de 2018 para 2019, ocorreu uma diminuição de percentagem de medidas TE, de 85% para 59%, provocada pelo aumento de medidas PE, de 15% para 25% e em resultado das alterações efetuadas ao PGRCIC na área da Atividade Municipal.



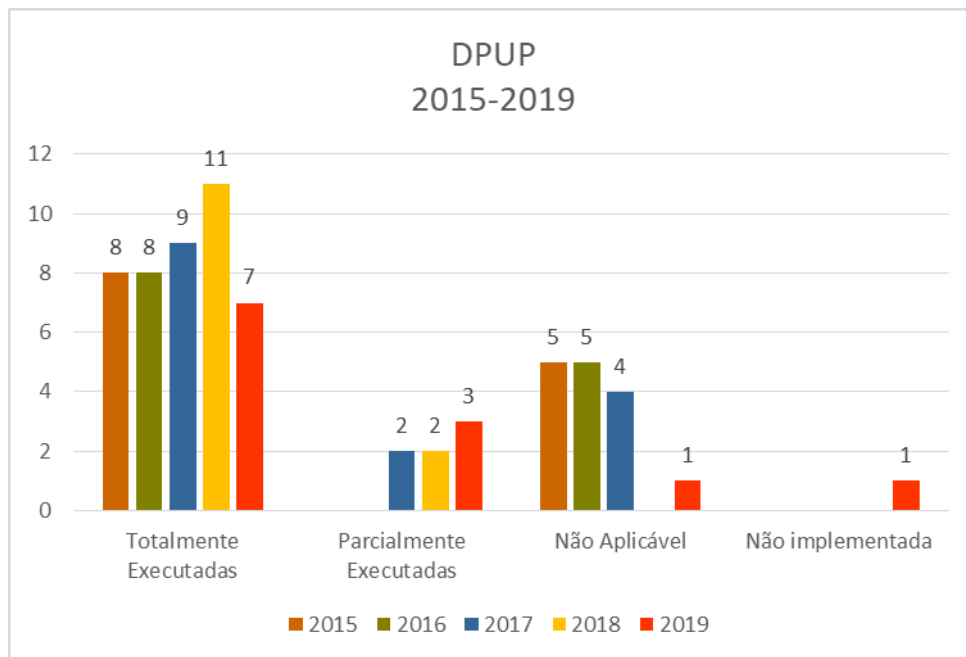
	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTALS
T.E	1	0	5	1	2	2	11
P.E.	0	0	0	0	2	0	2
N.I.	0	0	0	0	0	0	0
N.A.	0	0	0	0	0	0	0
TOT	1	0	5	1	4	2	13

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTALS
T.E	1	0	2	0	2	2	7
P.E.	0	0	3	0	0	0	3
N.I.	1	0	0	0	0	0	1
N.A.	1	0	0	0	0	0	1
TOT	3	0	5	0	2	2	12

Com efeito, na área reservada à Atividade Municipal, a DPUP considerou que não foi possível implementar o processo de desmaterialização da informação devido à inexistência de recursos informáticos necessários e ao facto de se encontrar em “*processo de consolidação da sua nova estrutura, com a integração de novos quadros técnicos*”. Esclarece-se que, à semelhança de outras unidades/ subunidades orgânicas a não implementação da medida ficou a dever-se a fatores alheios à DPUP, que foram já abordados no ponto 4.1. do presente relatório.

Ainda nesta área, a medida *"Registo informático de todas as queixas, reclamações ou sugestões que sejam rececionadas, qualquer que seja a forma de receção"* foi considerada como NA, uma vez que em 2019, não foram rececionadas quaisquer sugestões, queixas ou reclamações.

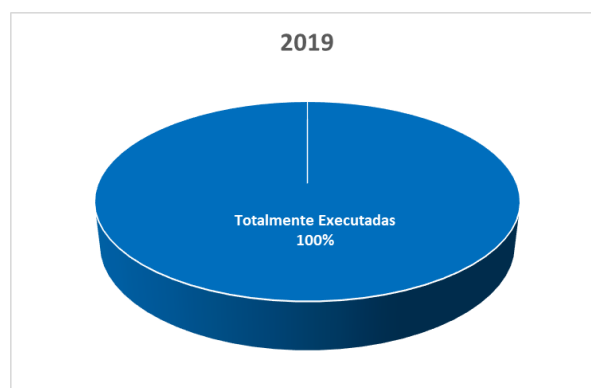
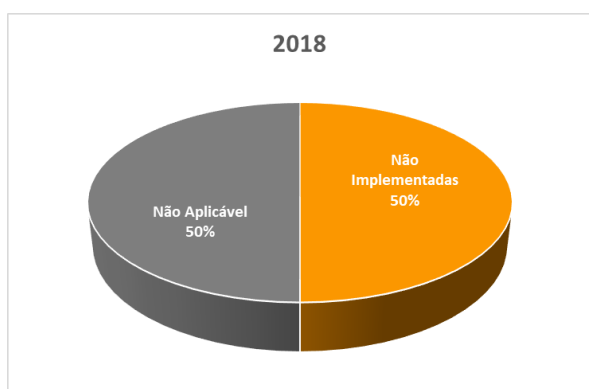
O gráfico infra permite verificar, em termos numéricos, a evolução do estado de execução das medidas pela DPUP entre 2015 e 2019.



5.10. Gabinete de Atendimento Geral (GAG)

O papel da GAG na execução do PGRCIC foi significativamente reduzido pelas alterações efetuadas no PGRCIC em 2018 e 2019. Com efeito, atualmente, esta subunidade orgânica tem apenas a responsabilidade de implementação de 3 medidas na área da Atividade Municipal, por se considerar que as restantes medidas se situavam fora do âmbito das suas atribuições.

Os dados recolhidos e a avaliação feita pelo GAG, permite verificar que todas as medidas estabelecidas se encontram TE.

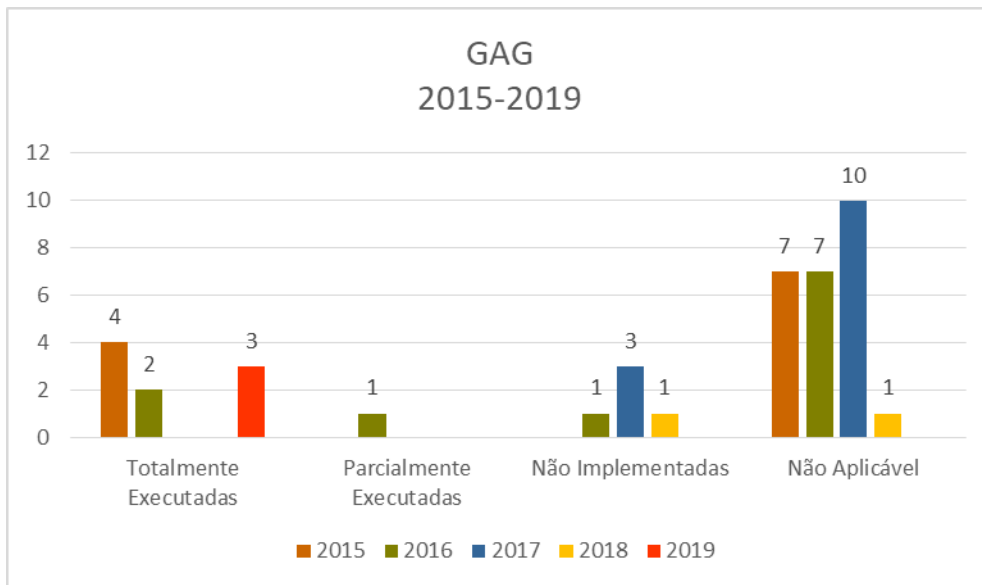


	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTALS
T.E	0	0	0	0	0	0	0
P.E.	0	0	0	0	0	0	0
N.I.	1	0	0	0	0	0	2
N.A.	0	0	0	1	0	0	0
TOT	1	0	0	1	0	0	2

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTALS
T.E	3	0	0	0	0	0	3
P.E.	0	0	0	0	0	0	0
N.I.	0	0	0	0	0	0	0
N.A.	0	0	0	0	0	0	0
TOT	3	0	0	0	0	0	3

Da análise efetuada, salienta-se a medida “Desenvolvimento de ações de esclarecimento, sensibilização e de reflexão, junto de todos os trabalhadores” que em 2018 foi considerada como NI e que durante 2019 foi TE, através da “Sensibilização adequada e presencial com cada funcionário no decorrer da atividade laboral”, conforme referido pelo GAG.

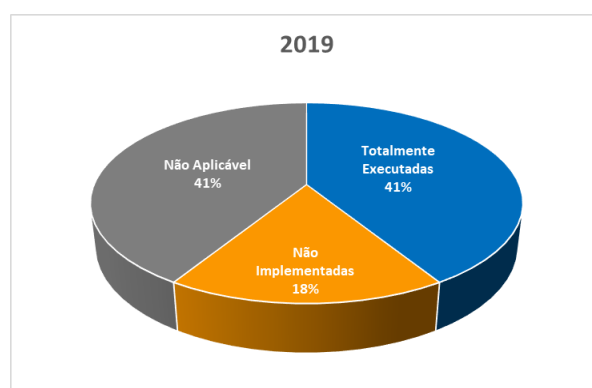
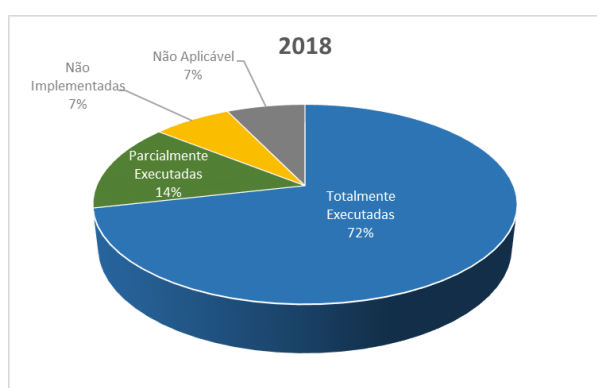
O gráfico infra, ilustra termos numéricos, a evolução do estado de execução das medidas entre 2015 e 2019.



5.11. Gabinete de Apoio Jurídico, Notariado e Execuções Fiscais (GAJNEF)

No ano de 2019, o GAJNEF teve à sua responsabilidade a implementação de 17 medidas, sendo em conjunto com a DAG, a única subunidade orgânica com responsabilidade de implementação de medidas em todas as áreas do PGRCIC, o que demonstra a abrangência das suas atribuições no desenvolvimento da atividade autárquica.

Da análise dos gráficos infra, verifica-se uma alteração no grau de execução das medidas de 2018 para 2019 com uma redução da percentagem de medidas TE, de 72% para 41%, por aumento de medidas NI e consideradas como NA.



	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTALS
T.E	1	0	4	0	0	5	10
P.E.	1	0	1	0	0	0	2
N.I.	0	0	0	1	0	0	1
N.A.	0	0	0	1	0	0	1
TOT	2	0	5	2	0	5	14

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTALS
T.E	2	0	0	0	0	5	7
P.E.	0	0	0	0	0	0	0
N.I.	1	1	0	1	0	0	3
N.A.	2	0	4	0	1	0	7
TOT	5	1	4	1	1	5	17

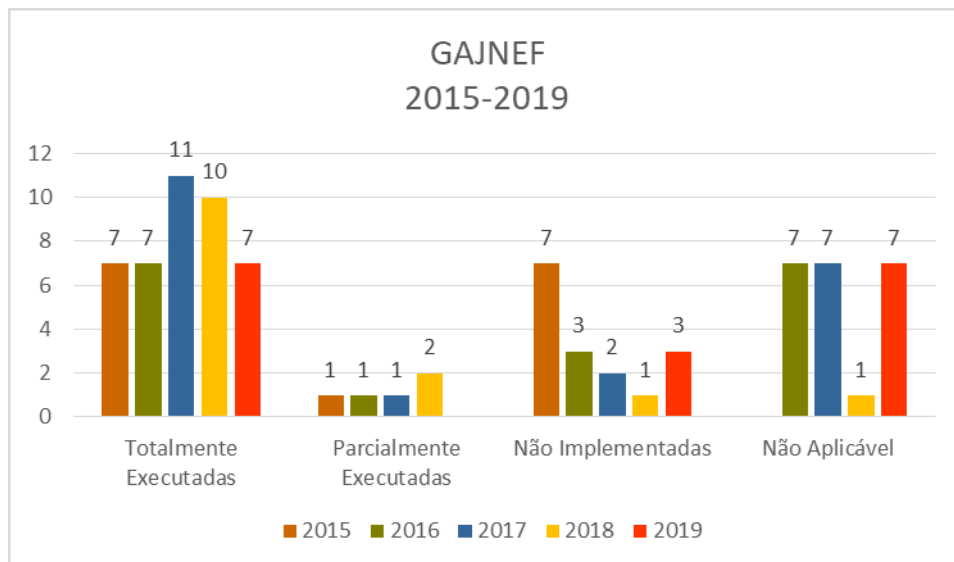
Confrontados os dados obtidos com os comentários e observações inscritos na grelha de avaliação, verifica-se que na área do Urbanismo, o GAJNEF conseguiu implementar na totalidade as 5 medidas previstas. Já na área Contratação Pública, as quatro medidas estabelecidas foram consideradas como NA, em virtude do GAJNEF não ter sido convocado por qualquer unidade/ subunidade orgânica interveniente nos processos de contratação.

Relativamente à área da Atividade Municipal, a medida “*Divulgação por correio eletrónico, a todas as UO, das alterações efetuadas aos regulamentos e tabela de taxas municipais, após*

a sua aprovação em Assembleia Municipal” foi considerada como NA. Refere o GAJNEF que não efetuou esta divulgação “uma vez que o site se mantém atualizado e que nem todos os atos em causa passam pelo” seu conhecimento, não existindo ainda “uma centralização no GAJNEF dos atos regulamentares no Município que lhe permita assegurar essa função”. Face às observações efetuadas e após debate desta questão em reunião de avaliação do PGRIC, ficou decidido que em 2020, a implementação desta medida passaria a ser da exclusiva responsabilidade do GC.

Das medidas que em 2019 não foi possível implementar menciona-se, na área de Concessão de Benefícios Públicos, a “Inclusão, no contrato de cedência/comodato de cláusula de responsabilização, com o estabelecimento de consequências em caso incumprimento ou do cumprimento defeituoso, por parte do beneficiário”, estando no entanto prevista a sua inclusão no decorrer de 2020.

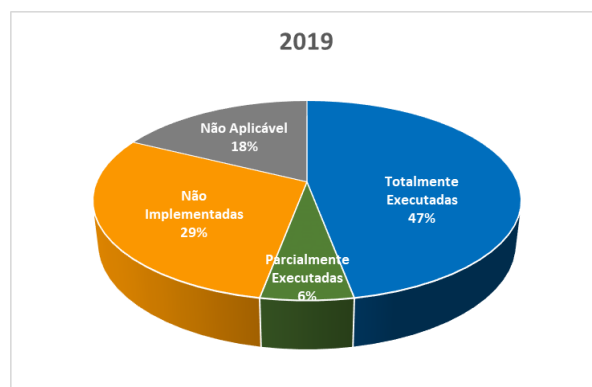
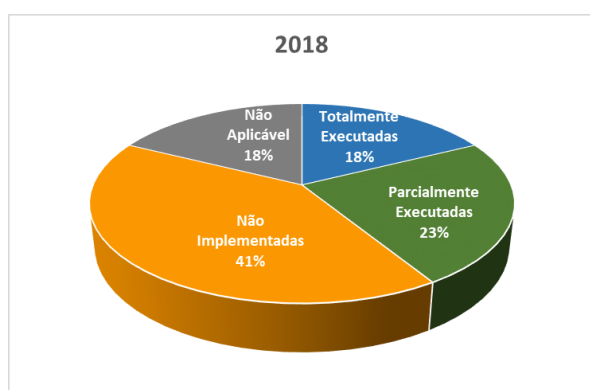
O gráfico seguinte representa, em termos numéricos, o grau de execução das medidas pelo GAJNEF, no período compreendido entre 2015 e 2019.



5.12. Gabinete de Comunicação (GC)

O GC teve à sua responsabilidade a implementação de 17 medidas distribuídas pelas seguintes áreas: Atividade Municipal, Contratação Pública e Gestão Financeira e Patrimonial.

Analisados os gráficos infra, verifica-se que de 2018 para 2019, houve uma variação muito positiva no grau de execução das diversas medidas, designadamente um aumento das medidas TE, de 18% para 47% e um decréscimo da percentagem de medidas NI, de 41% para 29%.



	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTALS
T.E	2	0	1	0	0	0	3
P.E.	0	0	1	0	3	0	4
N.I.	1	0	6	0	0	0	7
N.A.	0	0	1	1	1	0	3
TOT	3	0	9	1	4	0	17

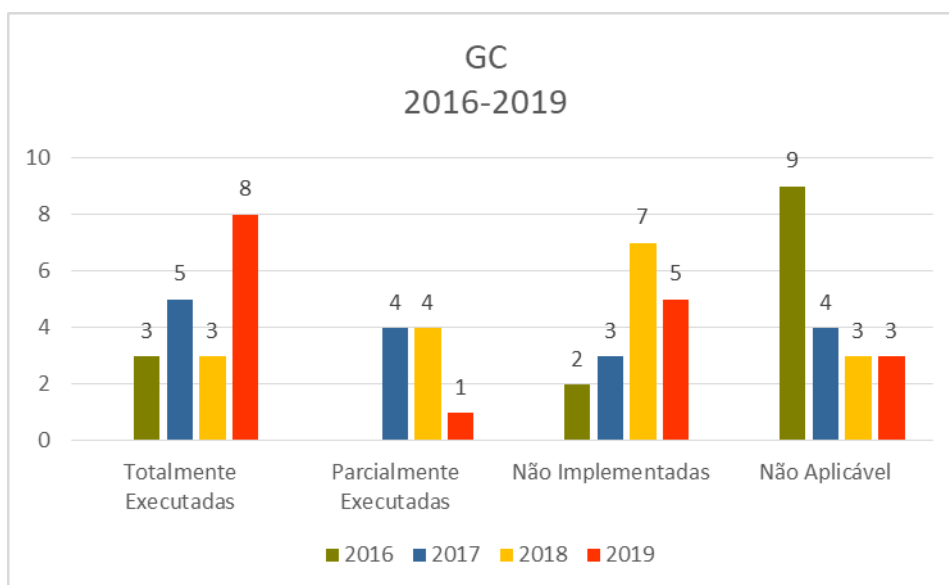
	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTALS
T.E	4	0	3	0	1	0	8
P.E.	1	0	0	0	0	0	1
N.I.	1	0	4	0	0	0	5
N.A.	0	0	2	0	1	0	3
TOT	6	0	9	0	2	0	17

Confrontados os dados recolhidos com as observações efetuadas pelo GC na grelha de avaliação, constata-se que na área reservada à Atividade Municipal, à semelhança de outras unidades orgânicas, a medida “Desenvolvimento de ações de esclarecimento, sensibilização e de reflexão, junto de todos os trabalhadores” que no ano transato tinha sido considerada como NI, este ano foi TE através da “Sensibilização adequada e presencial com cada funcionário no decorrer da atividade laboral”.

Igualmente, na área de Contratação Pública, a medida “*Obtenção de declarações dos interesses privados dos colaboradores envolvidos na contratação pública*” passou a estar TE com a subscrição daqueles documentos em todos os processos de contratação.

No âmbito das medidas que ainda não foi possível implementar, refere-se na área da Contratação Pública a “*Elaboração de relatórios de acompanhamento e avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços por pessoas que não tiveram intervenção no processo de contratação*” que, face às dificuldades sentidas na sua aplicação por todas as unidades/subunidades orgânicas irá ser reformulada, conforme referido no ponto 4.3. do presente relatório. Também a medida que prevê que “*a inspeção e avaliação quantitativa dos bens e serviços adquiridos deva ser efetuada por mais de uma pessoa, obrigatoriamente por quem não interveio no processo de contratação*” não foi implementada em virtude de não “*não existirem no GC, recursos humanos que permitam a segregação de funções*”.

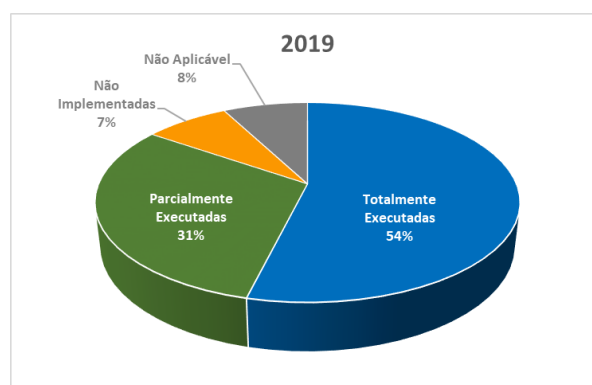
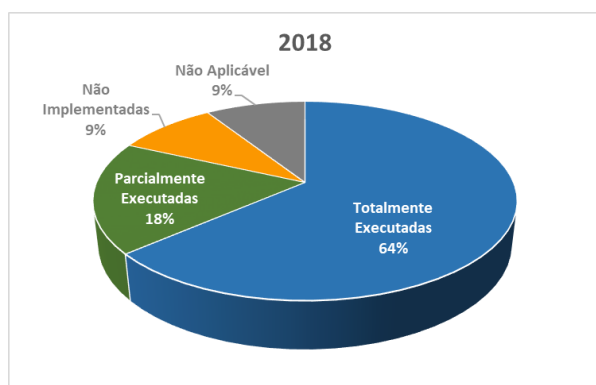
O gráfico infra permite verificar a evolução do estado de execução das medidas, de 2016 a 2019, pelo GC.



5.13. Gabinete de Controlo Interno (GCI)

Em 2019, o GCI teve à sua responsabilidade a implementação de 13 medidas, distribuídas pelas áreas da Atividade Municipal e Gestão Financeira e Patrimonial.

Os gráficos seguintes permitem ver a evolução em termos percentuais do grau de execução das medidas, de 2018 para 2019, observando-se uma ligeira diminuição das medidas TE, de 64% para 54% originada pelo aumento de medidas PE.

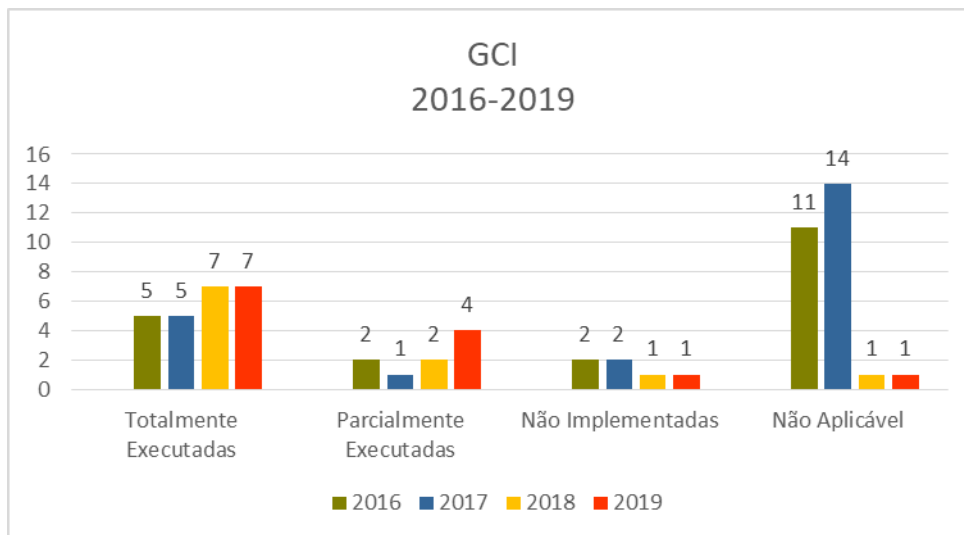


	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTALS
T.E	7	0	0	0	0	0	7
P.E.	2	0	0	0	0	0	2
N.I.	1	0	0	0	0	0	1
N.A.	0	0	0	1	0	0	1
TOT	10	0	0	1	0	0	11

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTALS
T.E	7	0	0	0	0	0	7
P.E.	4	0	0	0	0	0	4
N.I.	1	0	0	0	0	0	1
N.A.	0	0	0	0	1	0	1
TOT	12	0	0	0	1	0	13

Analisados os dados obtidos, constata-se que, à semelhança do sucedido com diversas unidades/ subunidades orgânicas, estas variações foram originadas pelas alterações efetuadas ao PGRIC em 2019, no caso em concreto, na área de Atividade Municipal, com a criação de medidas cuja execução se encontra dependente do complexo processo de desmaterialização da informação que, muito embora já se encontre a decorrer, ainda não foi concluído (ver ponto 4.1.).

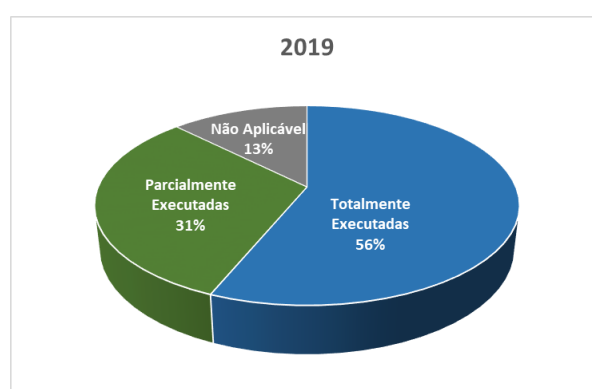
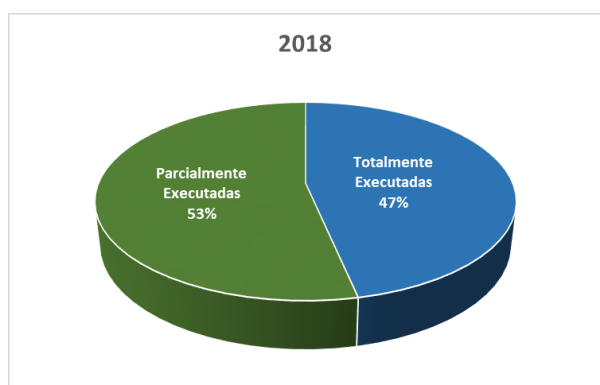
A evolução do grau de execução das medidas, de 2016 para 2019 encontra-se representada no gráfico seguinte:



5.14. Gabinete de Informática e Modernização (GIM)

O GIM teve à sua responsabilidade a implementação de 16 medidas, distribuídas pelas diferentes áreas de risco, com exceção da Concessão de Benefícios Públicos.

Observados os gráficos e grelhas infra, que traduzem a evolução do grau de execução das medidas de 2018 para 2019, verifica-se que houve um aumento da percentagem de medidas TE, designadamente de 47% para 56%, destacando-se a ausência de medidas NI, mantendo a tendência dos anos anteriores.



	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTALS
T.E	0	0	2	2	0	3	7
P.E.	1	0	3	0	4	0	8
N.I.	0	0	0	0	0	0	0
N.A.	0	0	0	0	0	0	0
TOT	1	0	5	2	4	3	15

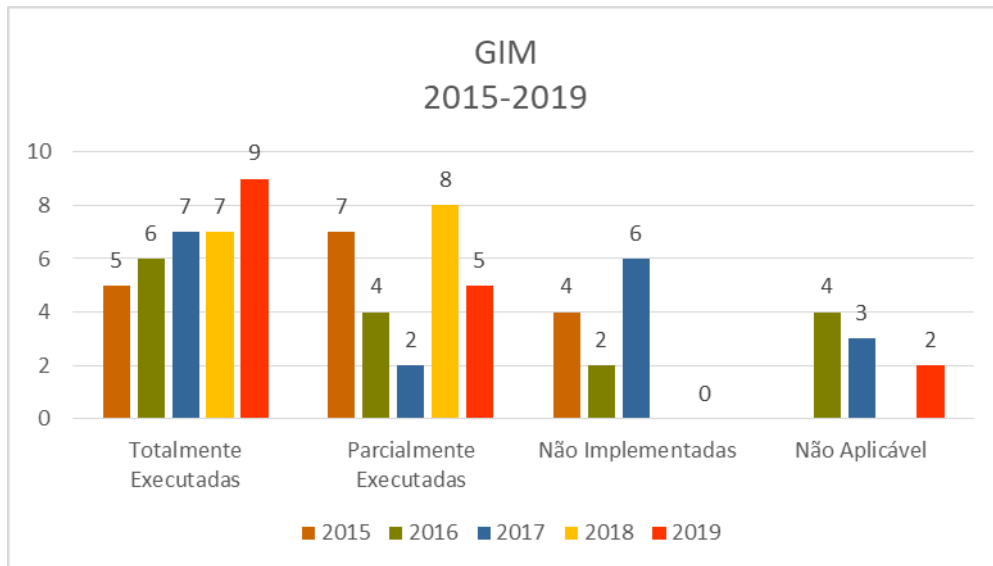
	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Pública	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamento	TOTALS
T.E	1	0	3	2	0	3	9
P.E.	2	0	2	0	1	0	5
N.I.	0	0	0	0	0	0	0
N.A.	1	0	0	0	1	0	2
TOT	4	0	5	2	2	3	16

Analisados os dados obtidos, constata-se que esta variação se ficou ao facto de, em 2019, o GIM, na área da Atividade Municipal já ter implementado totalmente a medida “Desenvolvimento de ações de esclarecimento, sensibilização e de reflexão, junto de todos os trabalhadores” com a “Sensibilização adequada e presencial com cada funcionário no decorrer da atividade laboral”.

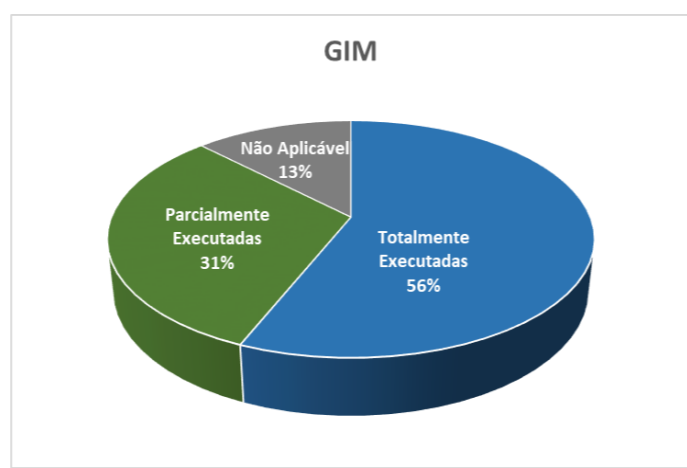
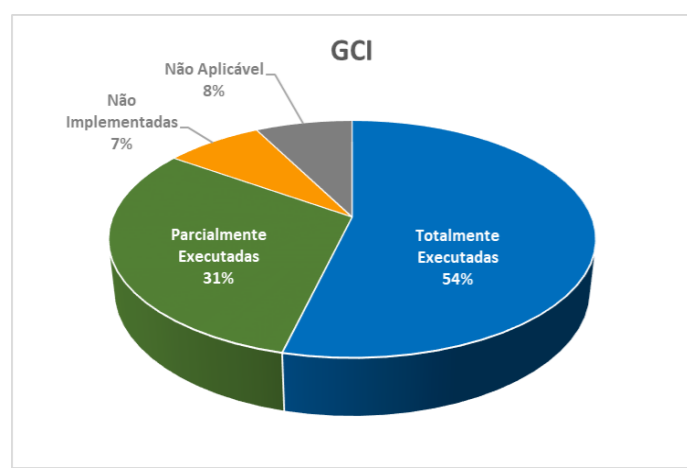
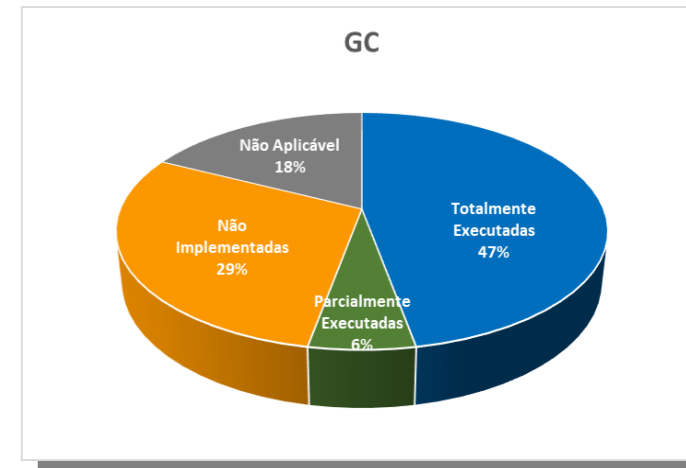
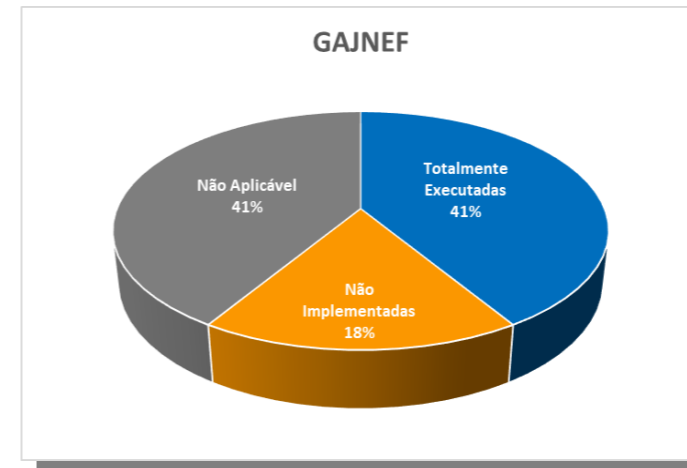
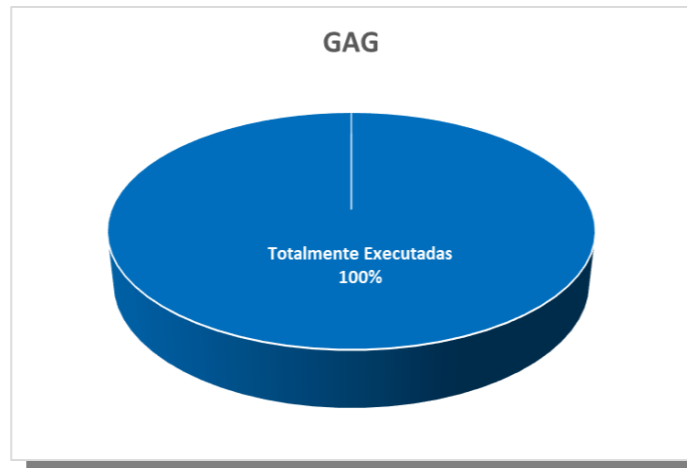
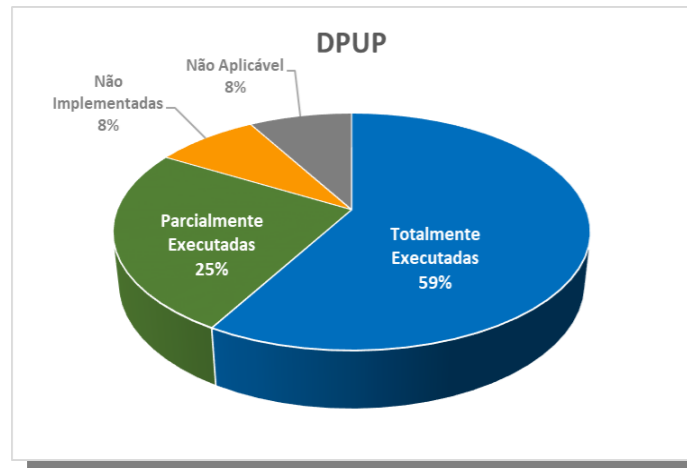
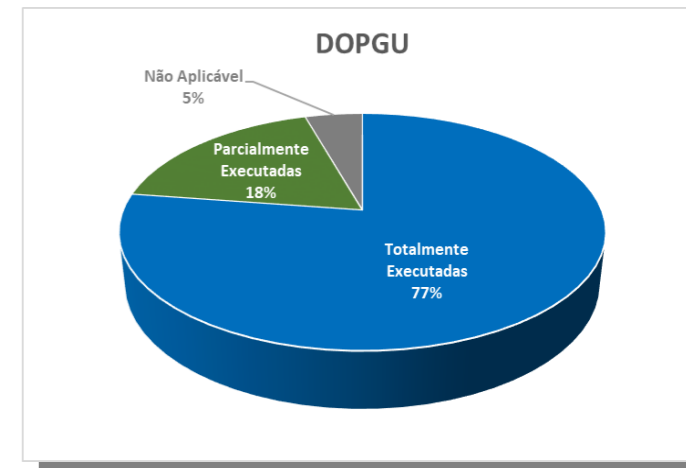
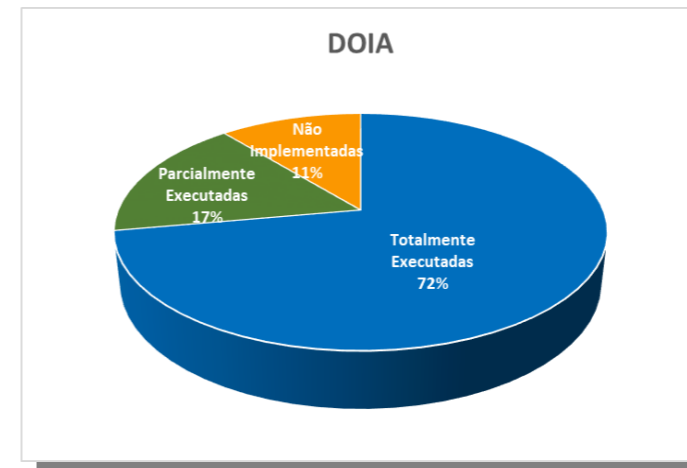
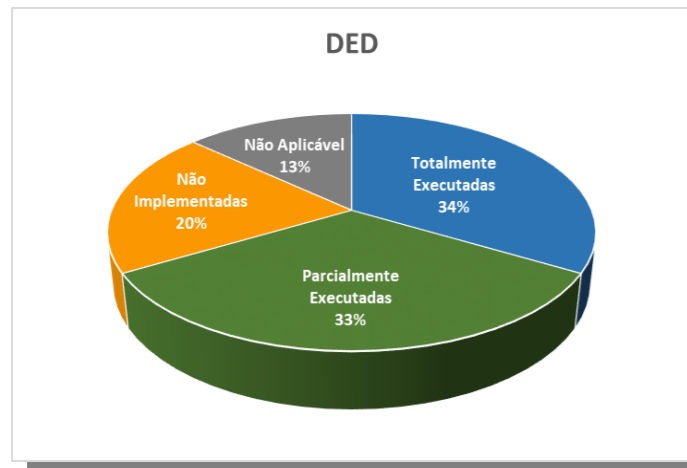
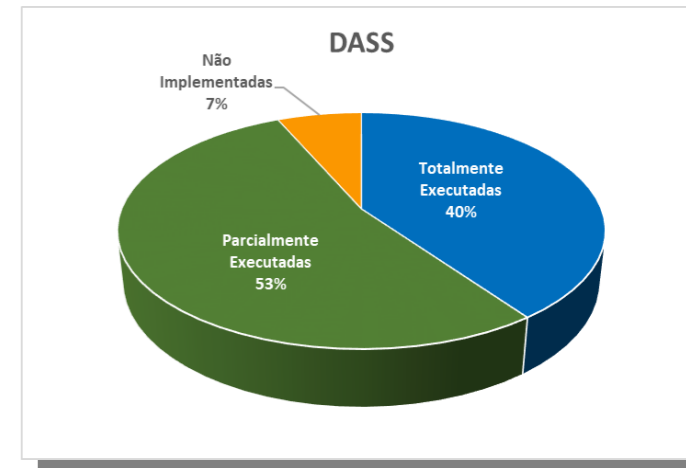
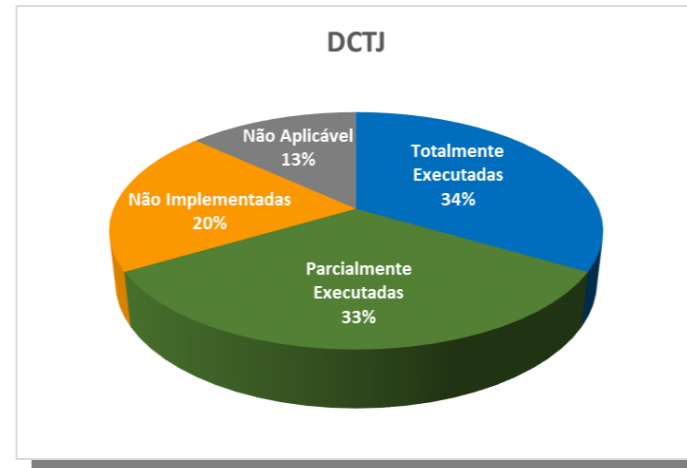
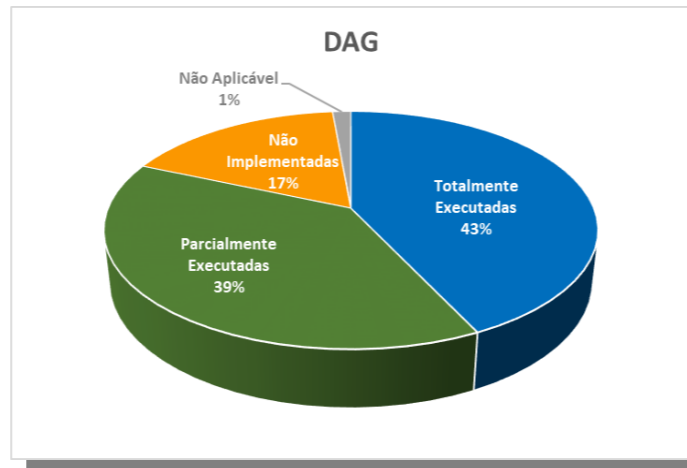
Igualmente na área da Contratação Pública, a medida “Controlo do cumprimento dos prazos contratuais mais relevantes e a sinalização junto do adjudicatário das situações de incumprimento” que em 2018 se encontrava apenas PE, em 2019, foi já TE, referindo o GIM

que “Os prazos contratuais são permanentemente controlados e as situações de atraso ou incumprimento são prontamente sinalizadas junto do fornecedor”.

O gráfico infra ilustra numericamente, a evolução da execução das medidas previstas no PGRCIC entre o ano de 2015 e 2019.



GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS POR RESPONSÁVEL – 2019



6 – Análise à Execução do Plano

A execução / implementação das medidas propostas no PGRCIC para 2019 pode considerar-se, de uma forma geral, bem-sucedida. Com efeito, a análise efetuada permite constatar que, **a maioria das medidas do plano foi executada (59%)** ou encontra-se parcialmente executada (28%), sendo que apenas 13% está ainda por implementar.



A avaliação realizada permitiu verificar que a área de risco com a maior percentagem medidas TE é o Urbanismo e Planeamento (88%), seguida pela área de Concessão de Benefícios Públicos (69%), Recursos Humanos (58%) e da Atividade Municipal (52%). Já nas áreas nas Contratação Pública e Gestão Financeira e Patrimonial, ainda existem algumas medidas por implementar, sendo necessário o desenvolvimento de algum trabalho acrescido para a sua efetiva implementação.

Quanto ao desempenho das unidades/subunidades orgânicas, os resultados obtidos refletem um grande envolvimento e empenho de toda estrutura na aplicação do PGRCIC, existindo mesmo algumas que não têm qualquer medida por implementar, como é o caso da DOPGU, GAG e GIM ou tem apenas uma medida NI, como é o caso do Executivo, DPUP, DASS e GCI.

Destaca-se ainda, o reduzido número de medidas consideradas como NA na execução do PGRCIC de 2019, fruto do esforço desenvolvido ao longo dos anos, num trabalho de reflexão conjunto, realizado anualmente, aquando da elaboração dos

relatórios de execução e que se traduz numa adaptação constante do PGRIC à realidade da atividade autárquica.

Durante a elaboração deste relatório, verificou-se igualmente, uma participação ativa de todos os responsáveis, tendo sido indicadas as evidências e observações necessárias para a avaliação de uma medida como TE e PE. Já em relação às medidas consideradas como NI ou NA, foram indicados os constrangimentos, obstáculos e dificuldades encontrados na sua implementação ou as razões da sua não aplicabilidade que por sua vez, foram debatidos em reunião de Chefias, onde foi possível a partilha de experiências e o esclarecimento de dúvidas na execução e avaliação das medidas.

O resultado da reunião e do debate das propostas de alteração das medidas, apresentadas durante a recolha de contributos para elaboração do presente relatório, foi a introdução de alterações ao PGRIC, em diversas áreas de risco. Com efeito, sendo este um processo dinâmico e de melhoria contínua, procedeu-se à alteração da redação e da responsabilidade de implementação de algumas medidas, com o objetivo de dotar a autarquia de instrumentos que efetivamente permitam a realização plena do interesse público e a prevenção da ocorrência de erros, fraude, corrupção e infrações conexas no desenvolvimento da sua atividade.

7 – Recomendações

Tendo em conta a análise apresentada e as conclusões presentes neste relatório de execução, recomenda-se para 2021:

1. **Aprovação dos riscos e medidas do PGRIC para 2021** que se encontram discriminados nas grelhas anexas ao presente relatório e que passarão a fazer parte integrante do PGRIC;
2. **Revisão do PGRIC, adaptando-o à nova estrutura orgânica** publicada em Diário da Republica a 17 de junho de 2019;
3. **Divulgação do novo PGRIC e do presente relatório de execução** por toda a estrutura autárquica de forma a assegurar o seu efetivo conhecimento e a fomentar entre os trabalhadores uma cultura de responsabilidade e de observação estrita de regras éticas e deontológicas e a consciência das suas obrigações, estimulando o desenvolvimento de uma cultura de legalidade, clareza e transparência nos procedimentos.

8 – Aprovação, Divulgação e Remessa do Relatório de Execução

Nos termos do disposto no ponto n.º 1.1., da Recomendação n.º 1/2009, do CPC, publicada na 2ª série do Diário da República n.º 140, de 22 de julho, “Os **órgãos dirigentes máximos** das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, devem,... **elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas**”, devendo os mesmos, de acordo com o estabelecido na alínea d) do referido ponto, conter a “*Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano*”.

Igualmente de acordo com o ponto n.º 1 da Recomendação n.º 1/2010 do CPC, publicada na 2ª série do Diário da República n.º 71, de 13 de abril, e do ponto n.º 5, da Recomendação n.º 3/2015 de 9 de julho de 2015, os PGRCIC e respetivos relatórios anuais de execução devem “*ser **publicados nos sítios da internet das entidades a que respeitam...de modo a consolidar a promoção de uma política de transparência na gestão pública***”.

Ainda nos termos da Recomendação n.º 1/2009, os referidos Relatórios de Execução **devem ser remetidos ao CPC, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.**

Dando cumprimento às diversas orientações referidas e também no ponto 8 do PGRCIC do Município de Ílhavo **deve o presente relatório ser aprovado pelo Executivo Municipal e divulgado na Assembleia Municipal, publicado no site oficial da autarquia e remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção, Inspeção-Geral de Finanças e Secretaria de Estado das Autarquias Locais.**

9 – Identificação dos Riscos e **Medidas - PGRIC 2021**

4.1. – Atividade Municipal

Área de Risco – Atividade Municipal

Medida		Resp.	2020	Evidências da execução/ Justificação da não execução	
1	Desconhecimento dos princípios gerais, valores éticos e de conduta profissional aplicáveis nas relações que o Município de Ílhavo estabelece com os todos os cidadãos, entidades externas públicas ou privadas, órgãos de comunicação social e entre os próprios trabalhadores	1	Publicação do Código de Ética e Conduta, no site oficial do Município e sua divulgação por todos os trabalhadores	GIOCI	
				GC	

Medida		Resp.	2020	Evidências da execução/ Justificação da não execução	
2	O desconhecimento dos riscos de erros, fraude e corrupção identificados na organização, assim como das medidas estabelecidas para a sua mitigação pode originar situações em que os trabalhadores, por desconhecimento, não acautelem devidamente a sua ocorrência	1	Publicação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e dos Relatórios Anuais de Execução no site oficial do Município e sua divulgação por todos os trabalhadores	GIOCI	
				GC	

Risco	Medida	Resp.	2020	Evidências da execução/ Justificação da não execução	
3	Desconhecimento dos regulamentos e das respetivas atualizações provoca a aplicação de normas regulamentares desatualizadas, possibilitando a existência de procedimentos incorretos, ineficazes e ilegais ou violadores dos direitos ou interesses legalmente protegidos	1	Publicação dos regulamentos municipais e suas atualizações (incluindo regulamentos de atribuição de subsídios, cedência de espaços e concessão de bens ou serviços), no site oficial da Câmara	GAJNEF	
		2	Divulgação por correio eletrónico, a todas as UO, das alterações efetuadas aos regulamentos e tabela de taxas municipais, após a sua aprovação em Assembleia Municipal	GC	

Risco	Medida	Resp.	2020	Evidências da execução/ Justificação da não execução	
4	Desconhecimento dos despachos superiores em matéria de organização dos serviços e competências dos trabalhadores proporciona a existência de procedimentos incorretos, ineficazes, ilegais, assim como o exercício indevido de autoridade delegada ou subdelegada, para benefício pessoal ou de terceiros	1	Criação de um registo informático, contendo todos os despachos superiores vigentes e sua publicitação na intranet	GIOCI	
		2	Gestão e atualização do repositório de despachos superiores disponível na intranet	DAG	

Área de Risco – Atividade Municipal

Risco	Medida	Resp.	2020	Evidências da execução/ Justificação da não execução
5 O desconhecimento de sugestões, queixas, reclamações ou petições de munícipes sobre o funcionamento dos serviços municipais ou qualquer outro aspeto da atividade da autarquia, não permite a deteção e/ou correção de procedimentos incorretos, ineficazes, ilegais ou violadores dos direitos ou interesses legalmente protegidos	1 Gestão e acompanhamento comunicações recebidas no Espaço para Sugestões e Reclamações do site oficial do Município	GIOCI		
	2 Elaboração e publicação de um relatório com informação sobre o volume e o tipo de reclamações e/ou sugestões por unidade/serviço, assim como a resposta/ resolução dada à situação	GIOCI		
	3 Registo na aplicação informática ATE de todas as queixas, reclamações ou sugestões que sejam rececionadas e sua respetiva tramitação, qualquer que seja a forma de receção, dando-se conhecimento ao GIOCI	DAG		
		DDSS		
		DC		
		DDTE		
		DEJD		
		DGESU		
		DOIA		
		DOPGU		
		DPOM		
		GAG		
		GAJNEF		
		GC		
GIOCI				
GMATD				
Medida	Resp.	2020	Evidências da execução/ Justificação da não execução	
6 Elaboração e publicação no site oficial do Município de uma lista de bens próprios imóveis, cedidos ou sob administração de terceiros	DAG			
Medida	Resp.	2020	Evidências da execução/ Justificação da não execução	
7 Elaboração e publicação no site oficial do Município de lista de desafetações do património público municipal com a indicação do valor patrimonial e proprietário	DAG			

Área de Risco – Atividade Municipal

Risco	Medida	Resp.	2020	Evidências da execução/ Justificação da não execução
8 O tempo de decisão, tendo em conta os frequentes atrasos no âmbito da emissão de licenças relacionadas com eventos, atividades e ruído	1 Deverá existir, em todos os serviços responsáveis pela emissão de licenças, uma definição, para cada um dos diferentes tipos de licenciamento, de prazos médios para a decisão final, bem assim para a prática dos atos instrumentais essenciais à emissão da decisão final e respetiva monitorização	DAG		

Risco	Medida	Resp.	2020	Evidências da execução/ Justificação da não execução
9 Situações em que o trabalhador, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção ou o rigor das decisões administrativas ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos no exercício de funções públicas	1 Desenvolvimento de ações de esclarecimento, sensibilização e de reflexão, junto de todos os trabalhadores	DAG		
		DDSS		
		DC		
		DDTE		
		DEJD		
		DGESU		
		DOIA		
		DOPGU		
		DPOM		
		GAG		
		GAJNEF		
		GC		
		GIOCI		
2 Promoção de medidas adequadas a prevenir e gerir conflitos de interesses relativamente a situações que envolvam trabalhadores que aceitem cargos em entidades privadas que foram abrangidas por decisões em que, direta ou indiretamente, aqueles participaram no exercício de funções públicas, ou porque, por via desse exercício, tiveram acesso a informação privilegiada com interesse para a entidade privada ou, ainda, que possam ter influência na entidade pública onde exerceram funções, através de ex -colaboradores	DAG			
	GIOCI			

Risco	Medida	Resp.	2020	Evidências da execução/ Justificação da não execução
10 Perda de rigor e informação nos procedimentos administrativos, devido à ausência de registo informático de todo o expediente, independentemente da sua forma (ofício, email, site, atendimento, telefone, etc.), assim com da tramitação dos procedimentos	1 Implementação do processo de desmaterialização da informação, com a definição de permissões e acessos dos utilizadores que assegure a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade da informação	GMATD		

Área de Risco – Atividade Municipal

administrativos, qualquer que seja a sua natureza, que proporciona a ocorrência de situações de divulgação, eliminação, sonegação, manipulação ou uso indevido de informação confidencial		GIOCI		
---	--	-------	--	--

Risco	Medida	Resp.	2020	Evidências da execução/ Justificação da não execução
11 Tomada de decisão não fundamentada ou após os prazos legalmente previstos, ou mesmo ausência de decisão, por falta de registo informático de todo o expediente independentemente da sua forma (ofício, email, site, atendimento, telefone, etc.), assim como da tramitação dos procedimentos administrativos, qualquer que seja a sua natureza, que não permite o necessário controlo e monitorização dos processos	1 Implementação do processo de desmaterialização da informação (registo informático de expediente e tramitação processual), com a criação de circuitos documentais e estabelecimento dos tempos de execução de cada processo, que permitam o controlo de prazos processuais, o seu percurso e as respetivas respostas.	DAG		
		DDSS		
		DC		
		DDTE		
		DEJD		
		DGESU		
		DOIA		
		DOPGU		
		DPOM		
		GAG		
		GAJNEF		
		GC		
		GIOCI		
GMATD				

4.2. – Concessão de Benefícios Públicos

Área de Risco – Concessão de Benefícios Públicos

Risco	Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
1 Inexistência de critérios formalizados para a concessão de benefícios públicos	1 Procedimentos que sistematizem as políticas, prioridades, metas e estratégias com a concessão de apoios e transferências	Executivo		
	2 Verificação de procedimentos a prosseguir no caso de incumprimento pela entidade beneficiária	DAG		
Executivo				

Risco	Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
2 Processo de decisão não estar devidamente documentado e organizado	1 Manutenção do sistema de arquivo específico de toda a documentação associada à concessão de benefícios públicos	DAG		
		DDSS		
		DDTE		
		DEJD		

Risco	Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
3 Decisão tomada por órgão singular e não colegial	1 Concessão efetiva de benefício após Deliberação de Câmara Municipal	DAG		
		Executivo		

Risco	Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
4 Entidade beneficiária não estar habilitada para exercer atividade ou ter dívidas à Segurança Social e/ou à Administração Fiscal	1 Efetivação de pagamentos às entidades beneficiárias após confirmação da inexistência de dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira	DAG		
		Executivo		

Área de Risco – Concessão de Benefícios Públicos

Risco		Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
5	Favorecimento ou subalternização de entidades beneficiárias de apoios públicos	1	Inclusão do valor do benefício atribuído no contrato, acordo ou protocolo em caso de apoio logístico ou cedência de imóvel	Executivo	
		2	Elaboração de quadro com discriminação, por entidade beneficiária, de todos os valores monetários, apoios logísticos e cedências de imóveis de forma a se poder fazer um acompanhamento permanente dos benefícios e apoios concedidos	Executivo	
		3	Publicitação no <i>site</i> oficial do Município, de informação relativa aos apoios concedidos por entidade beneficiária	DAG	

Risco		Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
6	As condições da atribuição do benefício não serem reduzidas a um documento escrito	1	As atribuições ou concessões dos benefícios só são concedidos após deliberação do órgão competente ou por despacho sujeito a ratificação e devem preferencialmente serem consubstanciados na celebração de contrato, acordo ou protocolo	DAG	
				Executivo	
				DDSS	
				DDTE	
				DEJD	

Risco		Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
7	Inexistência de mecanismos de comprovação da efetiva aplicação dos apoios para os fins que foram concedidos	1	Implementação de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, tendentes à deteção e correção atempada de eventuais desvios e duplicação dos apoios concedidos	DAG	
				Executivo	
				DDSS	
				DDTE	
				DEJD	

Área de Risco – Concessão de Benefícios Públicos

Risco	Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
8 Ocorrência de conflitos de interesses que possam por em causa a transparência de procedimentos relacionados com a concessão de benefícios públicos	1 Os colaboradores envolvidos, direta ou indiretamente, no processo de concessão de benefícios devem emitir declarações de interesses privados	DAG		
		Executivo		
		DDSS		
		DDTE		
	2 Divulgação e cumprimentos das regras e procedimentos previstos do Código de Ética e Conduta do Município de Ilhavo	DAG		
		DEJD		
		DDSS		
		DDTE		

Risco	Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
9 Concessão de benefícios através de verba não prevista no orçamento	1 O orçamento anual tem de prever de forma discriminada a concessão de benefícios públicos	DAG		

Risco	Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
10 Cedência de bens imóveis municipais sem monitorizar a manutenção e salvaguarda da integridade das instalações e dos equipamentos, considerando os fins para os quais foram cedidos	1 Realização de vistorias aos imóveis cedidos que permitam avaliar o seu estado de conservação face ao tipo de utilização que foi autorizada pela autarquia e elaboração de relatório de avaliação	DGESU		
	2 Inclusão, no contrato de cedência/comodato de cláusula de responsabilização, com o estabelecimento de consequências em caso incumprimento ou do cumprimento defeituoso, por parte do beneficiário	GAJNEF		
		Executivo		

4.3. – Contratação Pública

Área de Risco - Contratação Pública

Risco	Medida	Resp.	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
1 Ausência de rotatividade dos responsáveis pela prática de atos determinantes no processo de contratação, controlo dos fornecimentos e armazenamento dos bens	1 Criação de um plano de rotatividade para os responsáveis pela prática de atos determinantes no processo de contratação, controlo do fornecimento e armazenamento dos bens	DAG		
		DOIA		
Risco	Medida	Resp.	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
2 Ausência de verificação de eventuais impedimentos na composição dos "júris de procedimento"	1 Identificação e registo das situações de impedimento na composição dos júris de procedimento	DAG		
		DOIA		
Risco	Medida	Resp.	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
3 Falta de cuidado com o tipo de documentos recolhidos que visam comprovar que a circunstância que deu origem a trabalhos/ serviços a mais tem a "natureza imprevista"	1 Verificação da natureza imprevista da circunstância que motivou os trabalhos/ serviços a mais, analisando-se tanto os aspetos essencialmente técnicos como os financeiros	DAG		
		DC		
		DDTE		
		DEJD		
		DGESU		
		DOIA		
	GC			
	2 Definição de modelo <i>standard</i> de elaboração de relatório que justifique a circunstância que deu origem aos trabalhos/serviços de natureza imprevista.	DAG		
DOIA				

Área de Risco - Contratação Pública

Risco	Medida	Resp.	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
4 Falta de relatórios de acompanhamento e/ou de avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços	1 Definição de um modelo <i>standard</i> de elaboração dos relatórios de acompanhamento e avaliação regular do desempenho do contratante, bem assim da periodicidade da sua elaboração	DAG		
		DOIA		
	2 Elaboração de relatórios de acompanhamento e avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços por pessoas que não tiveram intervenção no processo de contratação	DAG		
		DDSS		
		DC		
		DDTE		
		DEJD		
		DGESU		
		DOIA		
		DOPGU		
		DPOM		
		GAJNEF		
		GC		
		GMATD		

Risco	Medida	Resp.	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
5 Os prazos contratuais com maior relevância não são convenientemente monitorizados	1 Controlo do cumprimento dos prazos contratuais mais relevantes e a sinalização junto do adjudicatário das situações de incumprimento	DAG		
		DDSS		
		DC		
		DDTE		
		DEJD		
		DGESU		
		DOIA		
		DOPGU		
		DPOM		
		GAJNEF		
		GC		
GMATD				

Área de Risco - Contratação Pública

Risco	Medida	Resp.	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
6 A inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos não é efetuada, pelo menos, por dois funcionários	1 A inspeção e avaliação quantitativa dos bens e serviços adquiridos devem ser efetuados por pessoa que não interveio no processo de contratação	DAG		
		DDSS		
		DC		
		DDTE		
		DEJD		
		DGESU		
		DOIA		
		DOPGU		
		DPOM		
		GAJNEF		
		GC		
GMATD				

Risco	Medida	Resp.	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
7 A preocupação com a ocorrência de conflitos de interesses, que possam pôr em causa a transparência de procedimentos pré-contratuais não é perceptível, assim como não há procedimentos adequados, a obtenção de declarações de interesses privados dos colaboradores envolvidos nos processos de aquisição e designadamente, formação apropriada sobre o modo de proceder dos colaboradores caso ocorram situações de conflito de interesses	1 Obtenção de declarações dos interesses privados dos colaboradores envolvidos na contratação pública	DAG		
		DC		
		DDTE		
		DEJD		
		DGESU		
		DOIA		
		GC		
	2 Implementação e aplicação das regras e procedimentos previstos no Código de Ética e Conduta	DAG		
		DDSS		
		DC		
		DDTE		
		DEJD		
		DGESU		
		DOIA		
DPOM				
GC				
GMATD				

Área de Risco - Contratação Pública

Risco	Medida	Resp.	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
8 O grau de independência e a segregação de funções ao nível da avaliação a posteriori da qualidade e do preço de bens, serviços e empreitadas não são as ideais	1 Elaboração de relatórios de acompanhamento e avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços por pessoas que não tiveram intervenção no processo de contratação	DAG		
		DDSS		
		DC		
		DDTE		
		DEJD		
		DGESU		
		DOIA		
		DOPGU		
		DPUP		
		GAJNEF		
		GC		
GMATD				

Risco	Medida	Resp.	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
9 A formação realizada sobre o Código dos Contratos Públicos e matérias afins fica aquém das necessidades	1 Ministras formação mais intensiva na área da contratação pública a todos os intervenientes	DAG		

Risco	Medida	Resp.	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
10 O registo das aquisições, fornecimentos e empreitadas não é adequado, pois não contempla a discriminação do procedimento pré-contratual, o montante de adjudicação, o adjudicatário e o desvio temporal e financeiro entre o adjudicado e executado, com identificação da causa desses desvios	1 Criação de um registo que contenha todas as contratações realizadas, com discriminação do procedimento pré-contratual, o valor da adjudicação, o adjudicatário e, se aplicável, o desvio temporal e financeiro entre o adjudicado e o executado e respetivas causas dos desvios	DAG		
		DOIA		

Área de Risco - Contratação Pública

Risco		Medida	Resp.	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
11	Existência deficiente de um sistema estruturado de avaliação das necessidades de contratação	1 Salvaguardar o registo e arquivo de evidências relativas à avaliação das necessidades que demonstre que a aquisição, fornecimento, empreitada visa substituir ou reforçar recursos existentes ou atender a nova exigência; que não há recursos próprios disponíveis ou possibilidade de reforço das capacidades existentes e que o planeamento da aquisição/ fornecimento/ empreitada foi realizado	DAG		
			DOIA		

Risco		Medida	Resp.	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
12	Convite a entidades que tenham excedido os limites legalmente definidos	1 Informação em tempo real aos serviços, com alertas das empresas que estão em risco de atingir ou já atingiram os limites legalmente definidos	DAG		

4.4. – Gestão Financeira e Patrimonial

Área de Risco – Gestão Financeira e Patrimonial

Risco	Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
1 Pagamento de despesas após decisão de recusa de Visto	1 Pagamento de despesas após as respetivas validações pelos diferentes serviços técnicos competentes para o efeito, sendo que todas as passagens pelos sectores devem ficar documentadas	DAG		
	2 Toda a despesa deverá ser objeto de procedimentos de validação orçamental e financeira previamente à sua aprovação.	DAG		

Risco	Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
2 Pagamento de revisão de preços e trabalhos a mais e serviços antes que a respetiva despesa seja autorizada pela entidade com competência para o efeito	1 Pagamento de despesas após as respetivas validações pelos diferentes serviços técnicos competentes para o efeito, sendo que todas as passagens pelos sectores devem ficar documentadas	DAG		
	2 Toda a despesa deverá ser objeto de procedimentos de validação orçamental e financeira previamente à sua aprovação.	DAG		

Risco	Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
3 Regularização de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas	1 Elaboração de inventários periódicos por amostragem	DAG		

Risco	Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
4 Ausência de controlo na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, receção e armazenagem de bens e produtos	1 Elaborar estudos de natureza económico-financeira com vista a otimizar a concretização dos objetivos	DAG		

Risco	Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
5 Falta de coerência na transição de saldos iniciais no início do ano	1 Elaboração de picagens nas contas e terceiros entre saldos iniciais de "n" e finais de "n-1"	DAG		

Área de Risco – Gestão Financeira e Patrimonial

Risco		Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução	
6	Risco de apropriação, utilização indevida de bens móveis ou imóveis devido ao deficiente nível de inventariação e avaliação de bens	1	Revisão e atualização dos Regulamentos de Controlo Interno e de Inventário e Cadastro	DAG		
			GAJNEF			
			GIOCI			
		2	Elaborar e assegurar a atualização sistemática do registo, inventário e cadastro de todos os bens do património móvel e imóvel dos domínios público e privado municipal, bem como os registos referentes à oneração e à constituição de direitos a favor de terceiros sobre os mesmos	DAG		
				DC		
		3	Criar registos de controlo de todos os bens móveis ou imóveis usados, cedidos e/ou emprestados a entidades públicas ou privadas, com identificação do bem e data de entrada e saída	DAG		
				DC		
				DGESU		

Risco		Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
7	Desorçamentação por falta de procedimentos efetivos e documentados	1	Todas as despesas deverão ser cabimentadas e comprometidas	DAG	

Risco		Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
8	Registo orçamental da despesa respeitando todos os princípios orçamentais	1	Todas as despesas deverão ser cabimentadas e comprometidas	DAG	
		2	Toda a despesa deverá ser objeto de procedimentos de validação orçamental e financeira previamente à sua aprovação.	DAG	
		3	Envio de balancete orçamental com o ponto da situação, aos dirigentes	DAG	

Área de Risco – Gestão Financeira e Patrimonial

Risco	Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
9 Ausência de planeamento na gestão da tesouraria	1 Ter em conta critérios rigorosos, eficazes e eficientes na gestão de tesouraria, de forma a maximizar a utilização dos recursos financeiros	DAG		
		Executivo		
	2 Envio de balancete orçamental com o ponto da situação, aos dirigentes	DAG		

Risco	Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
10 Realização de despesa sem que esteja devidamente orçamentada	1 Existência de um orçamento anual que deve ter por base, planeamento, estratégia, rigor e a colaboração dos respetivos serviços	DAG		
		DDSS		
		DC		
		DDTE		
		DEJD		
		DGESU		
		DOIA		
		DOPGU		
		DPOM		
		GC		
	GMATD			
2 Envio de balancete orçamental com o ponto da situação, aos dirigentes	DAG			

Área de Risco – Gestão Financeira e Patrimonial

Risco		Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução	
11	Elevado número de Alterações Orçamentais	1	Existência de um orçamento anual que deve ter por base, planeamento, estratégia, rigor e a colaboração dos respetivos serviços	DAG		
				DDSS		
				DC		
				DDTE		
				DEJD		
				DGESU		
				DOIA		
				DOPGU		
				DPOM		
				GC		
			GMATD			
		2	Envio de balancete orçamental com o ponto da situação, aos dirigentes	DAG		

Risco		Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução	
12	Ausência de uma Contabilidade de Custos/Analítica	1	Consolidação e atualização da Contabilidade de Custos/Analítica	DAG		

Risco		Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução	
13	Controlo deficiente dos <i>stocks</i> de produtos próprios, incluindo publicações e produtos à consignação, comercializados nos distintos pontos de venda municipais	1	Implementação de inventários físicos dos <i>stocks</i> , a realizar por pessoas que não tenham intervenção no processo de vendas	DC		
				DDTE		
				DEJD		

4.5. – Recursos Humanos

Área de Risco – Recursos Humanos

Risco	Medida	Resp.	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
1 Discricionariedade no âmbito de procedimentos concursais	1 Nomeação de júris diferenciados em função dos procedimentos concursais	DAG		
		Executivo		
	2 Divulgação sistemática das normas legais e regras internas no âmbito dos recursos humanos	DAG		

Risco	Medida	Resp.	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
2 Discricionariedade no recrutamento de recursos humanos no âmbito de medidas ativas de emprego	1 Nomeação de júris diferenciados em função da vaga de recrutamento a suprir	DDTE		
		Executivo		

Risco	Medida	Resp.	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
3 Discricionariedade na atribuição de abonos ou regalias	1 Vários níveis de controlo, com segregação de funções e diferentes níveis de avaliação e decisão	DAG		
	2 Divulgação sistemática das normas legais e regras internas no âmbito dos recursos humanos	DAG		

Risco	Medida	Resp.	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
4 Discricionariedade na gestão das férias	1 Sistema informático de gestão de assiduidade e pontualidade por leitura biométrica	DAG		
		GMATD		
	2 Divulgação sistemática das normas legais e regras internas no âmbito dos recursos humanos	DAG		

Área de Risco – Recursos Humanos

Risco	Medida	Resp.	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
5 Discricionariedade na gestão das faltas	1 Sistema informático de gestão de assiduidade e pontualidade por leitura biométrica	DAG		
		GMATD		
	2 Divulgação sistemática das normas legais e regras internas no âmbito dos recursos humanos	DAG		
	3 Aplicação do desconto salarial, face ao não cumprimento da pontualidade por parte dos funcionários	DAG		

Risco	Medida	Resp.	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
6 Acumulação de funções públicas e privadas	1 Vários níveis de controlo, com segregação de funções e diferentes níveis de avaliação e decisão	DAG		
	2 Divulgação sistemática das normas legais e regras internas no âmbito dos recursos humanos	DAG		
	3 Disponibilização na página da Internet, em local visível, quadro de acumulação de funções aprovado anualmente	DAG		

Risco	Medida	Resp.	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
7 Ausência de critérios uniformizados que regulem a elaboração de pareceres relativos à acumulação de funções, não obstante os que se encontram consignados na lei	1 Reunião interna entre as diversas chefias para discussão e uniformização dos critérios a ter em consideração na elaboração de pareceres relativos à acumulação de funções, em data anterior à emissão dos mesmos	DAG		
	2 Elaboração/ atualização de despacho ordenador, onde se encontrem estipulados os critérios uniformes, decididos anteriormente em reunião de chefias, que harmonizem, em toda a estrutura municipal, a emissão de pareceres relativos à acumulação de funções	DAG GAJNEF		

Risco	Medida	Resp.	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
8 Ausência de informação sobre a monitorização de informações e pareceres (histórico) relativos à acumulação de funções	1 Elaboração de quadro único com discriminação da tipologia da função autorizada a acumular e que traduza a evolução das autorizações concedidas, por UO e por trabalhador, que será sujeito a aprovação em reunião de Câmara	DAG		

4.6. – Urbanismo e Planeamento

Área de Risco - Urbanismo e Planeamento

Risco	Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
1 Nomeação dos gestores dos processos de licenciamento não oferece garantia suficiente de que seja impossível a distribuição de forma continuada a um determinado técnico de procedimentos de idêntica natureza	1 Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, sua fiscalização e participação na eventual instrução de procedimentos contraordenacionais	DOPGU		
		GAJNEF		

Risco	Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
2 As monitorizações efetuadas aos processos são, normalmente, asseguradas pelos próprios gestores, em detrimento do princípio da segregação das funções	1 Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, sua fiscalização e participação na eventual instrução de procedimentos contraordenacionais	DOPGU		
		GAJNEF		

Risco	Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
3 Falta de rigor no planeamento prévio das vistorias, nomeadamente daquelas que têm origem oficiosa ou resultam de denúncias /reclamações	1 Elaboração de um programa trimestral para a realização das vistorias passíveis de programação	DOPGU		
	2 Elaboração de relatórios de atividade anuais das vistorias realizadas e dos processos analisados, com discriminação, dos resultados obtidos	DOPGU		

Risco	Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
4 O tempo de decisão, atentos não só os frequentes atrasos no âmbito deste tipo de procedimento	1 Deverá existir, em todos os serviços responsáveis pela emissão de licenças, uma definição, para cada um dos diferentes tipos de licenciamento, de prazos médios para a decisão final, bem assim para a prática dos atos instrumentais essenciais à emissão da decisão final e respetiva monitorização	DOPGU		
	2 Existência de mapas de pendências dos processos, onde se identifiquem os aspetos mais importantes, como a data de entrada do pedido, tipo de licenciamento, grau de complexidade técnica, os prazos previstos e os realizados, estado do processo, última diligência e a data da decisão final	DOPGU		
	3 Informatização dos procedimentos de forma a não permitir que a hierarquia temporal da entrada dos procedimentos possa ser modificada	DOPGU DAG GMATD		

Área de Risco - Urbanismo e Planeamento

		4 Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas	GMATD		
--	--	---	-------	--	--

	Risco	Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
5	A acumulação de funções ou tarefas públicas que (ainda que dentro da própria estrutura do Município) possam comprometer a isenção na abordagem do processo	1 Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, sua fiscalização e participação na eventual instrução de procedimentos contraordenacionais	DOPGU GAJNEF		

	Risco	Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
6	Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível, nomeadamente, a falta de informação relativa aos meios de reação contra as decisões da administração	1 A informação sobre os meios de reação que os Municípios têm ao seu dispor para reagir contra as decisões administrativas que lhes sejam desfavoráveis, deve ser disponibilizada nas notificações que lhes forem enviadas, a dar conhecimento das decisões administrativas	DOPGU GAJNEF		

	Risco	Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
7	Ausência de planeamento estratégico e integrado da ação de fiscalização de toda a CMI	1 Criação de um plano estratégico e Integrado da Ação de Fiscalização na CMI, com carácter anual 2 Elaboração de relatórios de atividade anuais das ações de fiscalização na Câmara Municipal de Ilhavo com discriminação, por trabalhador das ações realizadas e resultados obtidos	DOPGU DOPGU		

	Risco	Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
8	Ausência de garantia de efetividade da aplicação dos princípios gerais de direito administrativo nas decisões de ordenamento e gestão territorial	1 Disponibilização, através das novas tecnologias de informação de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos	GAJNEF DOPGU GMATD		

	Risco	Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
9	Ausência de informação sobre o número de processos que se encontram em articulação entre as Divisões	1 Registo com numeração sequencial de processos entrados na DPUP - Registo, data, solicitação e solicitador 2 Registo de atividades em relatório mensal - mecanismos de monitorização periódica - SIG, Topografia, Planos/Projetos e Apoio Administrativo	DPOM DPOM		

Área de Risco - Urbanismo e Planeamento

	Risco	Medida	Resp	2021	Evidências da execução/ Justificação da não execução
10	Tratamento discriminatório ou falta de isenção ou imparcialidade na análise das reclamações relativas a ações de fiscalização	1 As reclamações dos particulares relativas a ações de fiscalização não devem ser analisadas e tratadas pela pessoa responsável em causa, promovendo-se uma nova apreciação, independente e objetiva	DOPGU		